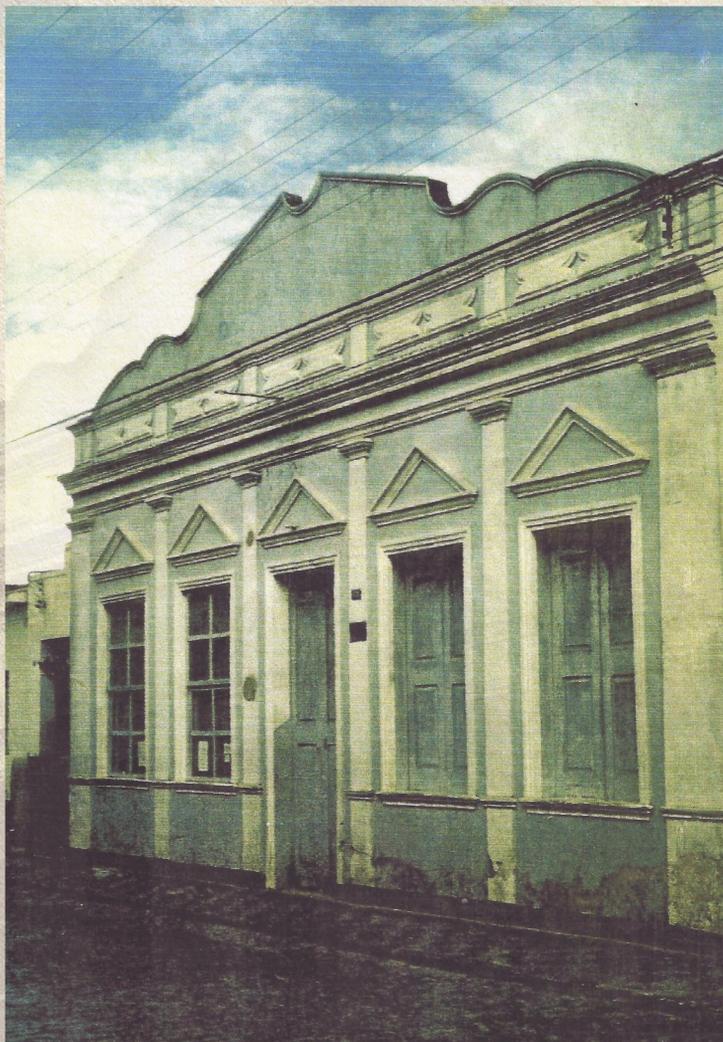


JORGE LUIZ SOUZA BASTOS



# MEMÓRIAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Os primeiros “Homens Bons”  
da Câmara Municipal de Simão Dias

 **EDISE**



**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE**

***Governador***

Belivaldo Chagas Silva

***Vice-Governadora***

Eliane Aquino Custódio

***Secretário de Estado do Governo***

José Carlos Felizola Soares Filho



**SEGRASE - SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE**

***Diretor-Presidente***

Francisco de Assis Dantas

***Diretor Administrativo-financeiro***

Jecson Leo de Souza Araujo

***Diretor Industrial***

Milton Alves



**EDISE - EDITORA DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SERGIPE**

***Gerente Editorial***

Jeferson Pinto Melo

***Conselho Editorial***

Ezio Christian Déda Araújo

Irineu Silva Fontes

João Augusto Gama da Silva

Jorge Carvalho do Nascimento

José Anselmo de Oliveira

Ricardo Oliveira Lacerda de Melo

JORGE LUIZ SOUZA BASTOS

# MEMÓRIAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Os primeiros “Homens Bons”  
da Câmara Municipal de Simão Dias



**EDISE**

Aracaju  
2022

COPYRIGHT©2022 BY JORGE LUIZ SOUZA BASTOS

Capa  
Rodrigo Carvalho

Diagramação  
Rodrigo Carvalho

Revisão  
Yuri Gagarin

Pré-Impressão  
Dalmo Macedo

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)**  
**(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)**

Bastos, Jorge Luiz Souza  
Memórias do legislativo municipal [livro  
eletrônico] : os primeiros "Homens Bons" da Câmara  
Municipal de Simão Dias / Jorge Luiz Souza Bastos. --  
Aracaju, SE : Segrase, 2022.  
PDF

ISEN 978-65-86004-71-7

1. Poder legislativo - História - Simão Dias (SE)
  2. Simão Dias (SE). Câmara Municipal - História
- I. Título.

22-111560

CDD-328.8141

**Índices para catálogo sistemático:**

1. Câmara Municipal : Simão Dias : Sergipe : Ciência  
política : História 328.8141

Eliete Marques da Silva - Bibliotecária - CRB-8/9380

Editora filiada



Editora Diário Oficial do Estado de Sergipe - EDISE  
Rua Propriá, 227 · Centro  
49010-020 · Aracaju · Sergipe  
Tel. +55 (79) 3205 7421 / 3205 7420  
edise@segrase.se.gov.br

“O homem público é o cidadão de tempo inteiro, de quem as circunstâncias exigem o sacrifício da liberdade pessoal, mas a quem o destino oferece a mais confortadora das recompensas: a de servir à Nação em sua grandeza e projeção na eternidade.”

Fragmento do discurso de Ulisses Guimarães na sessão da Assembléia Nacional Constituinte, do dia 03.02.1987, p. 21

Registro o meu profundo reconhecimento ao Exmo.  
Sr. Belivaldo Chagas Silva, então Governador de  
Sergipe, que autorizou a impressão desta obra;  
Ao professor e escritor Dr. Claudefranklin Monteiro Santos,  
pela gentileza de dedicar seu tempo para prefaciар esta obra;  
Ao ex-vereador e portador das boas novas Fábio Rabelo de  
Menezes, por disponibilizar-se a fazer a revisão textual;  
Aos vereadores e vereadoras do Município de Simão Dias.

À memória querida do meu saudoso pai Enoque  
Leopoldino Bastos e do meu inesquecível irmão  
Gilmar Souza Bastos;

*In memoriam* do amigo poeta  
Udilson Soares Ribeiro (1946-2020)  
e do irmão de alma  
Roque Gledson Cruz Silva (1975-2020).

# AGRADECIMENTOS

Este trabalho faz parte de uma série de obras complementares sobre a história política de Simão Dias. Foi um grande e árduo passo dado, no qual me exigiu tempo e a compreensão da família, amigos e colegas de trabalho, que conviveu com as minhas descobertas, incertezas, palras, nos últimos cinco anos de pesquisas. Acredito que meus objetivos foram alcançados. Por isso, reconheço e agradeço a parceria direta e indireta das pessoas abaixo nominadas e anônimas, além das instituições públicas e particulares que muito contribuiu com a disposição de documentos oficiais do período em evidência.

À minha família, em especial, minha mãe Maria de Lourdes Souza Bastos, que aguarda ansiosa este “neto” em produção. Entrego-lhe esta obra, com muito amor e carinho. Às minhas irmãs Sueli, Roseli e Rosângela Souza Bastos, pela fraternal amizade que dá incentivo à minha vida. Aos meus sobrinhos Flávio, Gessica, William, Ângela Márcia, Gesiane, Luiz Guilherme, Pedro Henrique e Larissa Vitória, que meu coração se confunde e pensa, às vezes, que são meus filhos.

Aos funcionários da Empresa de Serviços Gráficos de Sergipe (SEGRASE) e Editora Diário Oficial do Estado de Sergipe (EDISE), e, em especial, aos senhores Francisco de Assis Dantas (Diretor-Presidente), Milton Alves (Diretor Industrial) e Jefferson Pinto Melo (Gerente Editorial), pela atenção, cuidado e solicitude no processo final de produção da obra.

À Prefeitura e Câmara Municipal de Simão Dias, que me deram acesso às informações obtidas; aos funcionários do Arquivo Público do Estado de Sergipe (APES); a dedicação e o cuidado dos funcionários da Biblioteca Epifânio Dória, que reservava anteriormente os jornais solicitados, com o intuito de nos facilitar o trabalho de pesquisa.

À Casa Legislativa Municipal, desde os primeiros “homens bons”, que instalou e serviu a municipalidade, segundo os preceitos e estilos da época, aos novos membros da Câmara, a quem presunçosamente os agracio com estas memórias.

# SUMÁRIO

PREFÁCIO .....	11
APRESENTAÇÃO .....	15
<b>CAPÍTULO I - A EVOLUÇÃO DO SISTEMA ELEITORAL NO BRASIL IMPÉRIO .....</b>	<b>17</b>
<b>CAPÍTULO II.. - OS PRIMEIROS EDIS DA VILLA DE SENHORA SANTA ANNA DE SIMÃO DIAS .....</b>	<b>27</b>
<b>CAPÍTULO III - LIBERAIS VERSUS CONSERVADORES – A DISPUTA INTRA-ELITE PELO PODER MUNICIPAL DA VILA .....</b>	<b>37</b>
<b>CAPÍTULO IV - O ESBOÇO BIOGRÁFICO DOS PRIMEIROS EDIS SIMÃODIENSE .....</b>	<b>47</b>
1. FRANCISCO DE PAULA VIEIRA GATTO (1785-1885) .....	48
2. FELIX JOSÉ DE CARVALHO (1816-1857) .....	50
3. PEDRO VIDAL DE OLIVEIRA (1821-?).....	51
4. JOÃO DA FONSECA DORIA (1811-1870).....	53
5. JOSÉ FELIPPE DE SAM TIAGO (?-?).....	54
6. THEOTÔNIO JOSÉ D'OLIVEIRA (?-?) .....	56
7. ALEXANDRE FERREIRA DIAS (1793-1871) .....	59
8. JOSÉ DE MATTOS FREIRE DE CARVALHO (?-?) .....	60
9. ANTONIO JORGE DE MATTOS (1814-1953).....	63
10. MANOEL CORREIA DE JESUS (1790-?) .....	64
11. VICTORINO JOSÉ DA ROCHA (1811-1851).....	65

12. ADRIANO FERREIRA DA CIRCUNCISÃO (?-?) .....	66
13. MANOEL DA FONSECA DÓRIA (?-?) .....	67
14. LOURENÇO PEREIRA BAHIA (1818-1888) .....	67
15. IGNACIO ANTÔNIO DE LOYOLA (1795-1880) .....	68
16. ANTÔNIO JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO (1824-1879) .....	70
17. DOMINGOS FRANCISCO GONÇALVES (1810-1880) .....	71
18. ANTÔNIO MANOEL DA CRUZ JUNIOR (1812-1877) .....	73
19. ANTÔNIO JOSÉ DAS VIRGENS (1823-1863) .....	73
20. JOSÉ FERREIRA DE JESUS (1805-1865) .....	75
21. ANTÔNIO JOAQUIM DA ROCHA (1810-1862) .....	76
22. JOÃO JOSÉ ALVES DE ARAÚJO (1836-1882) .....	77
23. CÔNEGO ANTÔNIO DA COSTA ANDRADE (1813-1882) .....	78
24. ANTÔNIO MARTINS DA FONSECA (?-?) .....	80
<b>CAPÍTULO V - LEGATÁRIOS POLÍTICOS DOS PRIMEIROS</b> <b>EDIS .....</b>	<b>82</b>
<b>CAPÍTULO VI - AS CASAS DO LEGISLATIVO .....</b>	<b>87</b>
<b>CAPÍTULO VII - RAÍZES POLÍTICAS DO PERÍODO</b> <b>REPUBLICANO .....</b>	<b>99</b>
<b>BIBLIOGRAFIA .....</b>	<b>102</b>
<b>ANEXO I .....</b>	<b>105</b>
<b>ANEXO II .....</b>	<b>110</b>
<b>ANEXO III .....</b>	<b>111</b>
<b>ANEXO IV .....</b>	<b>118</b>
<b>ANEXO V .....</b>	<b>121</b>



## HINO A SIMÃO DIAS

Salve! Salve Simão Dias!  
De Sergipe cidade inspiração,  
No sertão e na fronteira, és Rainha,  
Na cultura gloriosa tradição.

Linda Praça, cheia de amores,  
Vigiada por palmeiras imperiais  
No centro o excelso templo de Sant'Ana,  
Circundado de belezas sem rivais.

Ruas curtas, estreitas e tranquilas  
Que se abraçam em traçado solidário,  
Sob os telhados vozes, risos que se unem  
Num coral misto de canto humanitário.

Povo alegre por temperamento  
Que relega grande dor ao esquecimento  
Conquista a vida com dignidade,  
Pra que a cidade seja fonte de bondade.

Os tens vultos nas letras e nas artes  
São faróis que orientam a mocidade,  
Que, vibrante à procura da verdade,  
Quer, com justiça, construir a sociedade.

**Composição:** Zótico Guimarães Santos

# PREFÁCIO

## SOBRE AS MEMÓRIAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL EM SIMÃO DIAS E OUTRAS HISTÓRIAS

Prof. Dr. Claudefranklin Monteiro Santos (UFS)<sup>1</sup>

Em terra de capa-bode, Simão Dias com eles. Como um papa-jaca assumido, de nascença e de alma, eu não poderia deixar de iniciar este prefácio sem referir-me às máximas identitárias de duas cidades irmãs. Do ventre de Lagarto, nasceu uma de suas mais preciosas crias, elo privilegiado entre Sergipe e Bahia, terra de governadores, intelectuais de monta, exímios políticos e comerciantes, os simão-diensesse ufanam de sua rica História, aqui retratada pelo professor Jorge Bastos em *Memórias do Legislativo Municipal – Os primeiros “homens bons” da Câmara Municipal de Simão Dias*.

Em livro de autoria de Ester Fraga Vilas-Bôas Carvalho do Nascimento e Jorge Carvalho do Nascimento, *Fontes para a História do Poder Legislativo da cidade de Aracaju* (2010), os autores pontuam algo muito importante que vai ao encontro do trabalho de Jorge Bastos: “As Câmaras Municipais no Brasil foram, desde sempre, instituições responsáveis pela aprovação dos Códigos de Posturas, regulamentando a organização do espaço urbano...” (p. 13). E isto no que diz respeito às mais diferentes esferas da vida pública municipal.

A julgar por essa máxima pode-se dizer que as Câmaras Municipais definem o perfil de uma cidade, dá identidade a uma municipalidade e o faz há anos na História do Brasil, não sendo diferente em

---

1 Doutor em História pela Universidade Federal de Pernambuco. É professor e pesquisador do Departamento de História da Universidade Federal de Sergipe. Membro do Grupo de Pesquisa Culturas, Identidades e Religiosidades (GPCIR) e Tutor do Programa de Educação Tutorial em História da UFS. Membro do Movimento Cultural Antônio Garcia Filho (MAC/ASL) e da Academia Lagartense de Letras.

Sergipe. Eu diria também que elas, em grande medida, atendem e absorvem as demandas populares, seus anseios e necessidades. Nem sempre de forma harmoniosa, nem sempre sem conflito

As Câmaras Municipais são a extensão dos munícipes e em via de mão dupla interfere e é interferida pela ação política de todos envolvidos no processo. Pena que ainda são carentes estudos que se dediquem a essa temática, tão bem tratada ao nível de Aracaju por Ester e Jorge.

Assim, são valiosos os documentos produzidos pelas Câmaras Municipais e de igual modo as representações, narrativas e memórias delas e apartir delas ou sobre as mesmas. E nesse sentido, sob a batuta do historiador, pinçar as tramas, mas também os sujeitos, a atuação pública dos notáveis ou “homens bons” como sugere o autor deste livro em seu título.

Se a memória pode ser um campo minado ou uma areia movediça, o que se dirá das memórias do poder legislativo municipal, local do falar, mas também do embate, das divergências e das convergências, de lutas, encontros e desencontros. Ossos do ofício vividos na antiga municipalidade de Simão Dias, entre a segunda metade do século XVIII e a segunda metade do século XIX.

Dividida em sete capítulos e três anexos, *Memórias do Legislativo Municipal – Os primeiros “homens bons” da Câmara Municipal de Simão Dias* traz uma importante contribuição para a história dos municípios sergipanos, que soma a tantos outros que têm sido publicados nos últimos vinte anos. Trabalhos que têm buscado preencher lacunas da incipiente e às vezes errante e errática historiografia local, sem em nenhum momento deixar de louvar outras iniciativas, de outros tempos.

O estilo de Jorge Bastos é claro, direto, didático e assertivo. Não perde tempo com delongas teóricas enfadonhas e chatas. Vai direto ao ponto e se assenta em um destacado manancial historio-

gráfico e de fontes históricas, com análises e uma narrativa enriquecida com tabelas, documentos e iconografia.

Para além do oficioso dever de elucidar os fatos, Jorge Bastos também os conta. Aliás, habilidade há muito esquecida por historiadores em nome, muitas vezes, de exagerados rigores científicos e acadêmicos. Sua pena corre solta e a história do legislativo municipal de Simão Dias se descortina límpido e claro.

Natural do povoado Lagoa Grande, zona rural do município de Simão Dias, Jorge Luiz de Souza Bastos nos brinda com seu segundo livro e já prepara outros para as próximas jornadas. Por ora, o cardápio principal está bem servido e sua municipalidade agradece, sobretudo na função social de fincar laços identitários a partir da techedura nobre da ciência histórica.



# APRESENTAÇÃO



A história político-administrativa de Simão Dias é repleta de lacunas, algumas delas sem respostas. DÉDA, em sua obra *Simão Dias – Fragmentos de sua história* (1967), já havia adiantado sobre esta carência de documentos, visto que a relação de vereadores que serviram na Vila de Senhora Santa Anna, durante o Império, havia desaparecido no tempo, seja por meio de traças ou incinerados sob a alegação de higienização. De acordo com recentes pesquisas feitas nos jornais O CORREIO SERGIPENSE e A UNIÃO, que circulavam nesta província em meados do século XIX, tivemos acesso a Ata da apuração oficial dos primeiros vereadores eleitos da Villa de Senhora Santa Anna de Simão Dias, lavrada em 18 de junho de 1850, e de relatos sobre os conflitos ocorridos nas eleições municipais de 07 de setembro de 1852.

Somando-se aos dados relevantes extraídos de outras publicações, inclusive dos acervos documentais retidos no Arquivo Público de Sergipe (APES), dos Livros de Registros das Paróquias de Senhora Santa Anna e de Nossa Senhora da Piedade de Lagarto, foi parcialmente possível identificar e elaborar o esboço biográfico dos edis eleitos e

os suplentes que compuseram o primeiro mandato de vereadores de Simão Dias, logo quando a Câmara Municipal foi instalada.

Já no primeiro capítulo, pretendemos tão somente ressaltar a origem da Câmara Municipal como a evolução dos regimes eleitorais do Brasil Império, para melhor compreender como se procederam as eleições municipais da Vila de Senhora Santa Anna e a posse dos eleitos.

Este trabalho traz, em ordem cronológica e sintética, uma exposição de parte das Leis e Resoluções dos sistemas eleitorais adotados naquele período. Em seguida, é feita uma breve descrição dos principais acontecimentos políticos-administrativos, os conflitos existentes entre o primeiro Juiz de Paz José Zacharias de Carvalho e as elites locais que pleiteavam o poder.

Apesar de tratar, de maneira especial, da primeira legislatura, podemos conhecer alguns herdeiros políticos, oriundos dos primeiros vereadores de Simão Dias, que chefiaram a política local, sobretudo, nos primeiros anos de República.

Por fim, é feito um breve histórico dos prédios onde funcionou a Casa da Câmara ou Paço Municipal, desde o sobrado improvisado da Praça da Matriz, que abrigou o Poder Legislativo nas primeiras décadas, até os imponentes edifícios, a exemplo de onde atualmente funcionam os gabinetes dos vereadores, a sala do plenário e a Prefeitura Municipal, ambos ladeados, porém, desmembrados, desde meados da década de 1970.

Escrito em estilo fluido e apurado, esta obra nos proporciona uma leitura empolgante, capaz de despertar o interesse de qualquer leitor, visto que os fatos aqui narrados são de interesse geral e muito esclarecedor.

Entrettenham-se.



# CAPÍTULO I

## A EVOLUÇÃO DO SISTEMA ELEITORAL NO BRASIL IMPÉRIO

A criação da Câmara Municipal foi introduzida no Brasil, no século XVI, pelos colonizadores portugueses. Mais precisamente, a figura do Vereador brasileiro nasceu em 23 de janeiro de 1532, quando Martim Afonso de Souza deu início a organização política da Colônia, especificamente, na antiga povoação de São Vicente (São Paulo), que foi elevada à categoria de Vila, em 22 de Janeiro de 1532. Em companhia de João Ramalho, Martim Afonso de Souza subiu a Serra do Mar e fundou no planalto, junto a um rio chamado Piratininga, a primeira vila brasileira. A Vila de São Vicente era sede de sua Capitania Hereditária, com 110 léguas de costa, ou seja, os 726 quilômetros que hoje abrangem os estados do Rio de Janeiro e Paraná.

Nesta época, a Câmara era constituída por três vereadores, um Procurador, dois almotacés e um Escrivão. Os edis elegiam, entre seus pares, um Juiz Ordinário como presidente da Casa Legislativa. O Procurador requeria o andamento das causas públicas. Os almotacés administravam o mercado, verificando a distribuição dos gêneros alimentícios e a exatidão dos pesos e medidas. O Escrivão redigia as atas de reuniões, transcrevendo-as em livro próprio.

A etimologia da palavra “vereador” inicia-se no verbo “verear”, que significa administrar, reger, governar. Historicamente, a figura do edil aparece em Portugal no Século XIV, quando servia como assistente dos juízes na administração municipal.

Durante o período do Brasil Colônia, só possuíam Câmaras Municipais as localidades que tivesse o estatuto de vila, condição atri-

buída pelo reino de Portugal mediante Ato Régio. Nesse período, todos votavam, inclusive os analfabetos, contudo, só podiam eleger-se os chamados “homens bons”, pessoas ricas e influentes, geralmente grandes proprietários de terras, integrantes da elite colonial. Além disso, para exercer a vereança, era preciso ser conhecido do português, ser bem instruído e gozar de prestígio entre os habitantes. Escravos, judeus, estrangeiros, mulheres e degredados não podiam se tornar edis.

As Câmaras Municipais tinham como funções resolver problemas locais de ordem econômica, política e administrativa das vilas ou municípios; gerenciar os gastos e rendas da administração pública; promover ações judiciais; criar regras para o funcionamento do comércio local; construir obras públicas como pontes, ruas, estradas, prédios públicos, entre outros; e zelar pela conservação dos bens públicos e pela limpeza urbana.

Com a Independência do Brasil, ocorrida em 07 de setembro de 1822, a Legislação Eleitoral foi revisada. A autonomia de que gozavam as Câmaras Municipais foi drasticamente atenuada com a promulgação da primeira Constituição do Império do Brasil, outorgada em 25 de março de 1824, e, posteriormente, com a aprovação da Lei Eleitoral de 01 de outubro de 1828. Uma das novidades da Lei Eleitoral estabelecida na Constituição Política do Império Brasileiro de 1824, foi a mudança do local onde deveriam acontecer as eleições. Elas passaram a ser realizadas na sede da Paróquia de cada vila ou cidade, e não mais no Paço do Conselho ou Casa da Câmara.

A Constituição de 1824 estabeleceu no seu Artigo 167º que “*Em todas as Cidades e Villas ora existentes, e nas mais que para o futuro se crearem, haverá Camaras, ás quaes compete o Governo econômico e municipal das mesmas Cidades e Villas*”.<sup>2</sup> Já o Artigo 168º prescrevia que “*As Camaras serão electivas e compostas do número de*

---

2 Cf. Constituição Política do Império do Brasil. Tipographia Nacional. Rio de Janeiro, 1824, p. 38.

*Vereadores que a Lei designar, e o que obtiver o maior número de votos será Presidente*”.<sup>3</sup> Apesar de sua importância, a Constituição Política do Império, outorgada por Dom Pedro I, em 26 de março de 1824, baixou instruções apenas para a eleição dos Deputados à Assembleia Legislativa e os Conselhos Provinciais. Esta Lei não estabelecia normas direcionadas para as Câmaras Municipais. Em seu Artigo 169º ficou estabelecido que uma Lei Regulamentar sobre a organização dos governos locais seria decretada posteriormente: “*O exercício de suas funções municipais, formação das suas Posturas policiaes, aplicação das suas rendas, e todas as suasparticulares, e uteis attribuições, serão decretadas por uma Lei regulamentar*”<sup>4</sup>.

A Lei Regulamentar de 01 de outubro de 1828 criou em cada Cidade e Vila do Império as Câmaras Municipais. Esta Lei que ficou conhecida como o “Regimento das Câmaras Municipais”, complementa de fato a Constituição do Império de 1824, sofrendo pequenas alterações com a sanção do Ato Adicional de 1834 e a Lei de Interpretação do Ato, em 1841. A supradita Lei deu formas específicas para as eleições de vereadores. As eleições ocorreriam de quatro em quatro anos, sendo antes convocadas com quinze dias de antecedência, por editais afixados nas portas das Paróquias, como estatuiu seus Artigos 1º, 2º e 4º:

*“As câmaras das cidades se comporão de nove membros, e as das vilas de sete, e de um secretário”. A eleição desses membros seria feita de quatro em quatro anos, no dia 7 de Setembro, sendo convocadas com quinze dias de antecedência, por editais afixados nas portas das paróquias das vilas e cidades. (...) Sendo eleitor, o cidadão podia ser votado, com a condição de já residir há dois anos dentro do termo das vilas e cidades (termo era a área geográfica das vilas e cidades)”* (FERREIRA, 2005, p. 114).

---

3 Cf. Ibidem.

É importante lembrar que, nas eleições primárias ou paroquiais, seriam excluídos todos os cidadãos que não tivessem uma renda líquida anual equivalente a 100\$000 (Cem Mil Réis), seja por bens de raiz, indústria, comércio ou emprego. Nenhum cidadão que tinha direito de votar nas eleições poderia isentar-se de apresentar a lista de sua nomeação.

Inicialmente, o Colégio Eleitoral da Villa de Lagarto era composto pelas Vilas de Campos e de Simão Dias. Já elevada à condição de Vila, em 1852, o Distrito de Simão Dias ainda pertencia a Lagarto formando um colegiado de 62 eleitores, sendo que Campos e Simão Dias eram compostos de 12 cidadãos cada, e a Vila do Lagarto, sua principal sede, era composta de 38 eleitores, ambos eleitos para representar seus habitantes durante as eleições de 2º grau, que elegiam seus nove ou sete Vereadores e quatro Juizes de Paz em cada quadriênio. Anos mais tarde, a Freguesia de Simão Dias passou a pertencer ao 5º Colégio do Segundo Distrito Eleitoral da Província, somada as Freguesias de Lagarto e Riachão. Quando o Colégio eleitoral da Villa de Simão Dias passou a ser constituído de 21 eleitores, os lavradores se destacavam sempre acima de oitenta por cento, já que esta atividade econômica crescia abruptamente. Contudo, nos registros oficiais não apareciam muito os grandes proprietários de terras, pois estes eram qualificados entre os lavradores. Poucos latifundiários registravam suas propriedades, outros não residiam nesta Freguesia e um quarto destas terras pertencia à Padroeira Senhora Santa Anna. O quadro abaixo elaborado por SOUTELO(1997, p. 141) faz um comparativo entre o número de votantes (1º grau), qualificados para eleger os membros do colégio eleitoral deste Distrito, no período entre 1853 e 1860:

<b>NÚMERO DE ELEITORES QUALIFICADOS</b>			
<b>PROFISSÕES QUALIFICADAS</b>	<b>1853</b>	<b>1855</b>	<b>1860</b>
Alfaiate	09	08	08
Carpina	03	02	03
Empregado	-	-	06
Escrivão	01	01	-
Ferreiro	05	05	03
Fogueteiro	01	01	-
Funileiro	-	-	01
Lavrador	415	445	325
Negociante	30	22	24
Ourives	-	-	05
Professor	01	01	-
Sacerdote	01	02	02
Sapateiro	03	04	06
Seleiro	01	-	-
Vaqueiro	03	-	06
<b>TOTAL</b>	<b>473</b>	<b>491</b>	<b>389</b>

FONTE: APES – TE<sup>3</sup> 09, TE<sup>3</sup> 11 e TE<sup>3</sup> 21

Em cada Freguesia a Assembleia Eleitoral era presidida pelo Juiz de Fora, ou Ordinário, ou quem suas vezes fizesse, com assistência do Vigário Colado ou de seu legítimo substituto. No caso da Vila de Senhora Santa Anna de Simão Dias, quem fazia as vezes destes magistrados eram os Juízes de Paz. Antes de tornar-se Vila, estes Juízes eram eleitos quando ocorriam as eleições dos membros da Câmara Municipal e os respectivos Juízes de Paz da Vila de Lagarto.

Embora fossem eleitos quatro Juízes de Paz para cada quadriênio, nos arquivos dos quais tivemos acesso, o primeiro cidadão que aparece no cargo é José Joaquim de Santa Anna e Souza, eleito para o quadriênio 1837-1840. Para o quadriênio de 1841 a 1844, foram eleitos João Antônio Dias e o Capitão Domingos José de Carvalho. De 1845 a 1848 encontramos os Juízes José Joaquim de Sant'Anna e Souza, Leonardo Freire de Mello e Manoel Ferreira Carlos.

O Coronel José Zacharias de Carvalho foi eleito no pleito de 07 de setembro de 1848, juntamente com José Ferreira de Jesus,

Antônio Manoel de Carvalho e José Alves Correia, para o quadriênio de 1849 a 1852, no mesmo período que José Zacharias assumiu também o cargo de subdelegado de polícia da Vila para qual foi nomeado em 05 de março de 1850. É importante notar que, antes de Simão Dias ser elevada a categoria de Vila, a maioria dos cidadãos eleitos para o cargo de Juiz de Paz era da Vila de Lagarto, conforme aparecem entre os nomes acima mencionados.

Retomando o assunto que trata das Leis Eleitorais do Império; a Lei de 04 de maio de 1842 teve a iniciativa de dispor de um capítulo exclusivo sobre o alistamento do eleitorado. Esta Lei *“teve o grande mérito de procurar moralizar as eleições, mas somente no que se referia ao primeiro grau. Instituiu o alistamento prévio, ex officio, determinou medidas para a eleição das mesas e proibiu o voto por procuração”* (FERREIRA, 2005, p. 135). Apesar do avanço, o regime eleitoral ainda continuava imperfeito para a época. O marco importante na história da evolução dos regimes eleitorais brasileiros só ocorreu com a Lei Eleitoral Nº 387, de 19 de agosto de 1846, que regulava a maneira de proceder às Eleições de Senadores, Deputados, Membros das Assembleias Provinciais, Juizes de Paz e Câmaras Municipais. A eleição continuaria indireta, em dois graus: os eleitores do primeiro grau elegiam os do segundo grau, que por sua vez iriam eleger os Senadores, Deputados e os membros das Assembleias Legislativas Provinciais.

A Lei supracitada também dava instrução sobre a eleição das autoridades municipais, isto é, dos Juizes de Paz e das Câmaras Municipais, que deveriam ocorrer de quatro em quatro anos, no dia 07 de setembro, em todas as Paróquias do Império.

A eleição seria uma só, no mesmo lugar, e com uma só mesa Paroquial para apurar todos os votos da Freguesia (Art. 92), como já havia sido estabelecido na Lei Regulamentar de 01 de outubro de 1828. Ao contrário da eleição para Senadores, Deputados Gerais e Provinciais, que eram indiretas, a eleição municipal era direta. Os eleitores de primeiro grau elegiam diretamente os Juizes de Paz e

Vereadores. O voto por procuração era proibido e aos eleitores faltosos seriam aplicadas multas. De acordo com esta Lei Eleitoral, na terceira domingo do mês de Janeiro do ano seguinte, cada Paróquia constituía uma Junta de Qualificação, para formar uma lista geral de cidadãos que tinham o direito de votar na eleição de Eleitores, Juizes de Paz e Vereadores. O Presidente da Junta seria o Juiz de Paz mais votado, e na sua ausência, falta, impossibilidade física ou moral, faria as suas vezes, o imediato em votos.

No dia aprazado para ocorrer as eleições municipais de Vereadores e Juizes de Paz, reunido o respectivo povo, às 09 horas da manhã, e posta uma mesa no corpo da Igreja, o Presidente da Junta, tomando assento à cabeceira dela, tendo à sua esquerda o Escrivão, e de um e outro lado, os Eleitores e Suplentes, separados pela divisão ordenada no Artigo 42<sup>5</sup>, faria em voz alta e inteligível, a leitura do presente Título e Capítulo que trata das eleições, anunciando, em seguida, que iria proceder à organização da Mesa Paroquial nos termos prescritos para a eleição primária.

**1º Título de Eleitor de Manoel Antônio de Souza Prata**  
**Fonte: Acervo particular de Dênisson Déda de Aquino.**



- 5 Art. 42. No dia aprazado, reunido o Povo pelas 9 horas da manhã, celebrará o Parocho Missa do Espírito Santo, e fará, ou outrem por elle, huma Oração analoga ao objecto. Terminada a cerimonia religiosa, posta no Corpo da Igreja huma mesa, tomará o Presidente assento á cabeceira desta, ficando á sua esquerda o Escrivão, e de hum, e outro lado os Eleitores, e Supplentes; fazendo-se porêem huma divisão conveniente, de sorte que os individuos chamados para a organização da Mesa, estando sempre ao alcance da inspecção, e fiscalisação dos Cidadãos presentes, possiõ preencher regularmente as funcçõs, que a Lei lhes incumbe. Todos os mais assistentes terão assentos, sem precedência, e estarão sem armas, e a porta abertas (Lei Eleitoral Nº 387, de 19 de agosto de 1846, p. 21).

Lavrada a Ata da formação da Mesa, em livro especial para esta eleição, o Presidente declarava instalada a Assembleia Paroquial, passando para o recebimento das cédulas dos votantes, fazendo a chamada deles pela cópia autêntica de qualificação, que estaria em seu poder. Cada votante entregava ao Presidente uma cédula contendo os nomes dos cidadãos elegíveis aos cargos de Vereadores, com sua assinatura no verso ou por outro a seu rogo, e fechada com o rótulo contendo a seguinte informação: “*Vereadores para a Câmara da Villa ou Cidade...*”. Em seguida, entregava outra cédula com duas pessoas elegíveis, um Juiz de Paz e um Suplente, do mesmo modo, e fechada com rótulo, com os dizeres: “*Juiz de Paz e Suplente da Paróquia...*”.

Terminado o recebimento das listas, o Presidente mandava separar as cédulas relativas à eleição de Vereadores e Juizes de Paz. Em seguida, eram contadas, publicadas e escrita em Ata, com a devida distinção, o número de cédulas pertencentes a cada uma das eleições. Eram também apurados os respectivos votos e registrados em uma única Ata circunstanciada, com a precisa clareza, contendo a quantidade exata dos mais e menos votados nos pleitos. A Mesa Eleitoral remetia à Câmara Municipal o Livro das Atas, acompanhado de Ofício do Secretário. Por fim, depois de queimadas as listas, era declarada dissolvida a Assembleia Paroquial.

A Câmara designava, por editais, um dia para a apuração, a portas abertas, seguindo o método geral de apurações. Feita a contagem, os que obtinham maior número de votos seriam os Vereadores, e os imediatos seriam os Suplentes. A Câmara enviava para cada um dos Vereadores eleitos, uma cópia autêntica da Ata da apuração tirada pelo seu Secretário, assinada pelos Membros da Câmara e acompanhada de Ofício da mesma Câmara, convidando-os a irem prestar o juramento e tomar posse no dia 07 de Janeiro. Para este mesmo dia, os Juizes de Paz eleitos e seus Suplentes seriam igualmente convidados a tomar posse. Os novos vereadores, ao se apresentarem para prestar o juramento de posse, solenemente

diziam: *“Juro aos Santos Evangelhos desempenhar as obrigações de Vereador da cidade ou Villa de tal..., de promover quanto em mim couber, os meios de sustentar a felicidade publica – depois do que tomarão posse dos lugares, que lhes competirem”* (Cf. Art. 17, da Lei Eleitoral de 01 de outubro de 1828, p. 77).

Vale ressaltar que, conforme foi estabelecido na Constituição Política do Império de 1824, a maioria dos votos designaria também quem seria o presidente da Câmara. Este assumia as funções executivas da vila ou cidades, em conformidade com as deliberações aprovadas e promulgadas, visto que naquela época, não havia a figura do “Intendente” ou “Prefeito” Municipal.

Os Vereadores poderiam ser reeleitos, mas com direito a escusar-se, se a reeleição fosse imediata, por enfermidade grave ou emprego civil, eclesiástico ou militar, que na época não podia ser exercido simultaneamente com aquele cargo eletivo.



**Membros da Câmara Municipal de Simão Dias, eleitos para o biênio 1971-1972: Benedito Silva, Edivaldo Nascimento Costa, Joaquim Nunes de Santana, João Paulo Filho, Francisco dos Santos, e outros, quando a casa legislativa funcionou na Praça Jackson de Figueiredo (atual sede da Filarmônica Lira Santana)**  
**Fonte: Acervo fotográfico do Memorial de Simão Dias**



# CAPÍTULO II

## OS PRIMEIROS EDIS DA VILLA DE SENHORA SANTA ANNA DE SIMÃO DIAS



**Imagem da Praça da Matriz (1890). A foto revela também parte da fachada da antiga Capela e o antigo campanário, aonde viria a ser edificada a atual Igreja Matriz de Sant'Ana. Fonte: Acervo Fotográfico do Memorial de Simão Dias**

**Q**uando a Povoação de Simão Dias foi elevada à categoria de Vila, as eleições municipais para eleger seus primeiros vereadores, teve em vista as disposições do Título IV, da Lei Eleitoral Nº 387, de 19 de agosto de 1846. Esta Povoação tornou-se Vila em 15 de março de 1850, por meio da Resolução Nº 264, do Presidente da Província de Sergipe, o Bacharel Dr. Amâncio João Pereira d'Andrade<sup>6</sup> com a denomi-

---

<sup>6</sup> Dr. Amâncio João Pereira d'Andrade foi nomeado Presidente da Província em 17 de dezembro de 1849. Conforme o diário O CORREIO SERGIPENSE, de 17 de dezembro de 1851, ele nascera na cidade de São Salvador/BA, filho do Coronel Matheos João Pereira de Andrade. Depois de terminar em Salvador os cursos preparatórios, seguiu para Lisboa, Portugal, onde tornou-se Bacharel em Direito. Após seu retorno ao Brasil foi Juiz de Órfãos da Capital da Bahia por eleição e reeleição da Câmara Municipal de Salvador, e depois, por nomeação do governo através da Lei de 03 de dezembro de 1841. Também foi membro da Assembleia provincial da Bahia, Deputado a Assembleia Geral e Juiz de Direito da Comarca de Ilhéus. Governou a Província de Sergipe até 17 de julho de 1851. Morreu na cidade natal, sendo sepultado na Igreja da Misericórdia, em 02 de dezembro de 1851 (O CORREIO SERGIPENSE, 24.12.1851, p. 01).

nação de Villa de Senhora Sant'Anna de Simão Dias, sendo os seus limites os mesmos da Freguesia, conforme transcrevemos abaixo:

*“RESOLUÇÃO Nº 264 DE 15 DE MARÇO DE 1850. – Eleva a cathegoria de Villa a Freguezia de Simão Dias com a denominação de – Villa de Senhora Sant’Anna de Simão Dias. O Dr. Amancio João Pereira d’Andrade, Presidente da Província de Sergipe. Faço saber a todos os seus Habitantes que a Assembleia Legislativa Provincial Decretou, e eu Sanccionei a Resolução seguinte.*

*Art. 1. Fica elevada a Cathegoria de Villa a Freguesia da Senhora Sant’Anna de Simão Dias pertencente ao município do Lagarto.*

*Art. 2. Sua denominação será a de – Villa de Senhora Sant’Anna de Simão Dias.*

*Art. 3. Os limites de seu termo serão os da Freguezia.*

*Art. 4. O Governo da Província providenciará para que se proceda a eleição da respectiva câmara municipal, para ter lugar a instalação da referida villa.*

*Art. 5. Revogão-se as disposições em contrário.*

*Mando por tanto, &c.”*

(O CORREIO SERGIPENSE, 20.04.1850, p. 1).

Estando respectivamente à frente da Freguesia de Senhora Santa Anna e da Assembleia Provincial de Sergipe, o Padre Antônio da Costa Andrade também foi um dos responsáveis pela Resolução supratranscrita. Nesta época, ele ocupava a função de segundo secretário da Mesa da Assembleia Provincial, ao lado do Cônego José Francisco de Menezes Sobral (1778-1854)<sup>7</sup>, que havia assumido a Presidência, e Francisco Gonçalves da Cunha, o primeiro secretário.

---

<sup>7</sup> O Padre José Francisco de Menezes Sobral era Vigário Geral da Província de Sergipe e Cônego Honorário com assento na Capela Imperial. Ele morreu em 04 de agosto de 1854, sendo sepultado dois dias depois na Matriz de Senhora Santa Anna de Simão Dias. Natural de São Cristóvão, era filho do Capitão-Mor Simeão Telles de Menezes e D. Raymunda de São José Sobral. Morreu na Fazenda Caiçá, neste distrito, que havia adquirido a pouco tempo e onde fixou residência (GUARANÁ, 1925, p. 166-167).

O Governo Provincial notificou a Câmara Municipal de Lagarto sobre a recém-criada Vila. E para que se instalasse oficialmente, ordenou-se que fosse fornecido ao Juiz de Paz mais votado de Simão Dias, todos os livros necessários para a eleição, os quais deveriam ser numerados, rubricados, abertos e encerrados pelo Presidente da Corporação. A data designada para as eleições municipais foi o dia 02 de junho de 1850.

A Câmara de Lagarto se posicionou contra a emancipação da Povoação de Simão Dias, alegando que, apesar de ser populosa, não havia receitas o suficiente para sustentar as despesas e melhoramentos de seu Município. Na carta dirigida ao Presidente da Província, os edis de Lagarto apresentaram outros inconvenientes como: *“a falta de uma Igreja em que se possa decentemente celebrar o culto Divino, a de uma Cadeia ou casa de prisão para conter os que delinquirem, e um edifício publico em que se possa reunir uma Camara, uma sessão do Jury ou faser-se qualquer acto do público serviço. (...) em Simão Dias não só não se dá nem uma dessas condições, mas quando ainda delas se quisesse prescindir, não há em todo povoado uma casa particular que tenha proporções ou cômodos para nella funcionar uma Camara ou Jury com tal ou qual decência”* (Doc. Nº 057). Neste documento, a Câmara Municipal de Lagarto ainda concluiu que entre os habitantes de Simão Dias, não havia um cidadão habilitado para exercer a função de escrivão de sua Subdelegacia, visto que este cargo fora ocupado por um lagartense.

Com a demora dos camaristas de Lagarto em expedir as ordens dadas por Dr. Amâncio João Pereira d’Andrade, durante o expediente de 13 de abril de 1850, o Governo autorizou a José Za-

charias de Carvalho<sup>8</sup>, primeiro Juiz de Paz da Vila de Simão Dias, que realizasse as eleições dentro do prazo de 30 dias, contando com a data em que foi oficiado.

É importante lembrar que José Zacharias de Carvalho ocupava as funções de Juiz e Subdelegado de Polícia da Vila de Senhora Santa Anna, mas conforme a Lei, a dubiedade destes dois cargos não o tornava incompatível para assumir a presidência da Mesa da Junta Eleitoral. Esta possível legitimidade ainda foi discutida e denunciada pelo poder competente da Vila de Senhora Santa Anna, no entanto, depois de ouvir as autoridades processantes, o Governo Provincial o manteve qualificado para presidir as eleições.

A primeira eleição de vereadores da Vila de Senhora Santa Anna de Simão Dias só foi realizada em 16 de junho de 1850. Todas as formalidades essenciais foram feitas durante o processo eleitoral,

---

8 José Zacharias de Carvalho nasceu em 05 de novembro de 1825, filho do Capitão Domingos José de Carvalho e Anna Francisca de Carvalho, descendentes dos doadores do Patrimônio de Senhora Santa Anna. Casou-se com Delfina Maria dos Anjos, com quem teve duas filhas: Antônia Francisca de Carvalho, esposa do Tenente-Coronel Manuel Antônio de Carvalho Andrade (Manuel Munganga) e Maria Tibúrcia de Carvalho, solteira, que faleceu de apoplexia, em 10 de novembro de 1909, com 57 anos de idade. Possuía diversos imóveis na cidade e no interior do Município, como as fazendas “Quixabeira”, “Malhada do Burgo”, a fazenda de café “Sangue Suga” e as fazendas de gado do sertão de Jeremoabo. Dado ao cultivo das letras escreveu “Algumas palavras aos Exmo. Srs. Deputados Gerais por esta Província de Sergipe”; sobre os limites entre esta e a Província da Bahia, artigo publicado no CORREIO SERGIPENSE, de 7 de setembro de 1861 e transcrito na Mensagem à Assembleia Legislativa de Sergipe, em 7 de setembro de 1906 pelo Presidente do Estado Josino Odorico de Menezes; e “Estrada de ferro central”, no JORNAL DE SERGIPE, de 23 de abril de 1881. José Zacharias de Carvalho foi nomeado Coronel Comandante Superior da Guarda Nacional da Comarca de Itabaiana, onde posteriormente prestaram juramentos e tomaram posse os seus irmãos Majores Antônio Manuel de Carvalho e Manuel de Carvalho Carregosa. Por despacho de 25 de agosto de 1883 o Cel. José Zacharias de Carvalho foi nomeado o 5º Vice-Presidente da Província de Sergipe, na mesma ocasião em que o Cel. José de Faro Rollemberg fora nomeado para ocupar o primeiro cargo. O Cel. Nonô Zacharias, como era popularmente chamado, faleceu em 17 de maio de 1896, no Engenho Olhos d’Água (GUARANÁ, 1925, p. 188-189). [Grifo nosso]

inclusive com a Missa Votiva, celebrada pelo Reverendo Padre Antônio da Costa Andrade, que na ocasião também concorreu ao cargo de vereador, mesmo ocupando a função de Deputado Provincial de Sergipe, como já mencionamos anteriormente.

Tendo a Mesa Paroquial da Vila comunicado a Presidência da Província, de haver concluído os trabalhos eleitorais no dia 18 de junho de 1850, e enviado o competente Livro das Atas para a Comarca de Lagarto da qual a Vila de Simão Dias era Termo, para se proceder as respectivas apurações, Dr. Amâncio João Pereira d'Andrade oficiou o pedido aos camaristas de Lagarto, em caráter de urgência, para que lhe enviassem os resultados e a cópia da Ata de apuração, a fim de se conhecer se na dita eleição houvera irregularidade. Estas informações também deveriam ser enviadas ao Ministro do Império, conforme estabelecia o Artigo 106, da Lei Eleitoral de 19 de agosto de 1846.

O CORREIO SERGIPENSE de 26 de junho de 1850 publicou a Ata da apuração oficial dos eleitos a Vereadores da Villa de Senhora Santa Anna. Ei-la:

*“O cidadão José Zacarias de Carvalho, Juiz de Paz Presidente da Assembléa Parochial da Freguezia de Santa Anna de Simão Dias, pela Lei &c.*

*Faço saber que procedendo-se nesta freguezia a eleição de vereadores para a camara municipal d'esta villa, creada posteriormente a ultima eleição geral de 7 de setembro, obtiverão votos os cidadãos seguintes: – Francisco de Paula Vieira Gatto 202, Felix José de Carvalho 199, Pedro Vidal de Oliveira 192, João da Fonseca Doria 191, José Felipe de São Tiago 190, Theotônio José de Oliveira 189, Alexandre Ferreira Dias 180, José de Mattos Freire de Carvalho 51, Antonio Jorge de Mattos 45, Manoel Correia de Jesus 39, Victorino José da Rocha 39, Adriano Ferreira da Circumcisão 36, Manoel da Fonseca Dória 37, Lourenço Pereira Bahia 35, Ignácio Antonio de Loyola 32, Antonio José do Espírito San-*

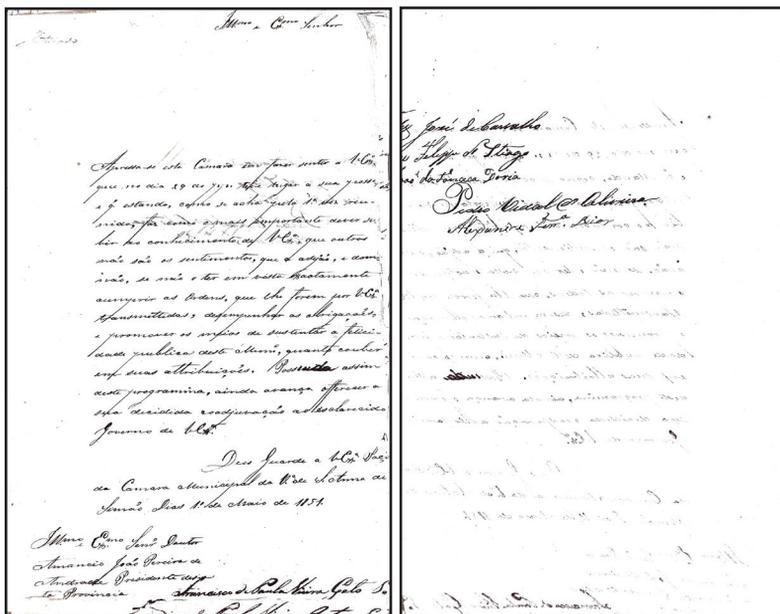
*to 32, Domingos Francisco Gonçalves 32, Antonio Manoel da Cruz 31, Antonio José das Virgens 31, José Ferreira de Jesus 31, Antonio Joaquim da Rocha 31, João José Alves de Araújo 6, o vigário Antonio da Costa Andrade 1, Antonio Martins Fonseca 1. – Cuja votação apenas concluída por deliberação da mesa, e de conformidade com o artigo 109 da lei regulamentar das eleições se faz pública pelo presente, que será affixado na porta principal da Igreja Matriz desta freguesia, e publicada pela imprensa na capital da província para noticia de todos.*

*Villa de Senhora Santana de Simão Dias 18 de junho de 1850 – José Zacarias de Carvalho, Presidente da Mesa Parochial” (O CORREIO SERGIPENSE, 26.06.1850, p. 4).*

Apesar das diversas cobranças por parte do Presidente da Província, as autoridades lagartenses só concluíram as apurações das eleições de vereadores da Vila de Senhora Santa Anna no dia 20 de outubro de 1850. Até 26 de fevereiro de 1851, a egrégia Casa do Legislativo ainda não tinha sido oficialmente empossada. O Presidente da Província pediu mais uma vez providências a Câmara Municipal de Lagarto, para que fossem empossados os membros da Câmara, visto que a apuração dos votos e a aclamação dos eleitos já haviam ocorrido. No entanto, a Câmara Municipal de Lagarto só expediu os resultados no dia 09 de março de 1851.

Sem encontrar nenhum obstáculo que impedisse os vereadores eleitos e suplentes da referida vila de tomarem posse e prestar o devido juramento, o governo deu a ordem para que os vereadores fossem oficialmente empossados e a Câmara Municipal instalada. O jornal O CORREIO SERGIPENSE publicou uma nota do Presidente da Província, informando que a Câmara Municipal da Villa de Simão Dias o havia notificado por Ofício, de terem entrado no exercício de suas respectivas funções no dia 29 de abril de 1851 (14.05.1851, p. 2).

Na íntegra transcrevemos o Ofício original da egrégia Casa Legislativa, datado do dia 01 de maio de 1851, que confirma o fato:



Arquivo Público do Estado de Sergipe (APES). Coleção Sebrão Sobrinho.  
Vol.: 27. Notação Atual: 805. Ano 1851.

Ilmo. e Ex<sup>o</sup> Senr.

Apressa-se esta Camara em fazer sentir a V. Ex<sup>a</sup> que no dia 29 do mês, teve lugar a sua posse, e q' estando, como se acha p' 1<sup>a</sup> vez reunida, faz com o mais importante dever subir ao conhecimento de V. Ex<sup>a</sup>, que outros não são os sentimentos que a dejás (sic) e dominão, se não o ter em vista exactamente cumprir as ordens, que lhe forem por V. Ex<sup>a</sup> transmittidas, desempenhar as obrigações e promover os meios de sustentar a felicidade pública deste muni, quanto couber em suas attribuições. Possuído ainda deste programina, ainda avança offercer a sua decidida coadjuvação ao esclarecido governo de V. Ex<sup>a</sup>.

**Deos Guarda a V.Ex<sup>a</sup> Paço da Camara Municipal da V<sup>a</sup> de S.  
Anna de Simão Dias 1<sup>o</sup> de maio de 1851.**

**Ilmo. e Ex. Senr. Doutor Amancio João Pereira de Andrade  
Presidente desta Província**

**Francisco de Paula Vieira Gatto, P.**

**Félix José de Carvalho**

**José Felipe de STiago**

**João da Fonseca Dória**

**Pedro Vidal d'Oliveira**

**Alexandre Ferr. Dias**

Com a Câmara Municipal de Simão Dias instalada, a primeira medida tomada pelos camaristas foi a execução da Resolução N<sup>o</sup> 309, de 19 de fevereiro de 1851, que desligava da Receita Provincial, por espaço de quatro anos, o imposto de 2\$500 (Dois mil e quinhentos Réis) por cada rez morta para consumo, para fazer parte da receita municipal da Vila de Simão Dias, pondo em hasta pública, perante a Câmara, a quem mais der em pagamentos trimestrais em letras conforme o direito. Estes recursos seriam aplicados nos reparos e conclusão das obras da Igreja Matriz de Senhora Santa Anna.

A Tesouraria da Fazenda criou a Exatoria da Vila de Simão Dias em 01 de julho de 1851, para a arrecadação dos direitos provinciais, desanexando-a da de Lagarto. Para o lugar do exator foi nomeado o cidadão Laureano Ferreira de Sant'Anna, e para escrivão da coletoria, Inocência José Soares.

Além dos legisladores, na Câmara Municipal havia outros membros oficiais ligados às atividades administrativas. O Procurador tinha atribuições ligadas à administração das rendas e das demandas da municipalidade, além de servir como tesoureiro onde não houvesse esse officio. Os dois primeiros Procuradores da Câmara

da Villa de Simão Dias citados nos jornais que circulavam na Província foram André Borges Barreto<sup>9</sup>, que morreu aos 68 anos de idade, em 29 de agosto de 1890, e João Sabino da Conceição<sup>10</sup>. No final do Período Imperial, o cidadão Severiano Santino dos Reis Amaral ocupou o cargo de Procurador da Câmara, por nomeação de 11 de julho de 1888.

No Arquivo Público de Sergipe encontra-se ofício datado de 30 de abril de 1851, que menciona o cidadão José Francisco das Chagas como Fiscal da Câmara Municipal de Simão Dias. Uma das suas funções atinentes a este cargo era aplicar as devidas cobranças das respectivas multas para os que infringirem as normas preestabelecidas nas Posturas Municipais. Além deste, foram nomeados Fiscais da Câmara: Maximiano José de Gois (1873-1886) e José Antônio de Santana (1886).

O primeiro secretário nomeado pelos camaristas foi Francisco Mathias dos Santos Fernandes, recém-chegado a esta Povoação como professor de primeiras letras, por nomeação de 20 de agosto de 1849. Catedrático e rábula, destacou-se na política de Simão Dias coligando-se ao grupo dos Liberais, onde por vezes foi duramente censurado por seus adversários políticos. Francisco Mathias era filho de Manoel Fernandes Vianna e Rita Thomasia de Sousa; casou na Matriz de Senhora Santa Anna no dia 23 de maio de 1856, com Josefa Joaquina dos Santos, numa solene cerimônia presidida pelo Vigário coadjutor, Padre João Antônio de Figueiredo Mattos, e tendo por testemunhas Manoel José de Andrade e Antônio Manoel de

---

9 Filho de Alexandre Eusébio Borges e Anna Felisberta de Jesus, casou na Matriz de Senhora Santa Anna, em 11 de outubro de 1854, com Marianna Rosa da Incarnação, filha de Gonçalo José Ribeiro e Anna Rosa de Jesus (Livro de Casamento da Freguesia de Senhora Santa Anna, 1852-1866, N° 02, p. 22v-23).

10 Natural da Vila de Simão Dias, filho de Antônio Francisco da Conceição e Anna Maria da Conceição. Casou-se na Matriz de Senhora Santa Anna, em 25 de novembro de 1863, com Maria Leopoldina de Almeida, filha de Galdino Florêncio de Almeida e Maria Pastora de Almeida (IDEM, 1852-1866, p. 98v-99).

Carvalho. Foi nomeado suplente de subdelegado pelo Governador da Província (1857), foi eleito Vereador (1857-1860) e no quadriênio seguinte, Juiz de Paz (1861-1864). Além de Francisco Mathias, a função de Secretário foi ocupada também por Fausto José Correia, Serapião Lupércio Pereira, João José Álvares de Araújo e José Ricardo de Sant'Anna.

Por nomeação de 01 de março de 1888, na última legislatura que antecede o advento da República, a função de Secretário da Câmara foi ocupada por Cipriano José da Costa.

Por ter sido elevada à categoria de Vila de Senhora Santa Anna dois anos depois de ocorrer a última eleição municipal das vilas e cidades da província de Sergipe, a duração do mandato dos vereadores e suplentes, conseqüentemente, durou menos de quatro anos, como estava preestabelecido na Lei eleitoral de 19 de agosto de 1846. Este mandato foi de apenas um biênio, visto que as próximas eleições municipais em todas as Províncias ocorreriam em 07 de setembro de 1852. No entanto, no transcorrer deste processo eleitoral houve uma série de conflitos entre partidários Liberais e Conservadores, que culminou na suspensão provisória de seus respectivos mandatos.

É deste assunto que trataremos no capítulo seguinte.

# CAPÍTULO III

## LIBERAIS VERSUS CONSERVADORES – A DISPUTA INTRA-ELITE PELO PODER MUNICIPAL DA VILA



A pesar de pouco tempo emancipada, na Vila de Senhora Santa Anna de Simão Dias, as elites já haviam se definido entre seus pares, quem eram aliados dos Liberais e dos Conservadores, facções políticas que tinham ideologias distintas e que se alternavam no poder durante o Regime Imperial. As eleições municipais de 07 de setembro de 1852 eram decisivas, visto que, neste mesmo semestre, estava previsto ocorrer as eleições primárias (de eleitores), em 07 de novembro, e as eleições secundárias (Deputados Gerais e Provinciais), em 07 de dezembro, e aquele Partido que vencesse as eleições de vereadores e Juízes de Paz poderia atingir seu triunfo nas eleições gerais.

O Presidente da Província Dr. José Antônio de Oliveira e Silva preparava o terreno, espalhando forças policiais por todas as vilas e cidades de Sergipe, para aumentar o contingente da guarda e garantir a vitória. O jornal A UNIÃO, órgão político dos Liberais, acusava o governo de tentar manipular o processo eleitoral nos municípios, inclusive, de ordenar as autoridades policiais para infringir as eleições, perseguindo violentamente, se necessário, os seus opositores.

Por Carta Imperial, o Bacharel Dr. José Antônio de Oliveira e Silva foi nomeado 23º Presidente da Província em 02 de junho de 1851 e empossado em 19 de julho de 1851, substituindo Dr. Amâncio João Pereira d'Andrade. Deixou o cargo em 14 de julho de 1853.

Neste cenário de disputa pelo poder político de Sergipe, enquanto o Partido Liberal se valia das publicações do jornal A UNIÃO, que passou a circular na Província em 02 de julho de 1852, o Partido Conservador se utilizava do jornal O CORREIO SERGIPENSE, folha oficial, política e literária, propagador de diversas circulares do Governo Provincial e notas exclusivas dos Conservadores. Ambos os periódicos rebatiam com veemência as acusações de seus adversários, sobretudo, no decorrer do processo eleitoral.

Durante as eleições de 07 de setembro de 1852, o clima político reinante na Vila de Simão Dias estava bastante acirrado. O jornal A UNIÃO publicou uma correspondência particular de um liberal simão-diense cognominado D. S., que narra alguns fatos ocorridos na Vila no dia que antecedeu as eleições:

*“No dia 6 do corrente, vespera da eleição, dentro desta villa, na porta da casa do subdelegado se derão mais de vinte tiros, sem duvida para amentrotar-nos, aterrar-nos e arredar-nos da votação. Neste mesmo dia as 7 horas da noite o mesmo subdelegado cercou a matriz com uma força armada de mais de 80 homens, inclusive criminosos, desertores, captivos, e o destacamento, tendo ao meio dia antecedente sido pregadas com grandes pregos todas as portas da igreja com excepção somente da principal. No dia 7 mandou o subdelegado collocar patrulhas em todas as entradas para esta villa, com ordem de todos, que fossem entrando, serem conduzidos á sua presença, aí receber as listas da chapa de sua imposição em nome do governo.(...)”.* (21.09.1852, p. 04).

O periódico A UNIÃO completa sua narrativa, afirmando que no dia 07 de setembro, às 09 horas da manhã, José Zacharias

de Carvalho chegou a Praça da Matriz, acompanhado por um grande número de votantes, e ao se aproximar deparou-se com o subdelegado de polícia, Tenente Antônio Joaquim da Rocha, e sua força policial, que cercava a Igreja desde a noite anterior.

O Juiz de Paz ainda ponderou ao subdelegado que aquela situação ia de encontro com o que estava estabelecido no Artigo 42 da Lei em vigor, na qual exigia que, durante a eleição, todos os cidadãos deveriam comparecer às urnas sem armas, e que a Igreja estivesse com as portas abertas. Mas foi contradito pelo subdelegado, que de imediato falou que estava ali para vencer as eleições e os que não votassem em seu candidato, se retirassem para não morrer.

Segundo A UNIÃO, José Zacharias de Carvalho decidiu retirar-se para a Casa da Câmara, seguido pelos seus correligionários e pelo Vigário Coadjutor Padre José Antônio da Rocha, que servia de Pároco desta Freguesia, na ausência do Padre Antônio da Costa Andrade, e ali se instalou uma Assembleia Paroquial, enquanto que, no edifício da Matriz, acontecia outra eleição.

O órgão do Governo Provincial deu uma outra versão dos fatos, que José Zacharias de Carvalho, Primeiro Juiz de Paz e Presidente da Mesa, depois de formar a Mesa e instalar a Assembleia Paroquial, assinou a primeira Ata e retirou-se do recinto em direção a sua casa para fazer uma duplicata. Segundo a versão do jornal O CORREIO SERGIPENSE, o aludido Presidente não aceitou os eleitores escolhidos para compor a Mesa, e em desprezo a Lei Regulamentar de Eleições, ainda fez a chamada dos votantes usando uma lista de algibeira, que o mesmo trouxe de sua casa. Os eleitores e suplentes que constituíam a Mesa não consentiram que fosse feita a chamada clandestina de votantes e, por essa razão, o Juiz saiu todo zangado, deixando entender que iria proceder outra eleição separadamente. Diante da reação intempestiva do Juiz José Zacharias de Carvalho e sem os demais Juizes presentes, a Mesa Paroquial continuou a fun-

cionar sob a presidência do segundo Juiz de paz de Lagarto, Paulo Freire de Mesquita Junior, que concluiu tranquilamente os trabalhos eleitorais.

É importante lembrar que, como de costume, e seguindo os Artigos dispostos no Título IV, da Lei Eleitoral Nº 387, de 19 de agosto de 1846, o Governo Provincial designaria o edifício da Igreja Matriz, onde o colégio de eleitores, preliminarmente escolhido, iria votar nos Vereadores e Juizes de Paz da Vila, e não mais na Casa da Câmara ou a casa particular do Juiz de Paz, como fora esta eleição de 07 de setembro de 1852.

Após José Zacharias de Carvalho retirar-se da Igreja Matriz, ficaram apenas os mesários e parte do povo que acompanhava o pleito. Segundo os Conservadores, nenhum motivo foi dado para a sua retirada, senão o de ter querido coagir a Mesa ou de pretender fazer a chamada por uma outra lista de votantes, que um dia antes havia sido organizada por ele, colocando nela pessoas não qualificadas. Segundo o CORREIO SERGIPENSE:

*“(...) Exigindo-lhe então os mesários para exhibir ao mesmo o livro de qualificação para confrontarem com elle a lista falsificada, negou-se a isto o Juiz de Paz, e arrebatadamente depois de trocar algumas palavras com os Mesarios, fez a retirada e sem votantes, e sem mesarios, porque uns e outros ficarão na Matriz, formou, ou fingio, segundo dizem, uma eleição em sua casa particular. (...)”*(13.10.1852, p. 02).

A citação supramencionada é um trecho do relatório do Juiz Municipal e Delegado do Termo do Lagarto, enviado na época ao Presidente da Província Dr. José Antônio de Oliveira Silva, deixando-o informado do ocorrido.

O CORREIO SERGIPENSE publicou o referido texto na íntegra, o qual transcrevemos a seguir:

*“Ilmo e Exm. Snr. — Hoje que recebi uma circular do Doutor Juiz de Direito e Chefe de Policia datada a 9 do andante ordenando-me para fazer a V. Ex. uma exposiçao das occorrençias que se denão nas Eleiçoes Municipaes que procederão-se no Termo desta Delegacia, e informar se fora religiosamente cumprida a circular anterior de 18 do passado, em que V. Ex. recomendara mui positivamente para que em toda a sua plenitude fosse garantida a liberdade do voto, passo a dar a informaçao exigida. Comprehende este termo duas Parochias, a do Lagarto, e de Simão Dias, em uma e outra instalarão se as Mesas, ou Assembleias Parochiaes no dia 7 pelas horas estabelecidas na Lei regulamentar, não houve alteraçao nem soffrerão os votantes constrangimento algum, todos concorrerão a depositar na Urna seus suffragios com a maior franqueza, e em plena liberdade sem que os Agentes da Policia intervissem de modo algum nas ditas eleiçoes, ou que houvessem pessoa alguma particular, ou publica que tentasse extorquir deste, ou daquele votante os votos, ou suffragios. Folgo de dizer a V. Exm. que nessa parochia todo o processo da eleiçao correu com a maior serenidade; sem haver, nem inda mesmo choque algum, ou discussao calorosa entre aquelles que apparecerão a disputar entre si a victoria da urna. Na de Simão Dias apenas de mais houve ter o juiz de paz Presidente José Zacarias de Carvalho abandonado a mesa depois de instalada, e passando-se para uma casa particular para fazer, ou fingir uma outra eleiçao ficando na Matriz os mesários e todo povo. E por que nem um dos outros juizes de paz comparecessem para assumir a presidencia apesar de chamados pelos mesários, convidarão estes oficialmente ao 2º juiz de paz desta villa, para ir assumir a presidencia, o que fez. E concluiu a eleiçao, reinando em todo o discurso dela a melhor ordem. Nem um motivo deu-se para a retirada do dito juiz de paz, se não o de ter querido coagir a mesa, ou de pretender fazer achamada por uma lista que na véspera da eleiçao organisara entrodusindo nella pessoas não qualificadas. (...). Tenho exposto fielmente a V. Ex. o que*

*houve na eleição desta e daquela parochia, e posso assegurar a V. Ex. que as autoridades policiaes nenhuma intervenção tiveram, não houve oppressão nem constrangimento algum, antes todos que comparecerão a votar fiserão-no seguros de que V. Ex. e todas as autoridades subalternas velavão para que procedessem-se as eleições com a maior liberdade. Deos guarde a V. Ex. Villa do Lagarto 28 de setembro de 1852. – Ilmo. e Exm. Sr. Doutor José Antonio de Oliveira Silva, Presidente desta Província. – Antonio Joaquim Moreira de Pinho, Juiz Municipal e Delegado deste termo do Lagarto” (IDEM, 13.10.1852, p. 02).*

Como era de se esperar, o Governo Provincial considerou clandestina a eleição do Primeiro Juiz de Paz da Vila de Senhora Santa Anna e ordenou que fosse apurada unicamente a Ata da eleição que se procedeu na Matriz, dando a entender que só considerava válida esta última. O livro de Ata, que estava sob os cuidados de José Zacharias de Carvalho, foi revisto pela Junta de Qualificação, formada pelos eleitores e suplentes qualificados, e depois devolvido à Mesa Paroquial da Freguesia de Simão Dias. Antes disso foram feitas cópias das Atas por precaução, caso ocorresse um possível extravio da mesma.

Durante o processo de apuração, todos os Juizes de Paz de Simão Dias foram afastados da Presidência da Junta de apuração, visto que, as pessoas por direito indicadas para presidi-la, seriam os mesmos Juizes envolvidos nas fraudes eleitorais em questão.

Denúncias foram feitas a Sua Majestade, o Imperador Dom Pedro II, através dos membros da Câmara Municipal de Simão Dias, queixando-se de irregularidades e violência praticadas pelo subdelegado de polícia, Tenente Antônio Joaquim da Rocha, na prévia e durante as eleições. Prontamente, através do Ministério do Império, Sua Majestade enviou um ofício datado de 20 de novembro de 1852, exigindo esclarecimento por parte do Presidente da Província, que logo oficiou ao Subdelegado de

Polícia, querendo informações sobre as possíveis ocorrências. No mês seguinte, o Presidente da Província exonerou do cargo, o primeiro suplente de subdelegado de polícia da Vila, o cidadão José Joaquim de Santa Anna, sendo nomeado para sucedê-lo, o cidadão Antônio José do Espírito Santo.

O Presidente e Vereadores da Câmara Municipal da Vila de Simão Dias receberam uma portaria do Governo da Província, datada de 09 de novembro de 1852, comunicando-lhes da nulidade da eleição realizada na Casa da Câmara pelo Juiz de Paz José Zacharias de Carvalho, seguida da ordem para fazer uma nova apuração dos votos, dentro do prazo de 45 dias. Mesmo sendo informado desta decisão, os respectivos edis deixaram de dar cumprimento a circular da presidência, apurando apenas a ata da eleição que se procedeu na Casa da Câmara, e não a que foi instalada no edifício da Matriz, sob a presidência do Juiz de Paz de Lagarto Paulo Freire de Mesquita Júnior, como havia sido ordenado.

Diante da situação, Dr. José Antônio de Oliveira Silva decidiu suspender todos os membros da Casa do Legislativo Municipal das atinentes funções: Francisco de Paula Vieira Gatto, Alexandre Ferreira Dias, Theotonio José de Oliveira, João da Fonseca Dória, Felix José Carvalho, José Felipe de São Thiago, Pedro Vidal de Oliveira. Estes Vereadores responderam em juízo, pela falta de execução da ordem dada pelo então Presidente. Diante disso, assumiu o comando da Câmara, o primeiro Vereador Suplente, o Capitão José de Mattos Freire de Carvalho, que presidiu a Casa no período recorrente ao prazo da apuração do pleito e a posse dos novos membros, como ficou determinado pelo Governo.

Depois de prestar juramento e assumir a presidência da Casa da Câmara, o Capitão José de Mattos Freire de Carvalho fez a convocação dos demais suplentes, em ordem de votação: Antônio Jorge de Mattos, Manoel Correia de Jesus, Adriano Ferreira da Circuncisão, Manoel da Fonseca Dória, Lourenço Pereira Bahia e Ignácio Antônio de Loyola.

Adriano Ferreira da Circuncisão era o imediato do suplente Victorino José da Rocha, que havia falecido, aos 40 anos de idade, no dia 10 de junho de 1851. Neste caso, Ignácio Antônio de Loyola, que era o suplente imediato, tomou assento na última cadeira da Câmara, em disponibilidade. O Governo Provincial foi notificado, por ofício de 27 de novembro de 1852, que os novos membros da Câmara haviam prestado juramento e entrado no exercício de suas funções legislativas.

Quanto aos eleitos no pleito de 07 de setembro de 1852, após apurada a eleição que se procedera na Matriz, o Governo Provincial deu ordem para que fossem emitidos novos editais, declarando vitoriosos, todos os cidadãos que obtiveram maior número de votos, em conformidade com o Artigo 105, da Lei em vigor. Ordenou também que no prazo improrrogável de 15 dias, fossem expedidos aos Vereadores e Juizes de paz eleitos, seus respectivos diplomas.

Devido à ausência de documentos, não foi possível listar o nome dos vereadores e seus imediatos, eleitos no pleito de 07 de setembro de 1852. No entanto, no CORREIO SERGIPENSE, de 05 de março de 1853, aparece o nome de um dos vereadores, o capitão **Francisco José do Espírito Santo e Souza**<sup>11</sup>, que por ocupar a referida função, não podia se encarregar da administração da obra e conclusão da Matriz, em observância ao Artigo 08, da Resolução N° 309, de 19 de fevereiro de 1851 (1853, p. 02).

---

11 Por Decreto do dia 14 de fevereiro de 1853, Francisco José do Espírito Santo e Souza foi nomeado pelo Presidente da Província para ocupar o posto de Capitão da Guarda Nacional do Município de Lagarto e Comandante da Companhia avulsa de Guardas da Vila de Simão Dias (O CORREIO SERGIPENSE, 02.03.1853, p. 2). Era natural da Povoação de Simão Dias e residente no Sítio Deserto, deste Termo, filho de Ricardo Pereira de Souza e Maria Francisca das Virgens. Casou-se duas vezes: Em 16 de janeiro de 1814, com Maria Joaquina do Nascimento, filha de Antônio Francisco do Nascimento e Anna Victória, e com a morte desta, ocorrida em 03 de agosto de 1854, casou-se em 08 de dezembro do mesmo ano com Maria Francisca de Jesus, viúva de Vicente Ferreira da Silva e filha de José de Anchieta e Maria Joaquina de Jesus (LIVRO DA PARÓQUIA DE SENHORA SANTA ANNA, 1814-1854).



**Antiga Rua do Coité, onde se localizava a Casa da Câmara e Comarca de Simão Dias. Fonte: Memorial de Simão Dias**

Além deste, na Ata de Apuração dos votos para eleitores que serviram no quadriênio 1857 a 1860, datada de 16 de novembro de 1856, mais quatro Vereadores desta legislatura foram citados: Tenente Antônio Joaquim da Rocha (Presidente da Câmara), Antônio Rodrigues da Cruz, Antônio Ferreira dos Santos, Maximiano José de Góis e Antônio da Cruz Nascimento. Em se tratando dos Juizes de Paz, dos quatro membros eleitos para o cargo, estão: José Ferreira de Jesus, Domingos José de Mattos e Domingos Francisco Gonçalves.

Nas eleições de eleitores ocorrida em 07 de novembro de 1852, a Mesa Eleitoral foi presidida pelo Juiz de Paz de Lagarto José Martins Góis, devido à ausência do Primeiro Juiz de Paz e seus imediatos da Vila de Simão Dias. No relatório constava que a eleição foi concluída na data e lugar designado pela presidência, com toda a liberdade de voto. Durante o processo, não houve a cerimônia religiosa de que trata o artigo da Lei Regulamentar das eleições, devido à ausência de seu Pároco, Padre Antônio da

Costa Andrade e seu Vigário Coadjutor. Fizeram também parte da Mesa Paroquial, os cidadãos Antônio José do Espírito Santo, Francisco José de Mattos, José Ferreira de Jesus e Ignacio Antônio de Loyola (O CORREIO SERGIPENSE, 04.12.1852, p. 03).

# CAPÍTULO IV

## O ESBOÇO BIOGRÁFICO DOS PRIMEIROS EDIS SIMÁODIENSE



riundos das Vilas de Lagarto, Itabaiana e Campos (atual Tobias Barreto) ou da Vila do Bom Conselho, atual Cícero Dantas-BA, a elite que compôs a Câmara Municipal da Vila de Senhora Santa Anna de Simão Dias, na sua primeira legislatura era de escravocratas, grandes proprietários de terras desta e de outras vilas da Província de Sergipe e Bahia, líderes adeptos dos Partidos Liberal e Conservador, uma cúpula de “homens bons” abastados financeiramente e que gozavam de prestígio entre os habitantes e parte da elite política sergipana.

De acordo com a Ata de Apuração Oficial dos eleitos a Vereadores da Vila de Senhora Santa Anna, extraída do jornal O CORREIO SERGIPENSE, de 26 de junho de 1850, a classificação dos Edis ficou assim ordenada:

01º Lugar: **Francisco de Paula Vieira Gatto**, 202 votos;

02º Lugar: **Felix José de Carvalho**, 199 votos;

03º Lugar: **Pedro Vidal de Oliveira**, 192 votos;

04º Lugar: **João da Fonseca Doria**, 191 votos;

05º Lugar: **José Felipe de São Tiago**, 190 votos;

06º Lugar: **Theotonio José de Oliveira**, 189 votos;

07º Lugar: **Alexandre Ferreira Dias**, 180 votos;

08º Lugar: **José de Mattos Freire de Carvalho**, 51 votos;

09º Lugar: **Antonio Jorge de Mattos**, 45 votos;

10º Lugar: **Manoel Correia de Jesus**, 39 votos;

- 11º Lugar: **Victorino José da Rocha**, 39 votos;  
12º Lugar: **Adriano Ferreira da Circuncisão**, 36 votos;  
13º Lugar: **Manoel da Fonseca Dória**, 37 votos;  
14º Lugar: **Lourenço Pereira Bahia**, 35 votos;  
15º Lugar: **Ignácio Antonio de Loyola**, 32 votos;  
16º Lugar: **Antonio José do Espírito Santo**, 32 votos;  
17º Lugar: **Domingos Francisco Gonçalves**, 32 votos;  
18º Lugar: **Antonio Manoel da Cruz**, 31 votos;  
19º Lugar: **Antonio José das Virgens**, 31 votos;  
20º Lugar: **José Ferreira de Jesus**, 31 votos;  
21º Lugar: **Antonio Joaquim da Rocha**, 31 votos;  
22º Lugar: **João José Alves de Araújo**, 06 votos;  
23º Lugar: **Padre Antônio da Costa Andrade**, 01 voto;  
24º Lugar: **Antônio Martins Fonseca**, 01voto.

## 1. FRANCISCO DE PAULA VIEIRA GATTO (1785-1885)

**A**lferes da Guarda Nacional, político e senhor de terras. Era natural de Simão Dias, filho de Felix José dos Santos e Dona Maria da Graça. Em 18 de janeiro de 1831, na casa de seu sogro, no subúrbio da Vila de Nossa Senhora da Piedade de Lagarto-SE, casou com Isabel Joaquina de Hungria, filha de José Gregório Mascarenhas e Anna Joaquina de São José, na presença do Vigário daquela Freguesia, o Reverendo Padre José Saraiva Salomão. Foram testemunhas deste enlace, Padre José Francisco de Menezes (1º Vigário de Simão Dias) e José Antônio de Menezes.

Após a morte de D. Isabel Joaquina de Hungria, em 11 de janeiro de 1842, com apenas 27 anos de idade, o Alferes Francisco de Paula Vieira Gatto se casou na Freguesia de Senhora Santa Anna, no dia 17 de setembro de 1844, com D. Josepha Maria do Sacramento, filha do Capitão Joaquim José de Mattos e Dona Mariana Margarida de Jesus.

Do primeiro matrimônio teve apenas uma filha: **Porciúncula Francisca de Jesus**: Ela nasceu em outubro de 1832 e foi batizada em 26 de dezembro do mesmo ano, sendo padrinhos seus avós maternos José Gregório Mascarenhas e Anna Joaquina de São José. Esta casou-se em 23 de janeiro de 1843 com José Antônio Dias Júnior, filho de João Antônio Dias e Eufêmia Francisca de Jesus, moradores da Freguesia de Nossa Senhora do Bom Conselho-BA.

Do casamento com Josepha Maria do Sacramento tiveram os seguintes filhos:

**Antônio de Paula Freire**: Nasceu em junho de 1845 e foi batizado em 11 de julho de 1845, sendo padrinhos, Capitão Joaquim José de Mattos e Marianna Margarida de Jesus. Casou em 21 de fevereiro de 1898 com Josepha Olympia de Jesus, filha de Paulo Freire Doecles e Rita Maria da Vitória.

**Marianna Olympia de Jesus (1846-1911)**: Casou em 25 de fevereiro de 1865 com o Coronel José Antônio de Souza Prata, viúvo de Constância Maria do Sacramento, filho de Manoel Dias de Souza e Joanna Luduvina da Piedade. Marianna Olympia de Jesus morreu em 16 de agosto de 1911. O Coronel José Antônio de Souza Prata, ou Senhor Prata, como era conhecido, faleceu em 20 de setembro de 1912.

**José de Paula Vieira Gato (1847-1863)**: Nasceu em 15 de setembro de 1847 e foi batizado em 17 de setembro do mesmo ano, sendo padrinhos, José Joaquim de Mattos e Marcella Francisca de Jesus. Morreu vítima de gota, aos 16 anos de idade, em 19 de abril de 1863.

**Domingos de Paula Vieira Gato (1850-1858):** Nasceu em maio de 1850 e foi batizado em 28 de julho de 1850, sendo padrinhos, Ignacio José de Mattos e Margarida das Virgens. Morreu em 28 de novembro de 1858.

**Maria Olímpia de Jesus:** Nasceu em março de 1854 e foi batizada em 11 de junho de 1854, sendo padrinhos Pedro José das Virgens e Luíza Maria de Jesus. Casou em 25 de julho de 1874 com José Antônio Ribeiro, filho de Paulo José Ribeiro e Maria Francelina de Oliveira.

O Alferes Francisco de Paula Vieira Gatto morreu em 24 de janeiro de 1885, aos 100 anos de idade. D. Josepha Maria do Sacramento havia falecido em 04 de janeiro de 1872, tendo suas exéquias presididas pelos sacerdotes Cônego Antônio da Costa Andrade, Padre Domingos de Mello Resende e Frei Luiz de Santa Malfada.

## 2. FELIX JOSÉ DE CARVALHO (1816-1857)

**F**atural da Vila de Simão Dias. Era lavrador, filho do Capitão Geraldo José de Carvalho e Maria Perpétua da Conceição. Casou em 20 de maio de 1843 com Quitéria Maria da Rocha, na Freguesia de Nossa Senhora da Piedade de Lagarto. Morreu aos 40 anos de idade, em 29 de novembro de 1857, vítima de Chole-  
ra-Morbo, quando ocupava o cargo de Delegado de Polícia da Villa de Simão Dias.

Após a morte de Félix José de Carvalho, sua esposa casou-se com o eminente político Francisco Antônio de Loyola (Coronel Loyola), em 16 de fevereiro de 1860.

### 3. PEDRO VIDAL DE OLIVEIRA (1821-?)

**C**apitão da Guarda Nacional, político, comerciante. Natural de Simão Dias, nasceu em 1821, filho de Antônio Ferreira Carlos e D. Joanna Maria de Jesus. Casou em 09 de março de 1857 com Maria Manoela do Sacramento, filha de João Roque da Costa e Maria Coelho de Jesus. Devido ao longo período de convivência do casal, a cerimônia ocorreu na casa dos nubentes, dispensados dos proclamas e da proibição do Tempo Quaresmal.

Em virtude do Artigo 19, da Lei de 03 de dezembro de 1844, e do Decreto Nº 2.012, de 04 de novembro de 1857, Pedro Vidal de Oliveira foi nomeado em 29 de julho de 1862, pelo Governo Provincial Joaquim Jacinto de Mendonça, Suplente de Juiz Municipal e de Órphãos da Comarca de Itabaiana, Termo Simão Dias, cargo que exerceu até o quadriênio seguinte. Por Decreto Nº 5.373, de 21 de setembro de 1874, foi nomeado pelo Presidente Antônio dos Passos Miranda, Capitão da 8ª Companhia.

Na área política, o Capitão Pedro Vidal de Oliveira foi eleito vereador para o quadriênio 1877-1888. E entre 1885-1888, ocupou a função de 3º Juiz de Paz da Vila de Simão Dias.

Era proprietário do antigo sobrado do comércio velho contruído em meados do século XIX. Este sobrado, que mais tarde passou a ser chamado por populares de “Sobrado de Seu Janjão”, (apelido do comerciante João Caetano de Oliveira, que adquiriu a propriedade em 02 de abril de 1932), era o principal ponto de encontro entre os feirantes. Apesar de protegido pelo Artigo 2º

da Lei Municipal Nº 305/04<sup>12</sup>, recentemente, o sobrado secular foi demolido pelo empresário Pedro Freitas Sobrinho.



“Sobrado de Janjão”, construção centenária localizado na Rua do comércio velho, local onde outrora ocupara a feira velha. Obra de José Santana Curvelo - Quadro pintado com tinta látex sobre a tela de brim, 1996.  
Fonte: Acervo particular de José Santana Curvelo

Entre os filhos do Capitão Pedro Vidal de Oliveira, podemos citar:

**Dr. Ramiro Ramos de Oliveira (1853-1904):** Nasceu em 01 de setembro de 1853 e foi batizado em 09 de setembro do mesmo ano, sendo padrinho Francisco Antônio d’Oliveira. Casou-se com Silvina Mota de Oliveira, em 17 de abril de 1880; filha de José da Motta Ribeiro e Maria Francelina de Oliveira. Estudou na Faculdade de Medicina da Bahia, mas devido a um problema de saúde, abandonou o curso e recebeu apenas a carta de Farmacêutico. Neste Município, fundou uma botica, que mais tarde foi vendida para o clínico Dr. Joviniano Joaquim de Carvalho. Mudando-se para São Paulo, abriu uma Farmácia na cidade de Araraquara. Não se sabe ao certo o ano de sua morte, entretanto, em 1904, Dr. Ramiro Ramos de Oliveira já havia falecido.

---

12 Projeto Lei aprovado pela Câmara Municipal de Simão Dias e sancionado pelo Prefeito José Matos Valadares, em 16 de julho de 2004, que tomba alguns prédios da cidade como Patrimônio Histórico do Município com uma ressalva no Art. 2 “Qualquer alteração na fachada externa dos prédios (...) deverá ter a autorização escrita do setor técnico da Prefeitura Municipal de Simão Dias, ficando os infratores sujeitos a pena de 10 (dez) a 100 (cem) salários mínimos, além de ser obrigado a restaurar as feições arquitetônicas originais” (2004, p. 32);

**Petronília do Sacramento Oliveira (1848-1881):** Nasceu em julho de 1848 e foi batizada em 01 de setembro do mesmo ano, sendo padrinho Januário José Ribeiro e Maria Brasileira. Casou em 15 de abril de 1880 com Graciano da Motta Ribeiro, filho de José da Motta Ribeiro e Maria Francelina de Oliveira. Morreu, aos 30 anos, em 11 de maio de 1881.

**Leopoldina Eulália de Oliveira Andrade (1858-1884):** Nasceu em fevereiro e foi batizada em 16 de maio de 1858, sendo padrinho, Lourenço Manoel Siqueira. Casou em 08 de fevereiro de 1877 com Dr. Juvenal de Oliveira Andrade, filho natural de Rosa Maria do Sacramento e ilegítimo de Francisco Antônio de Oliveira (Chiquinho da Venda). Leopoldina morreu aos 30 anos de idade, em 02 de abril de 1884.

**Laurinda Licardina de Oliveira (1859-1881):** Nasceu em maio de 1859 e foi batizada em 01 de julho de 1859, sendo padrinho, Arnaldo Lopes da Silva Lima. Casou em 18 de novembro de 1876 com Tibúrcio Alves de Anunciação, filho de José Alves da Anunciação e Francisca Lins da Anunciação.

**Alfredo Ramos de Oliveira:** Nasceu em setembro de 1860 e foi batizado em 20 de janeiro de 1861, sendo padrinho, Francisco Antonio de Oliveira. Casou em 20 de janeiro de 1883 com Laurinda Francelina de Oliveira, filha de Francisco Antônio de Oliveira e Anna Maria do Sacramento.

#### 4. JOÃO DA FONSECA DORIA (1811-1870)

**J**oão da Fonseca Dória, político, senhor de terras e de escravos. Natural da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade de Lagarto, era filho de Pedro Celestino da Fonseca e D. Ana Maria da Franca. Casou-se em 03 de fevereiro de 1829, com sua prima Maria José do Nascimento, filha de Escolástico José das Virgens e D. Maria José do Nascimento.

João da Fonseca Dória morreu, aos 59 anos de idade, em 17 de dezembro de 1870. Maria José do Nascimento morreu, aos 80 anos de idade, em 25 de setembro de 1890.

## 5. JOSÉ FELIPPE DE SAM TIAGO (?-?)

**D**atural da Freguesia de Santo Antônio das Almas de Itabaiana-SE, era músico, político e senhor de escravos. Nada se sabe sobre seu nascimento e sua ascendência, porém, segundo crônica de *Marius de Andrade*, no hebdomadário A SEMANA, de 21 de maio de 1955, o Maestro José Felipe de Santiago, talvez descendesse do sesmeiro Simão Dias Fontes, concessionário de 03 léguas de terra em quadro, por carta do Capitão-Mór Antônio Pinheiro de Carvalho, de 29 de fevereiro de 1607, no valle do Vasa-Barris, com Christovão Dias e Agostinho da Costa.

Viúvo de Dona Seraphina Maria dos Anjos de Vasconcellos, mudou-se para a Povoação de Simão Dias, onde se casou em 07 de outubro de 1845, com D. Umbelina Maria de Sam Thiago, filha de Manoel Francisco de Carvalho e Maria Lina do Espírito Santo. A cerimônia ocorreu em sua própria residência, tendo por testemunhas Manoel Ferreira Carlos e Malaquias José da Motta Nunes.

Na Câmara Municipal de Simão Dias tomou assento por duas vezes. Além da primeira Legislatura, José Felipe de Sam Thiago foi reeleito vereador para o quadriênio 1857-1860. Também ocupou o cargo de Comissário Vacinador Municipal de Simão Dias, nomeado em 26 de novembro de 1853 e exonerado da referida função no dia 12 de abril de 1879.

Por volta de 1850, fundou a primeira filarmônica de Simão Dias, procurando obter a simpatia da população. No jornal A

REFORMA, de 17 de julho de 1887, aparecem nomes de possíveis artistas da banda: José Alves Pereira Dias, João dos Santos Pereira, Balbino de Motta Nunes, Honório José de Barros, Carlos José de Oliveira, e seu filho **Benício Gonçalves Carvalho**, ambos subscritos num abaixo-assinado, onde partidários conservadores manifestaram-se a favor do Juiz de Direito de Lagarto Dr. Catão Guerreiro de Castro.

Muitos de sua descendência morreram prematuramente ou solteiros, entre eles: Honório José de Sam Thiago (1852-1874); José Mariano de Sam Thiago (1854-1880); Rosendo Felipe de Sam Thiago (1860-1879); e Benigno Felipe de Sam Thiago (1862-1881).

Do casamento com Seraphina Maria dos Anjos de Vasconcellos destacam-se: **Maria Francisca de Sam Thiago**, que casou em 21 de janeiro de 1851 com Pedro Gonçalves de Carvalho, filho de Manoel Francisco de Carvalho e Maria Lina do Espírito Santo; e **Maria dos Anjos de Sam Thiago**, casada em 22 de janeiro de 1863 com Antônio José de Souza Prata, filho de José Dias de Souza Júnior e Hermenegilda Maria do Sacramento. Morreu, aos 30 anos de idade, em 13 de outubro de 1873.

Do segundo casamento nasceram:

**Leonilla Guilhermina de Sam Thiago:** Nasceu em janeiro de 1850 e foi batizada em 20 de outubro de 1850, sendo padrinho, Antônio Jorge de Mattos. Casou em 12 de julho de 1865 com Antonio Rabelo da Silva, natural de São Cristóvão e morador em Estância, filho natural de Joanna Maria da Costa.

**Benício Gonçalves de Carvalho:** Nasceu em 1861. Casou com 23 de abril de 1883 com Hermenegilda Carlos da Motta, que falecera prematuramente, em 27 de abril de 1890, aos 23 anos de idade. Mudando-se de cidade e fixando residência em Campos, atual Tobias Barreto, em 30 de abril de 1897, ele se casou com Eulália Júlia de Britto, filha de Ângelo Custódio de Britto e Bárbara Maria de Brito. Seu sobrenome diferente dos demais irmãos, fora herdado de seus avós maternos.

Dona Umbelina Maria de San Thiago morreu aos 50 anos de idade, em 20 de maio de 1880. José Felipe de Sam Thiago faleceu no último quartel do século XIX, deixando a regência da banda com seu filho Benício Gonçalves de Carvalho, que em comemoração a abolição da escravatura no Brasil, ocorrida em 13 de maio de 1888, saiu pelas ruas da Vila de Senhora Santa Anna, tocando e anunciando a libertação dos escravos.

A banda fundada por José Felipe de Sam Thiago existiu praticamente até o advento da República, visto que logo após a morte de Dona Hermenegilda Carlos da Motta, o professor Benício Gonçalves de Carvalho mudou-se com seus filhos para a cidade de Campos (Tobias Barreto). Parte de seus músicos se subdividiram nas duas filarmônicas seguintes, que devido a política e a animosidade de seus maestros e fundadores duelavam entre si: “Música de Bombinho” e “Música de Loyola”.

## 6. THEOTÔNIO JOSÉ D’OLIVEIRA (?-?)

**T**enente da Guarda Nacional, político e senhor de escravos. Natural da Freguesia de Nossa Senhora do Bom Conselho, atual Cícero Dantas-BA, chegou na Povoação de Simão Dias, por volta de 1842. Viúvo de Maria Delphina da Conceição, sua primeira consorte, falecida nesta Freguesia, aos 30 anos de idade, em 19 de janeiro de 1850, Theotônio José de Oliveira se casou, em 11 de julho de 1854, com Antônia Maria da Conceição<sup>13</sup>, filha de Antônio Tavares de Almeida e Anna Florência da Conceição.

Embora não se tenha uma data específica de sua chegada na Villa de Senhora Santa Anna, em 01 de agosto de 1841, sua filha Anna Delphina da Conceição, já fora batizada nesta Freguesia, apesar do

---

13 Em alguns registros, o nome de Antônia Maria da Conceição aparece como Antônia Leopoldina de Oliveira. [Grifo nosso]

casal ainda residir na Freguesia do Bom Conselho. De acordo com os registros paroquiais de Simão Dias, sua outra filha, Manoela Delphina de Oliveira, já nascera nesta Vila, em dezembro de 1842.

Logo quando chegou em Simão Dias, Theotônio José de Oliveira foi nomeado Subdelegado de Polícia, função que ocupou até o dia 27 de setembro de 1849, sendo substituído pelo primeiro suplente de subdelegado Antônio Joaquim da Rocha. Com a reorganização do Batalhão Nº 12, da Guarda Nacional do Município de Simão Dias, o Presidente da Província Antônio dos Passos Miranda, resolve, nos termos do Decreto 5.373, de 21 de março de 1874, nomeá-lo Tenente da 3ª Companhia, juntamente com o Capitão Ignácio José de Mattos e o Alferes Vicente José Ribeiro. Além desta legislatura, o eminente político foi eleito primeiro suplente nas eleições municipais de 07 de setembro de 1864, para o quadriênio 1865-1868.

Dos dois casamentos, o Tenente Theotônio José de Oliveira foi pai de aproximadamente 21 filhos. Destes, podemos destacar:

**Manoela Delphina de Oliveira:** Nasceu em dezembro de 1842 e foi batizada em 01 de junho de 1843, sendo padrinhos, Manoel Joaquim Tavares e Anna Francisca. Casou em 20 de julho de 1865 com Antero Moreira de Araújo, filho de Joaquim Moreira dos Santos e Maria Clara de Sampaio.

**Joaquim José de Oliveira:** Casou em 31 de janeiro de 1865 com Marcolina Maria do Sacramento, filha de João da Cruz do Nascimento Matos e Maria José do Nascimento.

**Maria Victoria Constancia de Oliveira:** Nasceu em março de 1848 e foi batizada em 03 de abril de 1848, sendo padrinhos, Antônio Manoel de Carvalho e sua mãe, D. Antônia Francisca de Carvalho. Casou em 13 de abril de 1861 com Francisco José de Santa Anna, viúvo de Joanna Baptista dos Santos.

**Josepha Jardim de Oliveira:** Nasceu em julho de 1849 e foi batizada em 15 de setembro de 1849, sendo padrinhos, José Zacharias de Car-

valho e Joaquina Maria de Jesus. Casou em 24 de julho de 1866 com Aprígio Cardoso de Souza, filho natural de Bárbara Maria de Jesus.

**Genésia Constantina de Oliveira:** Nasceu em agosto de 1856 e foi batizada em 09 de setembro de 1856, sendo padrinhos, Alexandre Magno Ribeiro e Cecília Oliveira Jardim. Casou em 23 de novembro de 1872 com Manoel da Silva Pinho, filho de Manoel Apolônio da Silva e Josepha Francisca dos Santos Pinho.

**Tertuliana Maria de Oliveira (1866-1923):** Casou em 24 de abril de 1913 com Theodoro Valentim da Cruz, filho de Manoel Valentim da Cruz e Joana Maria de Jesus. Morreu aos 57 anos de idade, em 12 de março de 1923.

**Josepha do Sacramento de Oliveira (1873-1918):** Nasceu em novembro de 1873 e foi batizada em 21 de dezembro de 1873, sendo padrinhos, Manoel da Silva Pinho e sua irmã Anatália Francelina da Silva Pinho. Casou em 19 de maio de 1892 com Manoel Joaquim do Nascimento, filho de Joaquim José de Oliveira e Maria Rainha dos Anjos. Morreu em 14 de maio de 1918.

**Domingos Soriano de Oliveira:** Nasceu em 15 de setembro de 1876 e foi batizado em 19 de setembro de 1876, sendo padrinho Francisco de Paula Vieira Gato. Casou em 05 de fevereiro de 1903 com Amália de Oliveira Rocha, filha de Dário de Oliveira Rocha e Olímpia de Oliveira Rocha.

**Clara Leopoldina de Oliveira (1879-1950):** Casou em 11 de setembro de 1892 com João da Cruz do Nascimento, filho de Maximiano Domingos de Souza e Francisca Maria de Jesus. Clara Leopoldina morreu em 31 de outubro de 1835. Seu esposo morreu em 09 de março de 1950.

O Tenente Theotônio José de Oliveira morreu no último quartel do século XIX, porém, a data é desconhecida. D. Antônia Leopoldina de Oliveira morreu, aos 46 anos de idade, em 10 de agosto de 1883.

## 7. ALEXANDRE FERREIRA DIAS (1793-1871)

**A**lítico e senhor de escravos. Nasceu em Freguesia de Lagarto, filho de Antônio José da Silva e Maria Perpétua. Casou nesta Freguesia, em 25 de novembro de 1816, com Antônio Maria das Virgens, filha de Victorino Alexandre de Menezes e Maria de Jesus. Fixando-se na Povoação de Simão Dias, tornou-se influente no cenário político, formando aliança com os Liberais. Nos registros paroquiais desta Freguesia foram encontrados casamentos de suas respectivas filhas:

**Maria Antônia das Virgens:** Casou em 19 de fevereiro de 1844, com José Joaquim de Mattos, filho do Capitão Joaquim José de Mattos e Dona Marianna Margarida de Jesus.

**Joanna Maria das Virgens:** Casou em 01 de outubro de 1849, com João da Cruz da Silveira, filho de Antônio Francisco da Rocha e Francisca Maria da Incarnação.

**Anna Maria das Virgens:** Casou-se em 23 de fevereiro de 1852 com Domingos Francisco da Silva, filho de Francisco da Silva Vieira e Maria Manoela.

**Maria de Jesus Virgens:** Casou em 22 de setembro de 1856 com José Maria de Andrade, filho de Francisco Vieira de Andrade e Francisca Xavier dos Santos.

**Maria Perpétua das Virgens:** Casou em 28 de maio de 1857 com Joaquim Pereira dos Santos, filho de José dos Santos Pereira e Joanna Albina de Souza.

Alexandre Ferreira Dias perdeu repentinamente sua esposa, aos 13 de junho de 1850. Ele morreu, aos 78 anos de idade, em 28 de março de 1871.

## 8. JOSÉ DE MATTOS FREIRE DE CARVALHO (?-1895)

**M**ajor e Capitão da Guarda Nacional, político, fazendeiro, agricultor e criador de gado, senhor de escravos, também conhecido como Zezé do Buril. Era filho do Capitão Geraldo José de Carvalho e D. Anna Joaquina Freire de Mesquita. Como de costume entre as famílias aristocráticas da antiga Povoação de Simão Dias, casou em 01 de maio de 1843 com sua sobrinha Anna Francisca de Carvalho, filha de seu irmão Capitão Domingos José de Carvalho e D. Antônia Francisca de Carvalho. Apesar de estar diretamente ligado aos líderes políticos da região, como seus irmãos Coronel José Zacharias de Carvalho e Coronel Antônio Manoel de Carvalho, só tomou assento na Câmara de Vereadores da Villa de Senhora Santa Anna na primeira legislatura, inicialmente como primeiro suplente, depois como Presidente da Casa, quando seus membros efetivos foram suspensos de suas funções, enquanto eram investigados de haver manipulado os resultados finais das eleições municipais 07 de setembro de 1852.

Em 31 de janeiro de 1842, José de Mattos Freire de Carvalho foi nomeado pelo Presidente da Província Sebastião Gaspar de Almeida, 2º Suplente de Subdelegado de Polícia. Em 14 de julho de 1858 foi nomeado pelo Presidente João Dabney de Avelar Brotero, Suplente de Juiz Municipal e de Órfãos, permanecendo neste cargo até o dia 21 de março de 1860.

Em 01 de dezembro de 1871, quando a Vila de Senhora Santa Anna era Termo da Comarca de Itabaiana, o Presidente Provincial José da Trindade Prado subdividiu o Termo em três Distritos especiais para os quais designou um Juiz Municipal Suplente. O Capitão José de Mattos Freire de Carvalho foi nomeado Juiz Municipal do 3º Distrito, que principiava na estrada da Malhada Vermelha (atual Paripiranga), dividindo-se com a mesma Provín-

cia da Bahia até a estrada Canafístula, seguindo para a Fazenda Mulungú, e por esta abaixo sobre a dita Villa. Foi dado a Zezé do Buril o prazo de três meses posteriores a data de sua nomeação para prestar juramento diante do Juiz Municipal Titular.

Entre o período de 1873 a 1876, o Capitão José de Mattos Freire de Carvalho foi eleito primeiro Juiz de Paz de Simão Dias. Em 31 de dezembro de 1879, o governo provincial Teófilo Fernandes dos Santos nomeia para exercer o cargo de 3º suplente de Juiz Municipal e de Órfão de Simão Dias, junto com os cidadãos Domingos José Ribeiro e José Marçal de Araújo Andrade, função na qual permaneceu até a década seguinte. Sua posse ocorreu em 05 de fevereiro de 1880.

A partir de 15 de março de 1887, com a saída de Domingos José Ribeiro, o eminente biografado passou a ocupar a segunda suplência, enquanto que, para seu lugar, foi nomeado o cidadão Sebastião da Fonseca Andrade, futuro Barão de Santa Rosa.

De seu casamento com sua sobrinha Dona Anna Francisca de Carvalho, o Capitão José de Mattos Freire de Carvalho, além dos recém nascidos, mortos prematuramente, teve os seguintes filhos:

**Domingos José de Carvalho (1844-1869):** Morreu solteiro, aos 25 anos de idade, em 03 de agosto de 1869, sendo sepultado no Cemitério Mercador e encomendado solenemente pelo Vigário Padre João Baptista de Carvalho Daltro e os Padres Pedro da Silva Correia e Vicente Sabino dos Santos.

**Benigna Freire de Carvalho (1851-1941):** Nasceu em novembro e foi batizada em 04 de dezembro de 1851, sendo padrinho, João Baptista de Carvalho Daltro. Morreu solteira, aos 89 anos de idade, em 19 de março de 1941.

**Maria Prima de Carvalho (1852-1923):** Nasceu em dezembro de 1852 e foi batizada em 27 de fevereiro de 1853, sendo padriños, Francisco Antônio de Carvalho e Anna Francisca de Carvalho. Morreu solteira, em 14 de outubro de 1923.

**Maria Magdalena de Carvalho (1854-1910):** Nasceu em junho e foi batizada em 08 de outubro de 1854, sendo padrinho, José Zacharias de Carvalho. Morreu solteira, em 19 de fevereiro de 1910.

**Josepha Freire de Carvalho Ferreira (1857-1929):** Nasceu em junho e foi batizada em 12 de junho de 1857, sendo padrinho, Paulino José de Carvalho. Casou em 22 de novembro de 1882 com Tobias Ferreira de Jesus, que falecera em 11 de setembro de 1923. Josepha Freire de Carvalho Ferreira morreu aos 72 anos de idade, em 13 de novembro de 1929.

**Geraldo José de Carvalho (1859-1930):** Nasceu em maio e foi batizado em 21 de agosto de 1859, sendo padrinho o Vigário Padre João Baptista de Carvalho Daltro. Casou com D. Jovina Freire de Carvalho, em 19 de novembro de 1887, filha do Major Manoel de Carvalho Carregosa e D. Jovina de Mattos Freire. Geraldo José de Carvalho morreu em 13 de abril de 1930. Sua esposa morreu em 26 de junho de 1934.

**José de Mattos Freire de Carvalho Júnior (1862-1946):** Nasceu em fevereiro e foi batizado na casa do Coronel Antônio Manuel de Carvalho, Sítio Baixão, em 12 de maio de 1862, sendo padrinho, o Padre João Baptista de Carvalho Daltro. Casou em 11 de junho de 1885 com Cândida Montalvão do Rosário, natural de Campos (atual Tobias Barreto), filha de José Esteves Montalvão e Anna Manoela do Rosário. José de Mattos Junior morreu aos 84 anos de idade, em 20 de maio de 1946. Sua esposa já havia falecido em 27 de junho de 1935.

**Antônio Freire de Carvalho (1864-1942):** Nasceu em novembro e foi batizado em 18 de dezembro de 1864, sendo padrinho, Padre João Baptista de Carvalho Daltro. Morreu solteiro, aos 79 anos de idade, no dia 04 de agosto de 1942.

**Anna Freire de Carvalho (1867-1910):** Nasceu em novembro de 1867 e foi batizada em 07 de janeiro de 1868, sendo padrinhos, Padre João Baptista de Carvalho Daltro e Senhora Santa Anna.

Casou com Antônio da Costa Andrade (Seu Costa), natural da Freguesia de Itabaiana, filho do Capitão Manoel Félix Passos e D. Veridiana da Costa Andrade. Ela faleceu de parto em 08 de fevereiro de 1910.

**Domingos de Carvalho Andrade (1870-1878):** Nasceu em outubro e foi batizado em 08 de dezembro de 1870, sendo padrinhos o Vigário Padre João Baptista de Carvalho Daltro, por seu procurador Antônio Manuel de Carvalho e D. Benigna Freire de Carvalho. Morreu em 05 de fevereiro de 1878.

O Capitão José de Mattos Freire de Carvalho morreu em 14 de agosto de 1895.

## 9. ANTONIO JORGE DE MATTOS (1814-1853)

**T**enente da Guarda Nacional. Nasceu em 1814, filho do Capitão Joaquim José de Mattos e Maria Margarida de Jesus. Casou no Sítio Fazenda Grande da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, em 14 de maio de 1839, com Apolônia Maria dos Anjos, filha do Capitão Manoel José da Hora e Anna Maria dos Anjos. Padre José Francisco de Menezes, primeiro Vigário da Paróquia de Senhora Santa Anna, e o Capitão Domingos José de Carvalho, foram testemunhas deste matrimônio.

Nomeado Tenente da Guarda Nacional, sua vida foi breve. Em 09 de maio de 1853, morreu aos 39 anos de idade, vítima de moléstia crônica, tendo suas exéquias celebradas pelo Vigário Coadjuntor Padre Manoel Pinto de Almeida, Padre Vicente Sabino dos Santos e Padre Antônio da Costa Andrade.

Durante os seus 14 anos de vida conjugal tiveram os seguintes filhos:

**Constância Maria dos Anjos:** Casou em 12 de maio de 1861 com Manoel da Costa Silva, filho de Nicolau da Costa Silva e Josepha Maria de Souza Silva.

**Senhorinha Maria dos Anjos (1845-1853):** Nasceu em julho de 1845 e foi batizada em 21 de setembro de 1845, sendo padrinhos, Pedro José de Mattos e Marianna Margarida de Jesus. Morreu em 07 de maio de 1853.

**Domingos Jorge de Mattos (1847-1848):** Nasceu em março de 1847 e foi batizado em 23 de maio de 1847, sendo padrinhos, Ignacio José de Mattos e Joanna Maria. Morreu em 28 de fevereiro de 1848.

**Josepha Maria dos Anjos (1848):** Nasceu em março de 1848 e foi batizada em 23 de julho de 1848, sendo padrinhos Domingos José da Hora e Josepha Luiza de Jesus. Casou com o Tenente Antônio Costa e Silva, filho de Nicolau da Costa Silva e Josepha Maria de Souza Silva.

**Benvindo José de Mattos (1849):** Nasceu em novembro de 1849 e foi batizado em 15 de janeiro de 1850, sendo padrinhos, Antônio José do Espírito Santo e Joanna Maria do Espírito Santo.

**Anna Maria dos Anjos (1853):** Nasceu em fevereiro de 1853 e foi batizada em 11 de abril de 1853, sendo padrinho Domingos José de Mattos. Casou com o Alferes Francisco Lopes de Almeida.

## 10. MANOEL CORREIA DE JESUS (1790-?)

**M**orador da Villa de Simão Dias e oriundo da Vila de Lagarto, o biografado casou duas vezes. Embora não se tenha encontrado registro de seu primeiro matrimônio, Manoel Correia de Jesus foi casado com Maria Francisca de São Pedro, de quem ficou viúvo, em 21 de dezembro de 1858. Em 26 de junho de 1859, Manoel Correia contraiu matrimônio com Josepha Maria de Jesus,

também viúva de João Gregório Mascarenhas, sendo padrinhos, Theotônio José de Oliveira e Antônio Francisco de Paula. Do primeiro consórcio foram encontrados os seguintes filhos:

**José Antônio do Nascimento (1823-1848):** Nasceu em 1823. Morreu afogado, aos vinte e cinco anos de idade, em 18 de setembro de 1848.

**João Correia de Jesus:** Casou em 08 de janeiro de 1845 com Anna Maria da Conceição, filha de Antônio Manoel da Soledade e Maria Francisca de Jesus.

**Anna Joaquina de Jesus:** Casou em 30 de maio de 1839 com José Joaquim de Santa Anna, filho de Joaquim José e Maria Rosa.

**Inêz Maria de Jesus:** Casou em 21 de outubro de 1848 com Francisco Antônio de Jesus, filho de Antônio Francisco e Thereza de Jesus.

**Francisco Antônio do Nascimento:** Casou em 26 de janeiro de 1852 com Anna Joaquina de Sam José, filha de Domingos Francisco Gonçalves e Anna Francisca do Bom Conselho.

**José Joaquim do Nascimento:** Casou em 02 de julho de 1853 com Maria Manoella, filha de Antônio Francisco de Souza e Anna Thereza de Jesus.

## 11. VICTORINO JOSÉ DA ROCHA (1811-1851)

atural da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade e morador da Povoação de Simão Dias, filho de Manoel José da Rocha e Antônia Francisca de Jesus. Neste pleito, concorreu a cadeira de vereador da Villa junto com seu irmão Ignácio Antônio de Loyola (1795-1880). Casou na Capela de Senhora Santa Anna, em 15 de abril de 1831, com Antônia Maria da Conceição, viúva de José da Costa Valle, filha de Ignácio da Silva Vieira e D. Anna Maria.

O casal teve pelo menos sete filhos, dentre eles:

**Maria das Virgens Rocha:** Casou em 28 de outubro de 1851 com João José Soterio, filho de Francisco José Soterio e Valéria Maria da Conceição.

**Antônia Maria da Anunciação:** Nasceu em novembro de 1840 e foi batizada em 18 de janeiro de 1841, sendo padrinho, Capitão Francisco José do Espírito Santo e Souza. Casou em 14 de agosto de 1854 com José Veríssimo Vieira, filho de Veríssimo Vieira de Andrade e Anna Joaquina de Jesus.

**Marcolina Maria da Conceição:** Casou em 05 de junho de 1857 com João Thimoteo Damasceno, filho de Thimoteo José de Moura e Marianna Perpétua dos Santos.

Victorino José da Rocha morreu, aos 40 anos de idade, em 10 de junho de 1851. Na época, suas exéquias foram celebradas pelo Vigário Padre Antonio da Costa Andrade e seu coadjutor Padre José Antônio de Faro Leitão. Após sua morte, sua consorte casou-se novamente com Thimoteo José de Moura, em 27 de julho de 1854.

## 12. ADRIANO FERREIRA DA CIRCUNCISÃO (?-?)

**P**olítico e senhor de escravos, proprietário da Fazenda de Poço Dantas, desta Freguesia de Senhora Santa Anna. Apesar de não encontrar muito de seus dados, o eminente político era filho natural de Dona Germana Venância e legitimado de Athanásio Ferreira de Sant'Anna, irmão de Laureano Ferreira de Sant'Anna, primeiro exator da Vila de Simão Dias, e de Polycarpo Ferreira de Santa Anna, inspetor de quarterão do Povoado Paracatu, que esteve à frente do combate à epidemia de *Cholera Morbus*, quando se abateu sobre a Villa entre os anos de 1855 e 1863. Acredita-se

que o eminente político era solteiro, pois nos registros paroquiais seu nome aparece em diversos casamentos como padrinho ou senhor de escravo, inclusive, a cerimônia de alguns deles aconteceu em sua Fazenda de Poço Dantas.

### **13. MANOEL DA FONSECA DÓRIA (?-?)**

**A** pesar de sobrenome nobre e de ser oriundo da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, os dados pessoais de Manoel da Fonseca Dória confundem-se com outros homônimos daquela Villa de Lagarto. Nos registros paroquiais de Simão Dias, nada foi encontrado sobre o biografado, o que impediu esboçar dados de sua vida no decorrer destas pesquisas. No entanto acredita-se que ele era casado com Maria Francisca da Conceição.

### **14. LOURENÇO PEREIRA BAHIA (1818-1888)**

**L**avrador, senhor de escravos e político. Casou em 08 de outubro de 1841 com Rosalina Maria do Sacramento. Segundo registro do Livro de Casamento da Freguesia de Senhora Santa Anna, a cerimônia ocorreu na Igreja de Nossa Senhora do Carmo, no Hospício do Palmar, na presença do Reverendo Frei Francisco da Conceição, sendo dispensado nas denúncias e de impedimento do rapto da nubente pelo Vigário Geral Miguel Teixeira de Araújo Santos. Apesar da data da morte de Dona Rosalina Maria do Sacramento ser desconhecida, ela faleceu em meados do século XIX, mas ele permaneceu na viuvez até 05 de fevereiro de 1883, quando se casou com Maria Thereza de Jesus.

Na área política, Lourenço Pereira Bahia concorreu para outras legislaturas, elegendo-se vereador apenas para o quadriênio 1857-1860.

De sua descendência, o eminente político teve filhos apenas no primeiro consórcio. O único filho varão, de nome **Pedro Pereira Bahia**, nasceu em novembro de 1850 e foi batizado em 19 de janeiro de 1851, sendo padrinho, José de Mattos Freire de Carvalho e Anna Francisca de Carvalho. A cerimônia foi presidida pelo Padre Bernadino de Sena Travassos do Amaral, vigário adjunto da Paróquia. Casou-se em 21 de novembro de 1872 com Carolina Maria da Conceição, filha de João José Dantas e Maria Angélica de Jesus. Com a morte desta, em 10 de agosto de 1893, vitimada por complicação do parto, ele casou-se em 26 de outubro de 1893, com Joviniana Baptista de Oliveira, filha de Manoel Baptista da Silva e Marianna de Jesus.

Além deste, o casal teve: **Maria Casimira de Jesus**: Nasceu em janeiro de 1843 e foi batizada em 09 de abril de 1843, sendo padrinhos, Manoel José do Nascimento e Francisca Maria do Sacramento. Casou em 28 de fevereiro de 1865 com Theofilo José do Nascimento, filho natural de Helena Maria do Sacramento; **Francisca Maria de Jesus**: Nasceu em 04 de março de 1848 e foi batizada em 16 de março de 1848, sendo padrinhos, o Vigário Padre Antônio da Costa Andrade e Francisca Maria de Jesus. Casou em 27 de novembro de 1867 com João Antônio de Oliveira, filho de Manoel Joaquim de Oliveira e Marcolina Francisca de Jesus; **Leandra Maria de Jesus**: Casou em 25 de janeiro de 1865 com Antônio Francisco de Carvalho, filho de Luiz Félix de Carvalho e Maria Cesária da Conceição.

Lourenço Pereira Bahia morreu aos 70 anos de idade, em 29 de outubro de 1888, cinco anos após o seu segundo casamento.

## 15. IGNACIO ANTÔNIO DE LOYOLA (1795-1870)

**A**ntigo morador da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, filho de Manoel José da Rocha e Antônia Francisca de Jesus. Casou naquela Freguesia, em 08 de novembro de 1819, com Antônia Silvéria de Jesus,

filha de Manoel Sotério e Anna Victoria. Depois de casados, sua esposa passou a adotar o nome de Antônia Francisca de Loyola.

Político influente, além de participar do primeira legislatura como vereador suplente, Ignacio Antônio de Loyola foi eleito vereador da Vila de Senhora Santa Anna para o quadriênio 1857-1860. Era irmão de Victorino José da Rocha, já citado anteriormente; Manoel José da Rocha (homônimo de seu pai) e pai de Francisco Antônio de Loyola, o afamado Coronel Loyola, que obteve grande destaque na área política da Villa de Simão Dias na segunda metade do século XIX.

O Tenente-Coronel **Francisco Antônio de Loyola (1840-1890)** nasceu no interior deste Termo, no lugar denominado Saco Grande das Caraíbas, onde tornou-se um dos rapazes mais ilustres de sua época, licenciado para exercer a advocacia, e grande senhor do Engenho Quimgimbe de fabricar açúcar. Casou-se com Quitéria de Loyola Rocha na Fazenda Lagoa Formosa do Termo da Freguesia de Nossa Senhora do Amparo de Riachão, no dia 16 de fevereiro de 1860, na propriedade de Marçalina Maria da Rocha, na presença do Vigário da Freguesia de Simão Dias e do religioso Carmelita Frei João da Conceição e Araújo. D. Quitéria de Loyola Rocha já era viúva de Felix José de Carvalho, de quem também já falamos. Nesta Villa assumiu diversos cargos públicos como Juiz Municipal e de Órfãos, Delegado Literário, Presidente da Câmara, e desde 1860, tornou-se chefe do Partido Conservador. Assumiu por três legislaturas o cargo de Deputado Provincial. Morreu em 09 de janeiro de 1890.

Ignacio Antônio de Loyola morreu, aos 74 anos de idade, em 19 de julho de 1870. Dona Antônia Francisca de Loyola, faleceu aos 85 anos, em 05 de maio de 1880.

## 16. ANTÔNIO JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO (1824-1879)

**T**enente da Guarda Nacional, político e senhor de escravos. Filho do Capitão Francisco José do Espírito Santo e Souza e Maria Joaquina do Espírito Santo. Era casado com Dona Joanna Maria do Espírito Santo, filha do Capitão Joaquim José de Mattos e Dona Maria Margarida de Jesus. Apesar de não obter um bom êxito nesta eleição de 16 de junho de 1850, Antônio José do Espírito Santo foi eleito primeiro Juiz de Paz desta Vila nas eleições de 07 de setembro de 1856, para o quadriênio de 1857-1860.

De seu casamento com Joanna Maria do Espírito Santo nasceram os seguintes filhos: **José Antônio do Espírito Santo (1850-1934)**: Nasceu em março de 1850 e foi batizado em 26 de maio de 1850, sendo padrinhos, Joaquim José de Mattos e Maria Joaquina do Espírito Santo. Casou com Thereza Maria de Jesus. Morreu, aos 84 anos, em 18 de fevereiro de 1934.

**Anna Maria do Espírito Santo (1851-1879)**: Nasceu em março de 1851 e foi batizada em 27 de julho de 1851, sendo padrinhos, Francisco José do Espírito Santo e Souza e Marianna Margarida de Jesus. Casou em 20 de abril de 1869 com o Professor José Joaquim de Oliveira, filho de Manoel José de Sant'Anna e Victória Perpétua do Bomfim. Viúva, casa-se em 07 de maio de 1874 com Brás Antônio Simões, filho dos italianos Nunciado Simões e Maria Felis Mandarinino. Anna Maria morreu em 09 de julho de 1879, vítima de varíola complicada pelo parto.

**Felismina Maria do Espírito Santo**: Nasceu em julho de 1853 e foi batizada em 31 de dezembro de 1853, sendo padrinhos Antônio Joaquim da Rocha e Maria José de Jesus. Casou em 22 de janeiro de 1878 com Antônio Modesto de Menezes, filho de Luiz Modesto de Menezes e Maria Prima dos Santos.

**Cecília Maria do Espírito Santo:** Nasceu em julho de 1855 e foi batizada em 25 de agosto de 1855, sendo padrinhos, Joaquim José de Mattos e Marianna Margarida de Jesus. Casou em 16 de maio de 1878 com Domingos Mandarinino, filho dos italianos Francisco Mandarinino e Antônia de Cesane.

**Caetano José Pereira do Espírito Santo:** Casou em 19 de junho de 1880 com Maria Berilla do Rosário, filha de José Esteves de Montalvão e Anna Manoella do Rosário. Maria Berilla morreu em 17 de julho de 1918.

O Tenente Antônio José do Espírito Santo morreu aos 55 anos, em 13 de novembro de 1879.

## 17. DOMINGOS FRANCISCO GONÇALVES (1810-1880)

**D**atural da Povoação de Simão Dias, era político e senhor de terras. Concorreu ao cargo de Vereador na primeira eleição da Villa de Simão Dias, mas sem sucesso. Apesar de seu prestígio entre a elite e senhores de escravos, dos outros cargos eletivos que Domingos Francisco Gonçalves ocupou na Vila, aparece apenas o de Juiz de Paz, cargo para o qual foi eleito para o quadriênio 1853-1856.

Nos antigos registros da Paróquia de Lagarto, do qual a Capela de Senhora Santa Anna era filiada até 06 de fevereiro de 1835, não foi encontrado o casamento do biografado com Dona Anna Francisca do Bom Conselho. No entanto, há registro do batizado de duas filhas gêmeas do casal, Maria e Margarida, nascidas em maio de 1833 e batizadas em 13 de junho de 1833, sendo padrinhos, Veríssimo José de Oliveira e Maria do Nascimento. Estas morreram ainda pequenas. Na Paróquia de Senhora Santa Anna foram encontrados casamentos de grande parte de seus filhos:

**Marcolina Francisca de Andrade (1824-1866):** Casou em 05 de junho de 1843 com Joaquim Francisco de Siqueira, filho de Francisco de Siqueira Sandes e Anna Dantas Vieira. Marcolina morreu de parto, aos 40 anos, no dia 30 de setembro de 1866. Desta primogênita descende o atual Governador de Sergipe, **Belivaldo Chagas Silva**.

**Antônio Francisco Gonçalves (1830-1924):** Casou em 29 de junho de 1859 com Emília Porcina, filha de Manoel Barbosa de Siqueira e Marianna Angélica. Com a morte desta, em 19 de março de 1865, casa-se com Antônia Maria, em 28 de junho de 1866, filha de Manoel Barbosa de Siqueira e Maria Angélica. Esta morreu em 28 de dezembro de 1878, aos 32 anos de idade. Em 06 de julho de 1889, Antônio Francisco casa-se pela terceira vez com outra Antônia Maria de Jesus, filha de Francisco José dos Santos e Thereza Maria de Jesus. Antônio Francisco Gonçalves morreu aos 94 anos de idade, em 18 de dezembro de 1924.

**Anna Joaquina de Sam José:** Casou em 26 de janeiro de 1852 com Francisco Antônio do Nascimento, filho de Manoel Correia de Jesus e Maria Francisca de Jesus.

**Senhorinha Maria dos Santos:** Casou em 10 de novembro de 1856 com João Rodrigues, filho de Manoel Rodrigues e Anna Maria.

**Carolina Francisca do Bom Conselho:** Casou em 07 de janeiro de 1860 com Anacleto José de Siqueira, viúvo de Josepha Maria do Nascimento.

**Margarida Francisca de Costana:** Nasceu em outubro de 1842 e foi batizada em 29 de janeiro de 1843, sendo padrinhos, Lourenço Manoel de Siqueira e Anna Clara de Jesus. Casou em 30 de novembro de 1872 com Domingos José da Silva, filho de Antônio Francisco da Silva e Josepha Maria do Espírito Santo.

Domingos Francisco Gonçalves morreu aos 73 anos de idade, em 06 de fevereiro de 1874, e Dona Anna Francisca faleceu aos 70 anos, em 22 de julho de 1880.

## 18. ANTÔNIO MANOEL DA CRUZ JUNIOR (1812-1877)

Apesar da Ata de Apuração das eleições de 16 de junho de 1850 simplificar no nome do biografado como Antônio Manoel da Cruz, na relação apresentada por DEDA, na sua obra *Simão Dias: Fragmentos de sua história*, o eminente político chamava Antônio Manuel da Cruz Júnior (1967, p. 74). Negociante e político, o Edil era natural de Simão Dias, filho de Gonçalo Barbosa de Souza e Marianna Francelina de Jesus.

Casou-se na Igreja Matriz de Senhora Santa Anna, em 13 de agosto de 1864, com Anna Prudência de Jesus, filha de Victor Manoel de Santa Anna e Maria de Jesus, mas conviveu pouco tempo com sua consorte, pois esta morreu prematuramente, aos 28 anos de idade, em 16 de agosto de 1865, um mês depois de nascer Isabel, sua única filha, que também falecera com nove dias de idade, em 10 de julho de 1865.

Antônio Manoel da Cruz Júnior casou-se novamente em 26 de setembro de 1872 com Maria Quitéria do Espírito Santo, filha de Pedro Antônio de Araújo e Quitéria Maria do Espírito Santo.

Não obtendo bons resultados no pleito de 16 de agosto de 1850, o eminente político tenta vencer as eleições de 07 de setembro de 1864, na qual tornou-se primeiro suplente de vereadores. Durante o quadriênio (1865-1868) ele conseguiu uma cadeira no Legislativo.

## 19. ANTÔNIO JOSÉ DAS VIRGENS (1823-1863)

Natural da Povoação de Simão Dias, morador do sítio Lagoa Grande, deste Termo. Político e senhor de escravos, Antônio José das Virgens casou com Josepha Estência de Jesus (data desconhecida).

Entre seus filhos encontramos: **Maria Antônia das Virgens**, casou-se em 13 de junho de 1872 com o coitense Justiniano Gonçalves Celestino, filho de Pedro Gonçalves Celestino e Maria Victoria do Nascimento; **Joanna Ladestina das Virgens**, casou-se com Antônio José do Espírito Santo, filho de José Joaquim do Espírito Santo e Maria Antônia de Jesus. A cerimônia foi presidida pelo Pároco de Paripiranga-BA, Padre Vicente Valentim da Cunha.

**Justino José das Virgens (1856-1934)**, nascido em dezembro de 1856, fez carreira política neste e no Município de Paripiranga-BA. Foi batizado em 12 de abril de 1857, sendo padrinhos, Antônio Julião do Nascimento e Ana Felisdora das Virgens. Casou em 09 de julho de 1893 com Verediana Francisca Vieira de Andrade, um casamento “arranjado” com a viúva de José Sodrê dos Santos, a pedido do mesmo no seu leito de morte, que lhe confiara a mão da esposa, a guarda de seus dois menores e sustento da família e a administração do farto patrimônio.

Ligado ao Partido Liberal, fez parte do último mandato de vereador de Simão Dias no final do período monárquico, sendo eleito por unanimidade de votos em 12 de outubro de 1889, em substituição a vaga deixada por José Alves da Anunciação que havia falecido na época. Chefiou o grupo dos Pebas em Paripiranga, onde se elegeu Intendente por duas vezes, governando o Município entre 1905-1906 e 1912-1915. Exerceu cargos públicos como substituto do Juiz seccional; Com a reorganização do Batalhão N° 12 da Guarda Nacional do Município de Simão Dias, foi nomeado Alferes da 6° Companhia, sob o comando de Capitão Manoel Pedro da Silva, e, em 1893, recebeu a patente de Major da Guarda Nacional.

Embora não tenha atingido bom êxito nas eleições de 16 de junho de 1850, Antônio José das Virgens foi eleito vereador da Vila de Senhora Santa Anna para o quadriênio 1857-1860. Morreu em 19 de março de 1863.

## 20. JOSÉ FERREIRA DE JESUS (1805-1865)

**N**atural da Villa de Nossa Senhora da Piedade de Lagarto, era filho de Vicente Ferreira de Jesus e Theodora Maria de Jesus. Casou-se em 04 de novembro de 1834 com Rosa Jesuína do Nascimento, filha de Patrício José do Nascimento e Quitéria Eufêmia de Sam José. Dona Rosa Jesuína morreu em 16 de abril de 1854, aos 33 anos de idade. Em 09 de setembro de 1856, ele se casou novamente com Joaquina Francisca de Jesus, filha de Bernadino de Sena e Joanna Maria de Jesus. Dos filhos de José Ferreira de Jesus, podemos citar:

**Sérgia Lima do Nascimento:** Nasceu em agosto de 1841 e foi batizada em 24 de outubro de 1841, sendo padrinhos, Antonio Félix da Cruz e Maria das Virgens. Casou em 04 de maio de 1855 com José Francisco de Jesus, filho de João Correia de Castro e Margarida Maria de Jesus.

**Tenente Candido Ferreira de Jesus:** Nasceu em março de 1847 e foi batizado em 13 de junho de 1847, sendo padrinhos, Padre Antônio da Costa Andrade e Luíza Maria dos Santos. Casou-se em 22 de novembro de 1866 com Adelina Maria de Jesus, filha do Tenente Antônio Joaquim da Rocha e Maria José de Jesus.

**Marcos Ferreira de Jesus:** Nasceu em 03 de outubro de 1863 e foi batizado em 21 de outubro de 1863, sendo padrinhos Francisco de Souza Lemos e Thereza Maria da Rocha. Casou em 02 de junho de 1892 com Maria de Araújo Ribeiro, filha de Francisco José Ribeiro e Felismina de Araújo Ribeiro. Este era pai de Dr. Marcos Ferreira de Jesus, eminente político de quem falaremos mais adiante.

**Tobias Ferreira de Jesus:** Casou em 22 de novembro de 1882 com Josepha Freire de Carvalho, filha de José de Mattos Freire de Carvalho e Anna Francisca de Carvalho. Ele falecera em 11 de setembro de 1923. Josepha Carvalho Ferreira morreu aos 72 anos de idade, em 13 de novembro de 1929.

José Ferreira de Jesus morreu aos 60 anos de idade, em 20 de abril de 1865.

## 21. ANTÔNIO JOAQUIM DA ROCHA (1810-1862)

**T**enente da Guarda Nacional, senhor de terras e escravos. Era natural da Villa de Nossa Senhora da Piedade de Lagarto, filho de Antônio Francisco da Rocha e Francisca Maria da Incarnação. Casou em 10 de outubro de 1843 com Maria José do Nascimento, filha do Capitão Joaquim José de Mattos e Dona Maria Margarida de Jesus. Deste casamento tiveram pelo menos 10 filhos, dentre eles:

**Anna Maria de Jesus:** Nasceu em maio de 1846 e foi batizada em 09 de agosto de 1846, sendo padrinhos, Pedro José de Mattos e Francisca Maria. Casou em 26 de novembro de 1863 com Domingos José de Mattos, filho do Capitão Joaquim José de Mattos e Marianna Margarida de Jesus.

**Cícero Augusto da Rocha (1849-1874):** Nasceu em outubro de 1849 e foi batizado em 23 de dezembro de 1849, sendo padrinhos João Antônio de Figueiredo Matos e Marianna Margarida de Jesus. Morreu em 04 de abril de 1874.

**Leopoldina Maria de Jesus:** Nasceu em setembro de 1851 e foi batizada em 22 de novembro de 1851, sendo padrinhos, Domingos José de Mattos e Marianna Margarida de Jesus. Casou em 19 de junho de 1873 com Francisco Freire Dantas, viúvo de Anna Olympia de Jesus Estrelas.

**Adelina Maria de Jesus(1866-1879):** Casou em 29 de novembro de 1866 com Candido Ferreira de Jesus, filho de José Ferreira de Jesus, e Anna Rosa do Nascimento. Morreu vítima da varíola, aos 31 anos, em 28 de junho de 1879.

O Tenente Antônio Joaquim da Rocha foi nomeado primeiro suplente de subdelegado de polícia em 18 de novembro de 1847. Com a demissão do subdelegado Theotônio José de Oliveira em 27 de setembro de 1849, passou a exercer provisoriamente a aludida função, fato que se repetiu, em 09 de setembro de 1851, quando ocupou este cargo, em substituição ao Cel. José Zacarias de Carvalho, que havia sido exonerado nesta mesma data.

Com a criação do Foro Civil na Villa de Senhora Santa Anna, em 03 de fevereiro de 1855, ente os Juízes Municipais Suplentes, o Governo Provincial de Sergipe nomeou o Tenente Antônio Joaquim da Rocha para ocupar o segundo lugar do referido cargo, se estendendo até 04 de novembro de 1857.

Foi eleito o vereador mais votado nas eleições municipais de 07 de setembro de 1856, assumindo no ano seguinte a presidência da Câmara para o quadriênio de 1857-1860.

Em virtude do Art. 19, da Lei de 03 de dezembro de 1844, e do Decreto Nº 2012, de 04 de novembro de 1857, o governo provincial o nomeou Juiz Municipal e de Órphãos da Comarca de Itabaiana, Termo Simão Dias, no dia 29 de julho de 1862. No entanto, vítima de moléstia crônica, morreu aos 52 anos de idade, em 26 de novembro de 1862. D. Maria José de Jesus morreu em 17 de dezembro de 1886.

## 22. JOÃO JOSÉ ALVES DE ARAÚJO (1836-1882)

**J**minente político e senhor de escravos desta Freguesia e na Província da Bahia. Era casado com Carolina Alves de Jesus (data desconhecida). Quando ficou viúvo desta, casou-se em 24 de fevereiro de 1868 com Anna Josepha de Macedo Costa, viúva de Antônio da Silva Vieira Júnior. Por residir pouco tempo na Vila de Senhora Santa Anna, não chegou a concorrer a outros cargos eletivos.

João José Alves morreu aos 48 anos de idade, no caminho vindo da Fazenda do Riacho, em Jeremoabo-BA, já chegando na sua morada no Deserto. Aos 46 anos de idade, Dona Anna Josepha de Macedo Costa, morreu em 19 de fevereiro de 1882.

### 23. CÔNEGO ANTÔNIO DA COSTA ANDRADE (1813-1882)

**A**tural de Laranjeiras-SE, nasceu no dia 20 de julho de 1813, filho do Capitão Manuel Victorino de Faro Leitão e Maria Rosa do Espírito Santo. Foi batizado cinco dias após seu nascimento na Pia Batismal da Capela de Nossa Senhora da Conceição do Engenho Comandaroba, sendo oficiante de seu Batismo, o seu tio, Padre Bernardino de Sena Travassos e tendo como padrinhos os irmãos Capitão João Batista Vieira de Matos e D. Antônia Maria das Mercês.

Antes de ser sacerdote teve relação afetiva com uma mulher de quem nasceu sua filha Antônia Maria de Jesus (março de 1834). Após sua ordenação ocorrida em 08 de dezembro de 1836, e a frente desta Freguesia, manteve relação com sua vizinha Manoela Martinha Fontes, mãe de seu segundo filho Dr. Aprígio Antero da Silva Andrade, nascido em 03 de janeiro de 1851.

**Antônia Maria de Jesus (1834-1927):** casou-se em 01 de dezembro de 1849 com João Pereira Franklin, filho de Felipe Nery Pereira e Anna Maria do Carmo. Com a morte prematura de seu esposo, em 23 de março de 1866, vítima de afogamento no rio Vazabarris, Antônia Maria passou a viver em companhia de seu pai. Segundo o registro de óbito, o corpo de João Pereira foi sepultado no Cemitério de Santa Antônio da Vila de Itaporanga. Antônia Maria de Jesus morreu aos 96 anos de idade, em 18 de abril de 1927.

**Dr. Aprígio Antero da Silva Andrade (1851-1892):** formou-se pela Faculdade de Medicina da Bahia, em 1880, tornando-se médico do Exército de Salvador em 1881 e, em 1890, primeiro Capitão cirurgião daquele Estado. Morreu em 07 de janeiro de 1892, em Teresina, no Estado do Piauí.

Padre Antônio da Costa Andrade recebeu diversos títulos: Vigário Geral e Delegado Visitador da Comarca Eclesiástica do Bom Conselho, Mestre de Cerimônias, Honorário do Sólido Arquiepiscopal pelo Excelentíssimo e Reverendíssimo Arcebispo da Bahia; Cavaleiro da Ordem de Cristo, por Decreto de 17 de março de 1850 e Cônego Honorário da Sé Metropolitana (Capela Imperial) no dia 22 de março de 1860, através de Sua Majestade, o Imperador Dom Pedro II. Também contribuiu com a Educação da Villa de Senhora Sant'Anna de Simão Dias, sendo designado, em 03 de julho de 1850, para o cargo de Comissário de Instrução Pública, na forma do artigo 7º, do regulamento, de 06 de junho de 1850. Em 18 de janeiro de 1861, foi nomeado Subinspetor Literário, por nomeação do Governo da Província, em vista do disposto Art. 21 do Regulamento Nº 02, de 01 de setembro de 1858, e em conformidade com a proposta do Dr. Inspetor Geral das aulas, mas pediu exoneração do cargo em 13 de fevereiro daquele ano. Em 01 de junho de 1879 foi nomeado Delegado Literário, substituindo o Tenente-Coronel Francisco Antônio de Loyola que havia sido exonerado em 17 de maio.

Na política, o Cônego Andrade assumiu por quatro vezes o cargo de Deputado da Província, sendo que a primeira foi como Deputado suplente (1846-1847), e as demais como Deputado efetivo (1850-1851/1864-1865/1868-1869).

Ele morreu em 17 de outubro de 1882. Sua última vontade dita no leito de morte, foi para que seu corpo fosse posto no caixão fúnebre, com seu hábito talar, paramentado de preto e levado pa-

ra a Matriz; ali ficou sem ninguém para velar e com quatro velas ao redor. A Igreja ficou aberta até às 21 horas, quando trancaram as portas até o dia seguinte. Na manhã, depois da Missa de corpo presente e feita a encomendação simples, segundo o ritual romano, teve seu corpo sepultado no jazigo que ele mesmo mandou construir, como narra DEDA numa de suas crônicas do jornal A SEMANA de 20 de agosto de 1955.

#### 24. ANTÔNIO MARTINS DA FONSECA (?-?)

**N**atural do Bom Conselho, atual Cícero Dantas-BA, era filho natural de Dona Rosa Maria. Embora não se tenha encontrado muito de seus dados pessoais, Antônio Martins da Fonseca era casado com Maria Francisca de Jesus, com quem teve filhos, nascido e batizados nesta Freguesia:

**Maria dos Anjos:** Casou em 03 de julho de 1848 com José Pedro de Mello, filho de Manoel Ignacio de Almeida e Maria Rosa, natural da Freguesia de São João Baptista de Jeremoabo-BA.

**Francisca Maria do Nascimento:** Casou em 17 de novembro de 1852 com Joaquim Martins de Oliveira, filho de Vicente Ferreira Dias e Isabel Maria do Espírito Santo.

**Eufêmia Maria de Jesus:** Casou em 18 de novembro de 1852 com Domingos Magno Ribeiro, filho de Vicente Ferreira Dias e Isabel Maria do Espírito Santo.

**Francisco Martins da Fonseca(1839-1847):** Nasceu em maio de 1839 e foi batizado em 02 de junho de 1839, sendo padrinho, o Capitão Manoel José da Hora. Morreu aos oito anos de idade, em 18 de julho de 1847.

**Antônio Rodrigues Fonseca:** Nasceu em março de 1847 e foi

batizado em 30 de maio de 1847, sendo padrinhos, Januário José Ribeiro e Anna Rosa de Jesus. Casou em 27 de novembro de 1868 com Maria de Jesus, filha de Fabiano José Leite e Lúcia Maria da Rocha.

**Anna Francisca de Jesus:** Casou em 17 de fevereiro de 1862 com Miguel Archangelo da Roxa, viúvo de Maria Pastora de Jesus.

**Maria Caetana de Sam José:** Casou em 18 de fevereiro de 1862 com Manoel Francisco do Nascimento, filho de Miguel Severino da Fonseca e Maria Damásia.

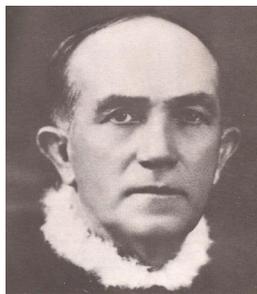
Apesar de só obter um voto no pleito de 16 de junho de 1850 e de sua carreira política ter sido breve, Antônio Martins da Fonseca foi eleito vereador da Vila de Senhora Santa Anna em 07 de setembro de 1856, para o quadriênio 1857-1860.

# CAPÍTULO V

## LEGATÁRIOS POLÍTICOS DOS PRIMEIROS EDIS

**D**e maior destaque, parte dos cidadãos que compuseram a primeira legislatura de Simão Dias pertenciam a família Carvalho, oriundos do patriarca Manoel de Carvalho Carregosa e sua esposa Anna Francisca de Menezes, doadores do patrimônio de Senhora Santa Anna, padroeira da Vila. Félix José de Carvalho, Coronel José Zacharias de Carvalho e o Capitão José de Matos Freire de Carvalho fizeram parte desta genealogia, de quem também descenderam outros eminentes políticos, que estiveram coadjuvando ou liderando o cenário político de Simão Dias até o terceiro quartel do século XX.

Como era de costumes casamentos entre iguais, da união entre Francisco de Paula Vieira Gatto e Josepha Maria do Sacramento, filha do Capitão Joaquim José de Mattos, nasceu Mariana Olympia de Jesus, esposa do Coronel José Antônio de Souza Prata (Senhor Prata), de quem descendeu o Desembargador **Dr. Gervásio de Carvalho Prata**<sup>14</sup>. Também eram pais de Agrippino de Souza Prata (Conselheiro Municipal (1914-



**Dr. Gervásio de Carvalho Prata.**  
**Fonte:** *Memórias do Desembargador Dr. Gervásio de Carvalho Prata, de Dr. Fraga Lima*

<sup>14</sup> Formado em Direito pela Faculdade da Bahia em 07 de dezembro de 1907. Foi Promotor Público da Comarca de Capela/SE. Em 08 de abril de 1908 foi nomeado Juiz Municipal de Lagarto e de Riachão do Dantas (1910). Em 08 de abril de 1912 passou a ocupar o cargo de Juiz de Lagarto. Em 13 de agosto de 1914, foi nomeado Secretário do Governo do Estado. Entre os anos de 1916 e 1918 foi Juiz Municipal em Brotas de Macaúbas, Santo Sé e Amparo, na Bahia. De volta a Sergipe foi nomeado Juiz de Direito de Itabaiana. Em 05 de setembro de 1928 foi transferido para Simão Dias. Ocupou os seguintes cargos no Estado: Diretor da Secretaria Geral do Estado (1918), Chefe de Polícia (1921-1922), Procurador Geral do Estado (1930); Presidente do Tribunal de Justiça (1937-1943).

1916) e Intendente de Simão Dias entre os anos de 1917 a 1919; e sogros do Coronel Pedro Freire de Carvalho e de Alexandre Dutra da Silva (Intendente Municipal nomeado por Interventores Federais em 1930-1932 e 1935). Ainda na segunda metade do século XIX, outras descendências dos Carvalhos assumem a liderança política na Vila de Senhora Santa Anna, inclusive, tendo constantes confrontos, a exemplo do Capitão Aristides Freire de Carvalho, Jeremias de Matos Carvalho, João Baptista de Carvalho, ambos Conselheiros Municipais; Dr. Tito Lívio Vieira Dortas (Intendente Municipal em 1897-1898), Geraldo José de Carvalho (Intendente Municipal em 1898-1899), Antônio Manoel de Carvalho Neto (Deputado Federal), entre outros.

**Coronel Sebastião da Fonseca Andrade**<sup>15</sup> (Barão de Santa Rosa), foi casado com duas filhas do Major Manoel de Carvalho Carregosa (o neto do doador do patrimônio da Freguesia), primeiro com Maria da Conceição Freire de Carvalho, que falecera aos 18 anos de idade, em 13 de outubro de 1881, e Ana Freire de Andrade, a Baronesa de Santa Rosa. O casal criara a sobrinha Roza Prata de Andrade Dortas, que se casara com Dr. João de Mattos Carvalho (Intendente Municipal), filho do médico Dr. Joviano Joaquim de Carvalho e pai de Dr.



**Coronel Sebastião da Fonseca Andrade (Barão de Santa Rosa).**  
Fonte: quadro pintado a óleo, datado de 07 de janeiro de 1910 e oferecido pelo povo a Matriz de Senhora Sant'Ana, atualmente exposto no salão nobre da casa de Alberto Carvalho, sua antiga residência.

---

15 Filho de Manoel José d'Andrade e Roza da Fonseca Andrade, nasceu na Fazenda Umbuzeiro de Cícero Dantas/BA, em 05 de abril de 1857. Foi dignificado com a patente de Capitão da 2ª Companhia do Batalhão N° 12 da Guarda Nacional da Vila de Simão Dias, em 10 de maio de 1881, e, em 17 de maio de 1892, tornou-se Coronel. Assumiu o cargo de Juiz de Paz em 21 de novembro de 1889, e foi nomeado, por diversas vezes, Delegado de Polícia. Ocupou a Presidência da Câmara, sendo eleito para o cargo de Intendente apenas para o quadriênio de 1919 a 1922. Foi Deputado Estadual por duas legislaturas, uma durante a Constituinte e outra no governo do General Valadão. Faleceu meses depois, em 30 de maio de 1925.

Sebastião Celso de Carvalho (Prefeito Municipal, Governador do Estado e Deputado Federal).

Dr. Joviniano Joaquim de Carvalho era casado com Josepha Freire de Carvalho, filha do Coronel Antônio Manoel de Carvalho, com quem se alternava no cargo de Intendente Municipal na primeira década do século XX.

Constância Freire de Carvalho, outra filha do Major Manoel de Carvalho Carregosa, era casada com Manoel Antônio de Souza Prata, pais de Dr. Gervásio de Carvalho Prata.

O Capitão Joaquim de José de Mattos, apesar de não estar diretamente ligado à política, tinha grande prestígio na recém-criada Vila de Senhora Santa Anna, chegando a assumir o cargo de administrador das obras da Matriz em 1853, embora tenha permanecido nesta função por pouco tempo, devido a sua velhice e enfermidade.

Proprietário da Fazenda Nova da Dionísia, e tantas outras desta Província e da Bahia, o Capitão Joaquim de José de Mattos era proprietário de uma casa grande de duas salas de estar, quartos, senzalas e outros cômodos na Praça da Matriz. Casado com Mariana Margarida de Jesus (Falecida em 22 de setembro de 1871), eram os pais do Padre João Antônio de Figueiredo Mattos (1830-1905), Vigário Colado da Freguesia de Imperatriz de Campos do Rio Real, proprietário da Fazenda chamada Tanque Novo, próxima a antiga Povoação de Poço Verde e Deputado Provincial entre os anos de 1858 a 1861.

Entre estes Edis, ainda podemos destacar políticos procedentes do patriarca Antônio Ferreira Carlos, como Pedro Vidal d'Oliveira, Coronel Pedro Alexandrino de Andrade, Tenente José Marçal de Araújo Andrade, Francisco Antônio de Oliveira (Chiquinho da Venda), Coronel Antônio Alexandrino de Andrade, Coronel José Barreto de Andrade, entre outros comerciantes e políticos da vila e cidade de Simão Dias, entre o século XIX e a primeira metade do século XX. Nos últimos anos da República Velha, o Coronel José Barreto de Andrade foi eleito duas vezes Intendente Municipal, sendo deposto em seu último mandato após a Revolução de 1930.

José Ferreira de Jesus e Domingos Francisco Gonçalves, eminentes cidadãos suplentes nas eleições de 16 de junho de 1850, apesar de terem sido figuras inominadas em Simão Dias, posteriormente, deles descendiram figuras políticas e influentes neste Município, no Estado e na Federação.

Tobias Ferreira de Jesus (casado com Josepha Freire de Carvalho, filha do Capitão José de Matos Freire de Carvalho), fez parte do Conselho Municipal, cargo hoje equivalente ao de vereador (1908-1909), e Dr. Marcos Ferreira de Jesus, farmacêutico e político, Intendente eleito e nomeado de Simão Dias, Prefeito de Aracaju e Deputado Estadual e Federal.

O Governador Belivaldo Chagas Silva, apesar de não pertencer diretamente a uma tradicional família de políticos de Simão Dias, sua genealogia materna descende da sexta geração de Domingos Francisco Gonçalves. Filho de **Maria Belizana Silva** e **Arivaldo Chagas Silva**, nasceu em Simão Dias em 19 de abril de 1960, onde cursou o Ensino Primário; mas foi em Salvador-BA onde ele concluiu o Ensino Médio.

Arivaldo Chagas Silva era natural de Pedra Mole-SE, mas viveu grande parte de sua vida neste Município, onde se tornou um comerciante conceituado e de grande prestígio no meio político e social.

Depois de formado Bacharel em Direito pela Universidade Tiradentes (UNIT), **Belivaldo Chagas Silva** entrou para a carreira política, sendo inicialmente eleito pelo Partido da Frente Liberal (PFL) para o cargo de Deputado Estadual, nas eleições de 03 de outubro de 1990, cargo que exerceu durante o quadriênio 1991-1994, sendo reeleito consecutivamente por mais três legislaturas, entre os anos de 1995-2006.

Filiado ao Partido Socialista Brasileiro (PSB), foi eleito Vice-Governador do Estado nas eleições de 01 de outubro de 2006, numa coligação com o Partido dos Trabalhadores (PT), tendo como titular o Governador Marcelo Déda Chagas. No pleito de 2014, Belivaldo Chagas

concorre ao mesmo cargo, numa aliança com o Partido Movimento do Democrático Brasileiro (PMDB) e agrupamentos secundários, sendo reeleito para o quadriênio 2015-2018, período no qual assumiu o governo, em 07 de abril de 2018, após Jackson Barreto de Lima renunciar ao cargo para disputar uma vaga no Senado Federal.



**Maria Belizana Silva e Arivaldo Chagas Silva (Foto 1); Belivaldo Chagas Silva (Foto 2). Fonte: Acervo particular da Família Chagas**



**Belivaldo Chagas Silva com o Governador João Alves Filho no início de sua carreira política. Acervo fotográfico de José Matos Valadares**

Com o Partido Social Democrático (PSB) e unido a coligação “Pra Sergipe avançar”, no segundo turno das eleições de 28 de outubro de 2018, Belivaldo Chagas Silva foi eleito Governador do Estado, tendo como sua Vice Eliane Aquino Custódio, do PT.

# CAPÍTULO VI

## AS CASAS DO LEGISLATIVO

Assim como em grande parte das Povoações ou Vilas do Império, a Casa da Câmara era instalada no mesmo lugar onde também funcionavam os demais órgãos ligados a ela, como a Cadeia Pública e sua guarda ou milícia. Localizada no centro da Vila de Senhora Santa Anna, o edifício foi construído quando a Povoação foi elevada a categoria de Freguesia (1835), por meio da Lei de 12 de março de 1835, que disponibilizava a quantia de 200U000 (Duzentos mil Réis) para a construção de uma casa de prisão na povoação de Simão Dias<sup>16</sup>. Esta mesma quantia foi também mencionada no relatório do Presidente da Província Dr. José Joaquim Geminiano de Moraes Navarro (1799-1858), publicado no Correio Official de 13 de novembro de 1835, p. 530:

### Capítulo VIII – Villa de Nossa Senhora do Lagarto

**Art. 17. O Presidente da Província he authorisado a despender no anno financeiro desta Lei a favor da Câmara de Lagarto:**

<b>1º Com a Vacina.....</b>	<b>80U000</b>
<b>2º Com a conducção, sustento e vestuário dos presos .....</b>	<b>120U000</b>
<b>3º Com a construcção de huma casa de prisão em Simão Dias.....</b>	<b>200U000</b>
<b>4º Com a compra de huma casa requisitada pela Camara.....</b>	<b>200U000</b>
<b>5º Com o concerto da cadeia.....</b>	<b>800U000</b>
	<b>1:400U000</b>

<sup>16</sup> DEDA, Carvalho. Simão Dias Fragmentos de sua história. Aracaju: Gráfica J. Andrade 1967, p. 183.

Segundo DEDA, “Durante 16 anos, depois da criação da Freguesia, [Simão Dias] era uma povoação esquecida do poder público da Província. Desde sua fundação até à elevação de categoria de Vila, a única obra pública realizada pelo Governo Provincial foi uma casa de prisão” (1967, p. 55). Este edifício, única edificação pública da Vila, tinha dois pavimentos e algumas salas, sendo que os Vereadores passaram a se reunir no primeiro pavimento.

Apesar da citação de DEDA e a construção da referida casa de prisão, mencionada no relatório do Presidente da Província, quando a Câmara Municipal de Lagarto protestou contra a criação da Vila de Simão Dias, um dos argumentos apresentados pela egrégia casa, era a negativa de que aqui não havia “*um edificio publico em que se possa reunir uma Camara, uma sessão do Jury ou faser-se qualquer acto do público serviço. (...) não há em todo povoado uma casa particular que tenha proporções ou cômodos para nella funcionar uma Camara ou Jury com tal ou qual decência*” (Doc. 057).

Segundo Ofício datado de 30 de abril de 1851, localizado no Arquivo Público do Estado de Sergipe (APES), existia uma casa localizada na Praça da Vila, “*(...) ficando fronteiroço a outra rua que lhe fica opposta, deixando apenas um estreito becco, tira todo o esplendor e formosura, que ao contrario podia offerecer, já lançando-se a vista da rua da Praça, e já da outra, de que se trata. Portanto, Exmo. Senhor, uma quantia conveniente devia ser orçada na próxima futura Lei de Orçamento a fim de ser comprada a casa, e logo demolida, visto a receita Municipal não offerecer ainda cômodos para tal fim*”<sup>17</sup>.

Talvez, por isso, a Câmara Municipal da Vila de Senhora Santa Anna passou a funcionar numa casa alugada. Pelo menos, desde 1861, já fazia parte do orçamento da receita e despesas do Município de Simão Dias, o aluguel da Casa da Câmara equivalente ao valor de 36\$000 (Trinta e seis mil Réis). Esta casa, segundo nota publicada

---

17 Cf. CM<sup>1</sup>. Doc. 092, de 30 de abril de 1851.

no jornal “DIÁRIO DO RIO DE JANEIRO”, de 20 de abril de 1869, pertencia ao músico e político José Felipe de Santiago, prédio este que no andar superior residia o Juiz Municipal da Vila, o Bacharel Dr. Tito Lívio Vieira Dortas. De acordo com o registro, o Juiz foi mudado-se de residência por desentender-se com o Delegado de Polícia, que havia solicitado o prédio para servir de prisão e quartel do Destacamento, enquanto o edifício da Cadeia Pública passava por reformas. A Casa da Câmara da Praça da Matriz da Vila de Senhora Santa Anna funcionou até o último quartel do século XIX.

Através do Projeto Nº 21, na sessão do dia 16 de abril de 1872, a Assembleia Provincial autorizou a Câmara Municipal de Simão Dias a vender um de seus prédios e aplicar o seu produto na compra de outro, com acomodações suficiente para as sessões da Câmara e do Júri.

Com a autorização da venda, a Câmara adquiriu o terreno e iniciou a construção do novo prédio, em junho de 1872, no local onde hoje funciona a Prefeitura Municipal de Simão Dias. Ali, a Casa da Câmara e a Justiça Pública funcionou por mais de 70 anos tendo recebido reformas notáveis nos governos do Cel. Antônio Manuel de Carvalho e de Raphael Archanjo Montalvão.



**Dr. Marcos Ferreira de Jesus**

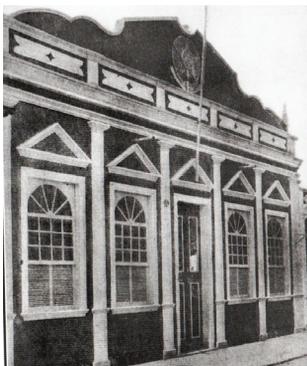
Fonte: Acervo de Maria Virgília de Carvalho Freitas

Em 1942, durante o segundo mandato de prefeito de Dr. Marcos Ferreira de Jesus<sup>18</sup> (1893-1983) a sede do poder administrativo foi transferida para o palacete do Coronel Felisberto da Rocha Pra-

18 Foi eleito Intendente de Simão Dias em 14 de outubro de 1935, sendo empossado em 01 de dezembro, e por nomeação assumiu a esta prefeitura entre junho de 1941 a setembro de 1942. Em Aracaju ocupou o cargo de Inspetor Geral do Ensino (1945); Presidente do Conselho Administrativo da Escola Industrial de Sergipe; Diretor do Departamento de Municipalidades; Subsecretário Geral do Estado; Presidente da Caixa Econômica Federal. Elegeu-se Deputado Estadual em 02 de dezembro de 1946, e um ano depois assumiu a Prefeitura de Aracaju. Foi eleito suplente a Deputado Federal, em 03 de outubro de 1950, tomando assento em abril de 1954, quando o titular Dr. Carvalho Neto faleceu. Como jornalista fundou e dirigiu o jornal “O Oráculo” de Simão Dias (1926), foi diretor e redator do “Diário de Sergipe” e presidente da Associação Sergipana de Imprensa.

ta, mantendo o seu antigo prédio da Rua Presidente Vargas apenas para o Poder Judiciário.

O suntuoso palacete havia sido inaugurado em 11 de abril de 1924 e servido de residência para o casal Felisberto da Rocha Prata e Dona Anna Hora de Vasconcelos Prata por quase uma década, casal oriundos da vizinha cidade de Lagarto e que passaram a residir no Município desde o início do século XX.



**Prédio onde funcionou a Casa da Câmara, Intendência e a Justiça Pública (1872)- Fonte: Álbum de Sergipe (2019, p. 167)**



**Antigo palacete do Coronel Felisberto da Rocha Prata, onde funcionou a Prefeitura Municipal de Simão Dias - Fonte: Memorial de Simão Dias**

O Monsenhor Adalberto Simeão Sobral (1887-1951), Vigário Geral da Diocese de Aracaju, celebrou a Missa inaugural e abençoou o aludido palacete, obra idealizada pelo arquiteto Pedro Piedade, que na época havia projetado outras residências nas principais ruas da cidade e a reconstrução do Campo Santo.

Comerciante probo e afortunado, o Coronel Felisberto Prata teve destaque em diversos momentos político e social na cidade de Simão Dias, notadamente, nas duas primeiras décadas do século passado: Fundou o Cine-Teatro Silvio Romero; foi proprietário da usina de tração elétrica; sócio proprietário e diretor da Auto Viação Sergipana de Estância, que era responsável pela abertura

de estradas de rodagens que liga a estação de trem *chemins de fer* de Salgado a Simão Dias o que fez ser o primeiro proprietário de um carro Ford em 1919; foi o pioneiro também a instalar no Município uma linha telefônica; foi sócio benemérito do Hospital de Caridade Bom Jesus; Fundou e manteve a Escola General Valadão em parceria com a Liga Sergipense contra o Analfabetismo, entre outras coisas.

Apesar de influente entre os munícipes, não encontramos registros de candidaturas a cargos eletivos em Simão Dias. O único cargo de relevância política que assumira neste Município foi o de Presidente do Conselho Consultivo<sup>19</sup>, instaurado em 04 de dezembro de 1931. A primeira seção inaugural do referido Conselho ocorreu em 12 de dezembro de 1931, conforme cita o Ofício número 146, remetido ao Interventor Federal do Estado, Major Augusto Maynard Gomes<sup>20</sup>. O Conselho Consultivo era composto por três cidadãos: Cel. Felisberto da Rocha Prata (Presidente), Dr. João de Mattos Carvalho (Secretário) e João de Deus da Conceição (membro).

Decepcionado com os ramos da política e o fim da concessão contratual de fornecimento de tração elétrica firmado com a Intendência Municipal, o eminente Coronel mudou-se na década seguinte com sua família para a capital do Estado, onde permaneceu até sua morte, em 30 de julho de 1949.

O casal teve oito filhos, alguns de prestígio nacional, como Dr. Oscar Hora Prata, Dr. Ranulpho Hora Prata (Médico radiologista, escritor e romancista) e Dr. Francisco Hora Prata (Médico residente em Ribeirão Preto-SP).

---

19 Após a Revolução de 1930 a situação política do Brasil muda radicalmente. O Interventor Federal de Sergipe Major Augusto Maynard Gomes, tendo em vista o Decreto N° 20.348, de 29 de agosto de 1931, do Governo Provisório da República, cassa os mandatos dos Intendentes e dissolve os Conselhos Municipais de todos os Municípios, substituindo este último pelo Conselho Consultivo, instalado em Anápolis (como era denominada Simão Dias na época), em 04 de dezembro de 1931. Este Conselho foi extinto por meio do Decreto N° 02, em 10 de abril de 1935. [Grifo nosso]

20 Cf. Livro de Registro de Atos Oficiais da Intendência Municipal de Annapolis (1931-1935), p. 56v.



**Coronel Felisberto da Rocha e família. Fonte: Imagem extraída do Livro Ranulfo Prata - Vida & Obra, de Gilfrancisco**

De acordo com a Lei Nº 271, de 30 de maio de 1979, a Câmara Municipal de Simão Dias autoriza o Prefeito Abel Jacó dos Santos a doar o antigo prédio público da rua Presidente Vargas ao Tribunal de Justiça de Sergipe. O imóvel já vinha servindo como sede do Fórum de Justiça “Dr. Gervásio Prata”.

No último ano da administração de Abel Jacó dos Santos, a Prefeitura foi transferida da Avenida Coronel Loyola para o antigo solar do Coronel Pedro Freire de Carvalho, na Praça Barão de Santa Rosa, onde, na época, sediava a sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Abel Jacó foi eleito Prefeito Municipal nas eleições de 15 de novembro de 1976. Antigo partidário do PTB (Partido Trabalhista Brasileiro) e um dos fundadores do Grupo dos Onze em Simão Dias,



**Cerimônia de posse dos eleitos Abel Jacó dos Santos (Prefeito) e Manoel Ferreira Matos (Vice-Prefeito), em 31 de janeiro de 1977. Fonte: Acervo particular da família Matos**

trabalhou no SAPS (Serviço de Alimentação da Previdência Social) e na COBAL (Companhia Brasileiro de Alimentos), fez carreira política aliado a um partido de esquerda até formar uma coligação com Dr. Sebastião Celso de Carvalho no início da década de 1970, que o sagrou representante da ARENA II ou do grupo “Jacaré”, chegando a se eleger Prefeito Municipal de Simão Dias.

Nesta época, a Casa do Legislativo já havia sido desmembrada da Prefeitura, passando a funcionar na Praça Jackson de Figueiredo, onde atualmente funciona a sede da Filarmônica Lira Santana.



**Palacete do Coronel Pedro Freire de Carvalho, que sediou a Prefeitura Municipal. Fonte: Acervo particular do autor**



**Sede da Filarmônica Lira Sant'Ana, antiga sede da Câmara Municipal de Simão Dias. Fonte: Acervo particular do autor**

As sedes dos Poderes Executivo e Legislativo voltaram à rua Presidente Vargas na gestão do Prefeito Manuel Ferreira Matos.

Em conformidade com a Lei Nº 13/83, de 21 de dezembro de 1983, foi firmado um acordo entre a Prefeitura Municipal e a Agência do Banco do Nordeste do Brasil S.A., permutando o prédio da Avenida Coronel Loyola (antiga sede da Prefeitura) com o prédio

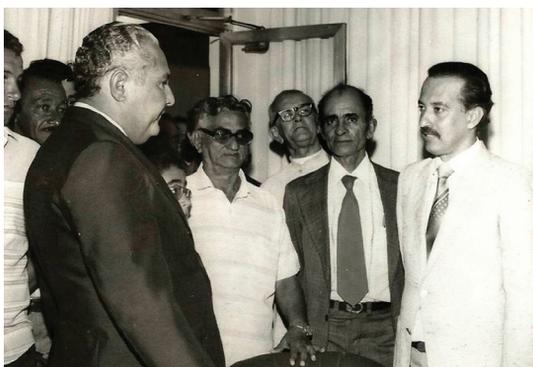


**Cartaz da campanha política para o pleito eleitoral de 15 de novembro de 1982**

da Agência do BNB, localizado na Rua Governador Celso Carvalho, esquina com o Calçadão Dr. Joviniano de Carvalho, onde atualmente funciona a Procuradoria de Justiça. Esta permuta foi feita um pelo outro, por igual valor (Art. 02), dando apenas o direito do Banco do Nordeste S.A. permanecer utilizando o prédio por um prazo de 02 (dois) anos, enquanto era demolido o antigo palacete do Cel. Felisberto Prata e construído a nova sede da Agência. Em contrapartida, o Banco entregaria a Prefeitura em perfeito estado de conservação e apto para o uso. (Art. 03).

O Edifício Nelson Pinto de Mendonça, destinado para sediar o Banco do Nordeste S.A., foi inaugurado em 06 de janeiro de 1985.

Diferentemente do que se esperava, quando o Maestro da Filarmônica Lyra Sant'Ana Raimundo Macedo Freitas foi convidado a discursar sobre a importância do novo edifício para a municipalidade, as autoridades foram surpreendidas com seu manifesto, discorrendo sobre as Leis que resguardam o Patrimônio Histórico e acusando o Prefeito de obstruir as aludidas leis, destruindo prédios antigos da cidade ao invés de mantê-los. O edifício sede da Prefeitura, após passar por reformas, foi inaugurado em 12 de junho de 1985, durante as festividades da emancipação política de Simão Dias.



**Ao lado de Antônio Carlos Valadares (Vice-Governador), Manoel Ferreira de Matos (Prefeito Municipal) inaugura a sede administrativa do Município em 12 de junho de 1985. O ato inaugural contou a bênção eclesíastica presidida pelo Vigário coadjutor Padre Dácio de Almeida Nunes.**

**Fonte: Acervo fotográfico do Memorial de Simão Dias**

Durante o segundo e terceiro mandato do Prefeito José Matos Valadares, a sede do Poder Executivo foi instalada num prédio da Praça Barão de Santa Rosa, numa **residência alugada**, localizada em frente do “Abrigo Caiçara”. A sua antiga sede foi mais uma vez doada ao Ministério Público Estadual de Sergipe, de acordo com a Lei 329/05, de 17 de junho de 2005, do qual foi transformado no edifício-sede da Procuradoria de Justiça, inaugurado em 20 de novembro de 2006. Neste mesmo ano, a Prefeitura adquiriu o imóvel que pertenceu ao Major Manoel de Carvalho Carregosa (1826-1882) e seus herdeiros naturais, líderes que chefiaram a política de Simão Dias entre os séculos XIX e XX.

O casarão, de frontaria azulejada e de origem portuguesa, com padrão semi-industrializado, reprodução célere com técnica de estampilha azul, tendo acabamento a pincel com intervenção manual sobre o fundo branco. Depois de uma rápida reforma e restauração, a nova sede foi inaugurada no dia 22 de março de 2008. No entanto, a casa permaneceu alugada, onde passou a ser ocupada pelo Laboratório Municipal e Farmácia Básica.



Residência da Praça Barão de Santa Rosa locada para servir como sede da Prefeitura Municipal. Fonte: Acervo particular do autor



O Senhor do Engenho Mercador Major Manuel de Carvalho Carregosa construiu o casarão para servir de residência para seus familiares, tanto que, após sua morte, a propriedade passou para um de seus irmãos, o Cel. Antônio Manuel de Carvalho ou Totonho do Baixão, codinome proveniente do seu Engenho “Baixão”. Depois a propriedade ficou para sua filha Josepha Freire de Carvalho, esposa do médico Dr. Joviniano Joaquim de Carvalho, de quem posteriormente herdara seu genro Dr. Gervásio de Carvalho Prata, que anos mais tarde passou a chefia política e a propriedade para seu sobrinho Dr. Sebastião Celso de Carvalho.

Fonte: Acervo particular do autor (foto 1) e do escritor Antônio Santana Carregosa (foto 2)

Homônimo de seu bisavô, Capitão Manoel de Carvalho Carregosa, doador do patrimônio de Senhora Santa Anna, o Major era filho do Capitão Domingos José de Carvalho e Antônia Francisca de Carvalho. Foi casado com D. Jovina de Mattos Freire, oriunda da cidade de Estância e moradora desta Vila, filha de João de Mattos Freire e Anna Joaquina de Mattos Freire. Entre seus filhos, podemos citar: Ana Freire de Andrade (Baronesa de Santa Rosa), Constância Freire de Carvalho (mãe do Desembargador Dr. Gervásio de Carvalho Prata), Coronel Pedro Freire de Carvalho (Vice-Presidente do Estado), e Jovina Freire de Carvalho (esposa do Capitão Geraldo José de Carvalho). A cerimônia de casamento ocorreu no dia 15 de outubro de 1861, no Sítio Baixão, propriedade de seu irmão Coronel Antônio Manoel de Carvalho. A sua patente de Major Ajudante de Ordens foi concedida em 15 de julho de 1881, como está registrado na folha 05, verso 06, do Livro da Secretaria do Comando Superior da Guarda Nacional da Comarca de Itabaiana. No ano seguinte, a 13 de abril de 1882,

morreu aos 47 anos de idade, vítima de uma moléstia, sendo seu corpo inumado na Capelinha de Santa Rosa do Engenho Mercador, propriedade de sua família.

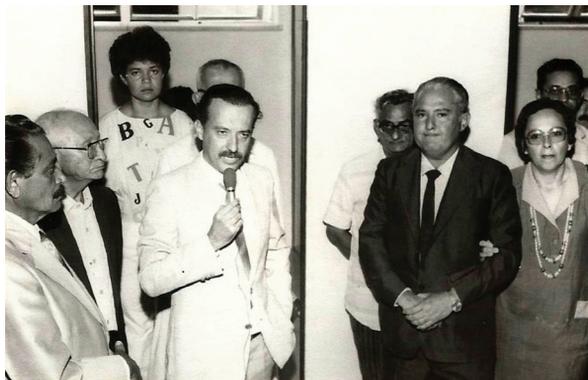
Atualmente o centro administrativo municipal está localizado na Rua Presidente Vargas, no lugar da sua antiga sede, onde funcionou o Fórum Desembargador Gervásio de Carvalho Prata. Esta nova sede, ladeada da Câmara Municipal foi inaugurada no dia 01 de agosto de 2017, durante a administração do Prefeito Marival Silva Santana.

A sede do Poder Judiciário havia sido ampliada na década de 1990, passando a funcionar ali, todas as instalações que se fizessem necessárias. Por Lei Nº 20/90, de 27 de setembro de 1990, a Prefeita Josefa Matos Valadares (1988-1992) doou o terreno ao lado, onde funcionou a Fundação SESP, para o Tribunal de Justiça do Estado. Através do Projeto “Campo Verde”, o governador Antônio Carlos Valadares (1987-1991), construiu o edifício-sede da Comarca, o qual foi entregue e inaugurado em 1991.

Com a transferência do Fórum Desembargador Dr. Gervásio de Carvalho Prata para suas novas instalações na entrada da cidade, em 26 de agosto de 2016, o prédio foi reformado para tornar-se sede do Poder Executivo Municipal. O ato inaugural contou com a presença de parte dos munícipes, do Prefeito Municipal Marival Silva Santana, do vice-Prefeito Aloízio Souza Viana, do Juiz da Comarca Dr. Sidney Silva de Almeida, do Revmo. Padre Rodrigo Fraga Sant’Anna, entre outros.



O atual prédio da Câmara Municipal foi construído durante a administração do Prefeito Manoel Ferreira de Matos, no lugar onde funcionou por décadas a sede do Círculo Operário rural de Simão Dias. O prédio “Rivalda Silva Matos” foi edificado pelo construtor Antônio de Santana Barreto e inaugurado no dia 12 de junho de 1985, quando também foi inaugurada a sede do Poder Executivo Municipal.



**No ato inaugural da Câmara Municipal”, o Governador Antônio Carlos Valadares discursou ao lado do Prefeito Manoel Ferreira Matos, Rivalda Silva Matos (1ª dama do Município), que deu nome ao Prédio, José Neves da Costa (que ocupou o cargo de Prefeito e vereador do Município) e o Deputado Abel Jacó dos Santos)**

**Fonte: Acervo fotográfico do Memorial de Simão Dias**

Inicialmente, a Sala do Plenário “Mário Sebastião do Amaral” funcionou no 1º andar do prédio, enquanto que o 2º andar era ocupado pela Biblioteca Municipal e o térreo pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Com a reforma do prédio e a reinauguração no dia 31 de dezembro de 2004, durante a presidência do vereador Israel Andrade Cruz (2003-2004), a Sala de Sessões foi transferida para o andar térreo. Os treze gabinetes instalados no 1º e 2º andar do prédio “Rivalda Silva Matos” foram inaugurados em 30 de outubro de 2009. A Biblioteca Municipal já havia sido desmembrada do prédio e instalada no prédio do Memorial de Simão Dias, durante sua inauguração em 1991.

# CAPÍTULO VII

## RAÍZES POLÍTICAS DO PERÍODO REPUBLICANO

Com a Proclamação da República, em 15 de novembro de 1889, as Câmaras Municipais foram dissolvidas e os governos estaduais passaram a nomear os membros do “Conselho de Intendência” ou Intendentes, que permaneceram no poder até a década de 1930.

Por Decreto de 27 de dezembro de 1889, o novo governo dissolveu a Câmara Municipal e criou a Junta Governativa ou Conselho de Intendência. Este Conselho era composto pelo **Tenente-Coronel Antônio Manuel de Carvalho**, Padre José Joaquim Ludovice e Capitão Sebastião da Fonseca Andrade, ambos empossados em 07 de janeiro de 1890.



**Tenente-Coronel Antônio Manuel de Carvalho e sua esposa Josephina Freire de Carvalho**  
Fonte: Acervo particular do autor

O Governador Federado de Sergipe Dr. Felisbelo Firmo de Oliveira Freire decretou por Ato Nº 51, de 12 de junho de 1890, a emancipação política de Simão Dias, dias depois de nomear o novo conselheiro da Intendência, o MM. Senhor Juiz Municipal e de Direito Dr. Zacharias Horácio dos Reis, a pedido da Junta Governativa e por se achar vago. A indicação do Magistrado para este cargo ocorreu no dia 04 de maio, em substituição ao Vigário Padre José Joaquim Ludovice, que a seu pedido, teria sido exonerado de suas funções, em 18 de abril de 1890. O magistrado

permaneceu no cargo até o dia 03 de março de 1891, quando por ato do Governo Federado foi exonerado por incompatibilidade de suas funções de Juiz Municipal e de Direito, sendo logo substituído pelo Tenente Camillo de Mattos Hora.

Por Ato oficial de 08 de agosto de 1890 o Governo resolveu elevar para cinco o número de membros do Conselho Municipal, sendo imediatamente ocupados pelo Major Manuel Antônio da Cruz Andrade e o Capitão José Antônio de Souza Prata. O Vice-Governador em exercício, também Juiz de Direito da Comarca do Rio Real/Sergipe, Dr. Lourenço Freire de Mesquita Dantas, por meio do Decreto de 21 de novembro de 1890, promulgou provisoriamente a Constituição Estadual de Sergipe, pela qual nos Artigos 70 e 71 cada Município seria governado por um Conselho Municipal eleito para exercer sua função no período de quatro anos. Esta Constituição foi revogada em 08 de junho de 1891 por uma Assembleia Constituinte convocada e instalada no início daquele ano. A partir desta nova Constituição, os Municípios passaram a ser administrados por uma Câmara de Vereadores e um Presidente, eleito anualmente por voto direto.

As eleições municipais para o cargo de Intendente no Estado de Sergipe ocorreram em 01 de outubro de 1892, sendo eleito para administrar o Município de Simão Dias, com 470 votos, o **Coronel Raphael Archanjo Montalvão** (1854-1934), que inicialmente não chegou a assumir o cargo, devido aos desentendimentos com o chefe político local e Presidente do Club Republicano Simãodiense, o Capitão Sebastião da Fonseca Andrade, futuro Barão de



**Coronel Raphael Archanjo Montalvão. Fonte: Memorial de Simão Dias**

Santa Rosa, uma espécie de senhor feudal onde nada se fazia ou podia fazer, sem o seu consentimento ou pelo menos tolerância de sua parte.

O cargo de Intendente se perdura na história política brasileira até o início da Era Vargas (1930), quando passou a ser criada a figura de Prefeito, nomeado por Interventores Federais, que administraram o Estado até o retorno da democracia. É importante frisar, que com a promulgação da Constituição Estadual de 16 de julho de 1935, em 14 de outubro do mesmo ano, foram realizadas as primeiras eleições municipais, sendo eleito Prefeito Dr. Marcos Ferreira de Jesus do PRS (Partido Republicano de Sergipe), com 439 votos, tomando posse de seu cargo em 01 de dezembro de 1935. Com o golpe de Getúlio Vargas e a instauração da ditadura do Estado Novo, os Interventores retomam o poder, e Dr. Marcos Ferreira, que fazia oposição ao governo, renunciou ao cargo de prefeito no dia 25 de novembro de 1937, antes mesmo de ser oficialmente afastado de suas funções.

A quarta Carta Magna do país, promulgada em 18 de setembro de 1946, garantiu o retorno do voto popular e suprimindo o regime do Estado Novo (1937-1945) criado por Getúlio Vargas. Foram realizadas as eleições municipais no estado em 19 de outubro de 1947, sendo candidato único para cargo de Prefeito em Simão Dias, o Bacharel Dr. Sebastião Celso de Carvalho, em concordância com as duas facções políticas partidárias da municipalidade, o PSD (Partido Social Democrático) e a UDN (União Democrática Nacional), lideradas pelo Desembargador Gervásio de Carvalho Prata e o Deputado Estadual José Dória de Almeida.

Mas esta é uma outra história.

# BIBLIOGRAFIA

## SITES

<https://www.familysearch.org/>

<http://memoria.bn.br/hdb/periodico.aspx>

<http://jornaisdesergipe.ufs.br/>

<http://bd.camara.gov.br/bd/handle/bdcamara/18442>

<http://bd.camara.gov.br/bd/handle/bdcamara/18345>

<http://bd.camara.gov.br/bd/handle/bdcamara/18353>

## PERIÓDICOS

**A SEMANA** (Simão Dias/SE), 1946-1947, 1953-1969 (CD-ROM)

**O CORREIO SERGIPENSE** (Aracaju/SE), 1840-1866

**A UNIÃO** (Aracaju/SE), 1952-1853

## LIVROS E REVISTAS

BRASIL. **Coleção das Leis do Império do Brasil de 1828**. Rio de Janeiro: Typographia Nacional. 1878.

BRASIL. **Coleção das Leis do Império do Brasil de 1842**. Rio de Janeiro: Typographia Nacional. 1843.

BRASIL. **Coleção das Leis do Império do Brasil de 1846**. Rio de Janeiro: Typographia Nacional. 1847.

BRASIL, **Constituição Política do Império do Brazil**. (de 25 de Março de 1824).

BARRETO, Jorge. **Minha Terra e Minha Gente**. Aracaju: Gráfica Aracaju S/A, 1967.

CARREGOSA, Antonio Santana. **Entre Padres e Coronéis: Como as disputas oligárquicas deram forma ao Município de Paripiranga**. Aracaju: Infographics, 2019.

CARVALHO, João de Mattos Freire de. **Mattas de Simão Dias**. Aracaju: Est. Graphico F. Sampaio & Cia, 1922.

DÉDA, José de Carvalho. **Simão Dias: Fragmentos de sua história**. 2. Edição. Aracaju: Gráfica J. Andrade, 1967.

FERREIRA, Manoel Rodrigues. **A Evolução do Sistema Eleitoral Brasileiro**. Secretaria de Documentos e Informações. 2. ed., rev. e alt. – Brasília: TSE/SDI, 2005.

GILFRANCISCO (Org.). **Ranulfo Prata: Vida & Obra**. Aracaju: Editora Diário Oficial do Estado de Sergipe – Edise, 2018.

GUARANÁ, Armindo. Dicionário **Bio-bibliográfico Sergipano**. Rio de Janeiro: Gráfica Paulo, Pongetti & Cia, Edição do Estado de Sergipe, 1925.

IBGE, **Enciclopédia dos Municípios Brasileiros (Alagoas e Sergipe)**. Rio de Janeiro: IBGE, 1959. V. 19: 468-472.

JUNIOR, Carvalho Lima. **Notas Históricas – Município e Cidade de Simão Dias**. Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe. Aracaju, Anos XI e XII (1926-1927), Vol. VII, 1927, pp. 9-33.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS. **Livro de Atos Oficiais (1931-1935)**. Manuscrito. 12 de novembro de 1930 – 20 de agosto de 1935.

\_\_\_\_\_. **Livro de Termos de Posse (1935-1996)**. Manuscrito. Volume I. 01 de dezembro de 1935 – 12 de janeiro de 1996.

REIS, João Dantas Martins dos. **Criação dos termos Judiciários Especiais de Sergipe, providos por Juízes Municipais e de**

**Órfãos, Togados.** Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe. Aracaju, Vol. XV, 1949-1951, pp. 144-162.

\_\_\_\_\_. **Juízes de Direito – Privativos e Especiais – Juízes Municipais e de Paz – E o Ministério Público nos seus desdobramentos.** Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe. Aracaju. N° 17, Vol. XVI. 1943. pp. 69 a 80.

SOUTELO, L. F. R. **Algumas observações sobre o Registro de terras da Freguesia de Santa Ana de Simão Dias.** In: Revista da Academia Sergipana de Letras. N° 33. Aracaju/SE, setembro de 1997. pp. 128-142.

# ANEXO I

## LEI Nº 387 – de 19 de Agosto de 1846.

*Regula a maneira de proceder as Eleições de Senadores, Deputados, Membros das Assembléas Provinciaes, Juizes de Paz, e Camaras Municipaes.*

Dom Pedro por Graça de Deos, e Unanime Acclamação dos Povos, Imperador Constitucional, e Defensor Perpetuo do Brasil: Fazemos saber a todos os Nossos Suhditos, que a Assembléa Geral Decretou, e Nós Queremos a Lei seguinte.

### LEI REGULAMENTAR DAS ELEIÇÕES DO IMPÉRIO DO BRASIL (...)

#### TÍTULO IV

##### **Da eleição dos Juizes de Paz e Camaras Municipaes**

**Art. 92.** A eleição dos Juizes de Paz, e Camaras Municipaes será feita de 4 em 4 annos, nodia 7 de Setembro, em todas as Parochias do Império. Qualquer que seja o número de districtos de Paz da Parochia, e embora se contenhão nella Capellas Curadas, a eleição será huma só, nom mesmo lugar, e com huma só Mesa Parochial, para apurar todos os votos da Freguezia, não só para Vereadores, como para Juizes de Paz dos diversos districtos, e Capellas Curadas, que nella se comprehenderem.

**Art. 93.** O Presidente da Assembléa Parochial nestas eleições será o mesmo designado pela presente Lei para presidir á Junta de Qualificação, e á eleição primaria.

**Art. 94.** Hum mez antes do dia marcado para a eleição, o Presidente, a quem a Camara Municipal já deverá ter expedido as ordens para se proceder a ella, convocará, na forma dos Artigos 4º, 5º e 6º, as pessoas ahi mencionadas, a fim de proceder-se á organização da Mesa Parochial. Pela mesma occasião convidará os Cidadãos qualificados votantes para irem dar os seusvotos, publicando a lista geral delles por copia authentica da qualificação.

**Art. 95.** No dia aprazado, reunido o respectivo Povo pelas 9 horas da manhã, posta hum mesa no corpo da Igreja, o Presidente, tomando assento à cabeceira delia, tendo à sua esquerda o Escrivão, e de hum e outro lado os Eleitores, e Supplentes, separados pela divisão ordenada no Artigo 42, fará em voz alta, e intelligivel, a leitura do presente Título, do Título II, e do Capitulo I do Título I: immediatamente procederá à organização da Mesa Parochial nos termos prescriptos para a eleição primaria.

**Art. 96.** Lavrada a Acta da formação da Mesa, em livro especial para esta eleição, o Presidente declarará - Está installada a Assembléa Parochial - e passará ao recebimento das sedulas dos votantes, fazendo a chamada delles pela copia authentica da qualificação, que, na forma da Lei, deve estar em seu poder.

**Art. 97.** Podem votar para Juizes de Paz, e Vereadores, todos os cidadãos comprehendidos na qualificação, geral da Parochia.

**Art. 98.** Podem ser Vereadores todos os que podem votar nas Assembléas Parochiaes, tendo dois annos de domicilio dentro do Termo.

**Art. 99.** Podem ser Juizes de Paz todos os que podem ser Eleitores, com tanto que moremno districto, a que pertencer a eleição.

**Art. 100.** Cada votante entregará duas sedulas, hum contendo os nomes de sete ou novepessoas para Vereadores, e outra contendo quatro nomes para Juizes de Paz. As sedulas, sem assignatura, serão fechadas, tendo por fora o rotulo - Vereadores para a Ca-

mará Municipal da Villa de... ou Cidade de...; Juizes de Paz do Districto de..., ou da Capella de...

**Art. 101.** Terminado o recebimento das listas, o Presidente mandará separar as sedulas relativas á eleição de Vereadores, e as pertencentes a cada hum dos Districtos, ou Capellas para a eleição de Juizes de Paz; contar, publicar, e escrever na Acta, com a devida distincção, o numero de sedulas pertencentes a cada eleição. Começará a apuração pelas sedulas de Vereadores, passando successivamente ás sedulas pertencentes á eleição de Juizes de Paz de cada hum dos Districtos. De tudo se fará huma Acta circunstanciada, com a precisa clareza, contendo o numero devotos, desde o máximo até o minimo, de cada huma das eleições.

**Art. 102.** Não se aceitarão sedulas, senão dos que comparecerem pessoalmente, e aos que faltarem, sem legitimo impedimento, participado á Mesa, esta imporá a multa do Artigo 126 §7º.

**Art. 103.** A Mesa remetterá á Camará Municipal o livro das Actas, acompanhado de Officio do Secretario, e, queimadas as listas, se haverá por dissolvida a Assembléa Parochial.

**Art. 104.** As disposições do Título II são inteiramente applicaveis á eleição de Juizes de Paz, e Vereadores, salvo na parte, em que estiverem alteradas pelo presente Título.

**Art. 105.** Recebidas pelas Camaras Municipaes as Actas das diversas Parochias, procederão immediatamente á apuração dos votos para Vereadores, em dia annunciado por Editaes, seguindo o methodo geral das apurações. Terminada a apuração, serão declarados Vereadores os que tiverem maioria de votos; os immediatos serão supplentes. As Camaras enviarão a cada hum dos Vereadores eleitos huma copia authentica da Acta da apuração tirada pelo seu Secretario, assignada pelos Membros da Camará, e acompanhada de Officio da mesma Camara, convidando-os a irem prestar o juramento, e tomar posse no dia sete de Janeiro.

Para prestarem juramento no mesmo dia serão igualmente convidados pelas Camaras os Juizes de Paz eleitos, cujos Supplentes serão os immediatos em votos.

**Art 106.** As Camaras, logo que concluírem a apuração, participarão ao Ministro do Império na Corte, e aos Presidentes nas Províncias, o resultado da eleição de Vereadores, e Juizes de Paz do seu Município.

(...)

IMPERADOR Com Rubricae Guarda.

Joaquim Marcellino de Brito

Carta de Lei, pela qual Vossa Magestade Imperial Manda executar o Decreto d' Assembléa Geral Legislativa, que' Houve por bem Sanccionar, regulando as Eleições do Império do Brasil, como nella se declara.

Para Vossa Magestade Imperial Ver.

Albino dos Santos Pereira a fez.

José Joaquim Fernandes Torres.

Sellada na Chancellaria do Imperio em 20 de Agosto de 1846.

João Carneiro de Campos.

Publicada na Secretaria d'Estado dos Negocios do Imperio em 20 de Agosto de 1846.

Antonio José de Paiva Guedes de Andrade. ·

Registrada a fl. 13 v. dó Livro 9º de Leis, Alvarás e Cartas. Secretaria d'Estado dos Negocios do Imperio em 21 de Agosto de 1846.

João Gonçalves de Araujo.

**Cf. BRASIL. Coleção das Leis do Império do Brasil. Tomo 8º. Parte 1ª. Secção 13ª, p. 32-34.**

**Cf. BRASIL. Coleção das Leis do Império do Brasil. Tomo 8º. Parte 1ª. Secção 13ª, p. 32-34.**

## ANEXO II

Decreto da Assembleia Legislativa Provincial que eleva a Povoação de Simão Dias a Categoria de Villa de Senhora Santa Anna de Simão Dias (CM<sup>1</sup> 38 Doc. 056)

*A. Assembleia Legislativa Provincial.*

*Resolve*

*Art. 1.ª Fica elevada a categoria de Villa a Freguesia da Senhora S.<sup>ta</sup> Anna de Simão Dias pertencente ao Município da Lagarta.*

*Art. 2.ª Sua denominação será a de Villa da Senhora S.<sup>ta</sup> Anna de Simão Dias.*

*Art. 3.ª Os limites de seu termo serão os da Freguesia.*

*Art. 4.ª O Poder da Provincia providenciará para que se proceda a eleição da respectiva Camara Municipal para ter lugar a installação da referida Villa.*

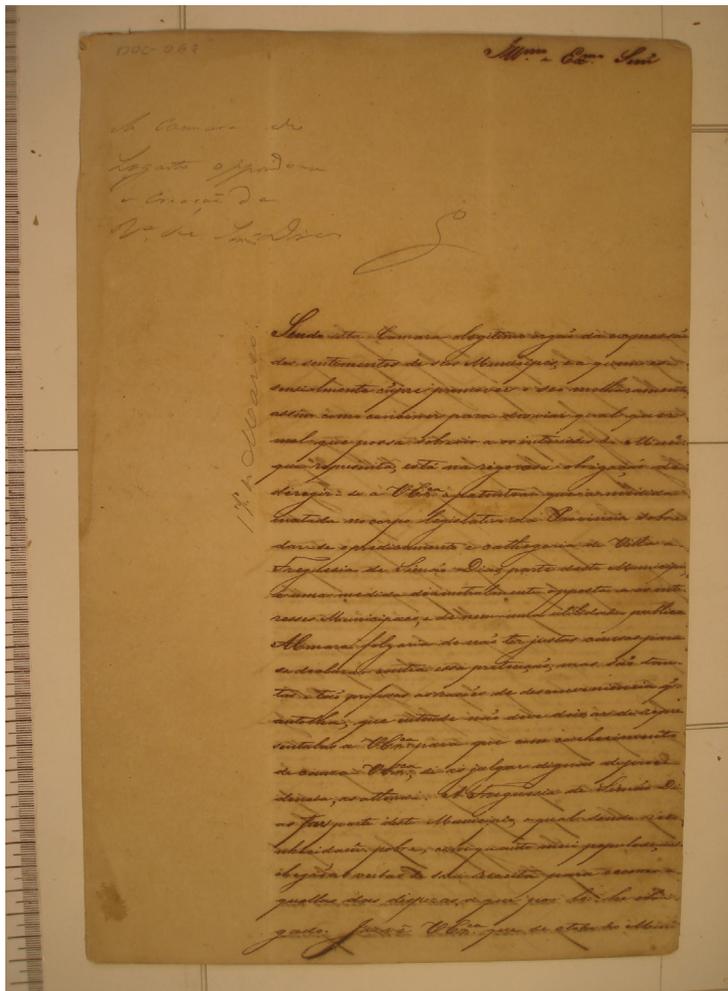
*Art. 5.ª Brevemente se dispuserá em Contrazo. Talla das  
Assembleia Provincial de Santiago de Marco de 1840*

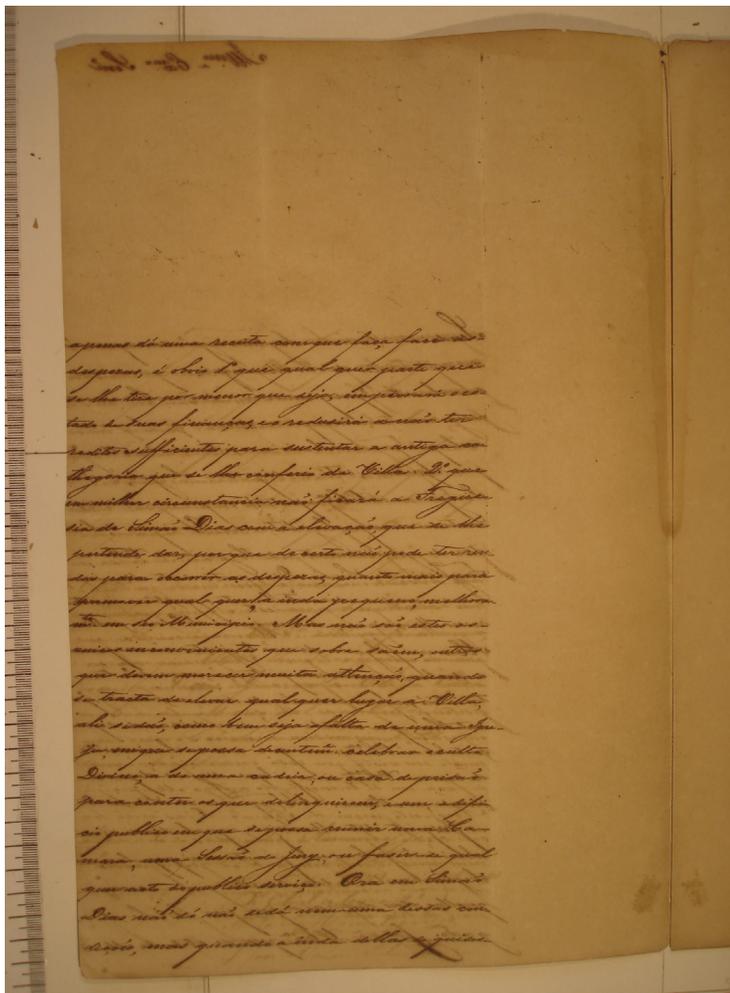
*José Francisco de Moraes de  
Francisco Gonçalves de  
Antonio da Costa Soares 2.º de*

50

# ANEXO III

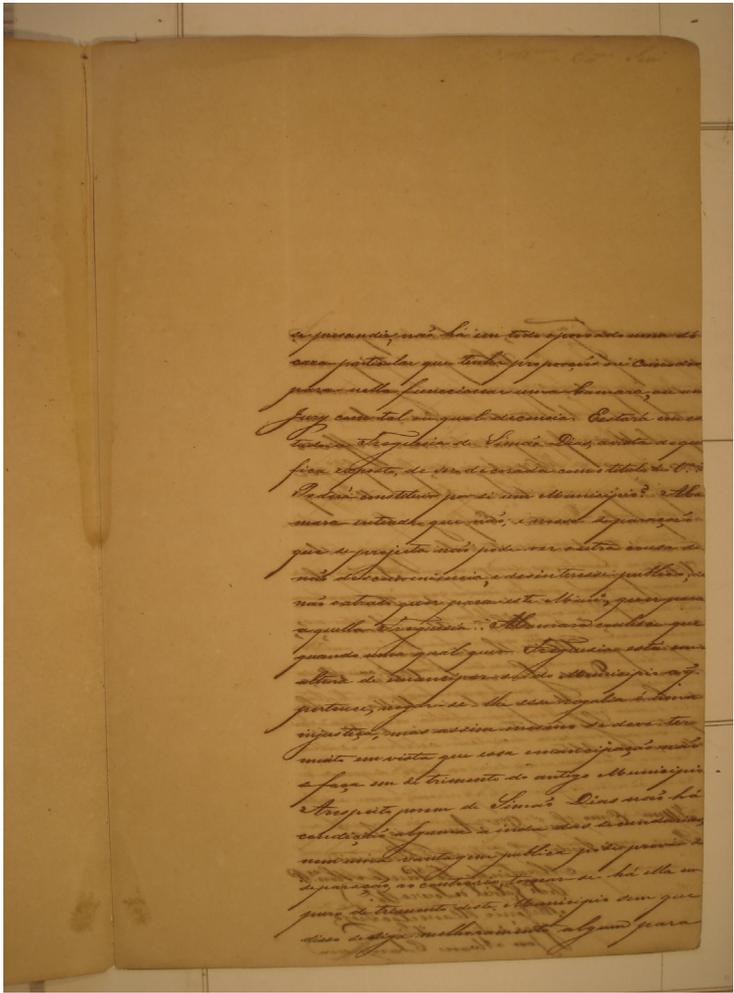
Ofício da Câmara do Lagarto oppositores a criação da Villa de Simão Dias, datado de 17 de março de 1917 (Doc. Nº 057)





112

o nome de uma secta com que se faz  
desperar, e obis d'que qual que parte que  
se ha ter por nome que se ha, em pto de  
tudo e suas fructos, es redireira a mais ter  
recto sufficiente para sustentar a corteza  
de gozo que se ha sempre de Villa. E que  
em outras circumstancias se ha a Tercer  
cia de Lima. Dios am e sempre que se ha  
portante deo por que de secta que se ha  
deu para saber se desperar quito mais que  
pouca qual que se ha deo que se ha  
de se ha. Mas que se ha deo se ha  
se ha se ha se ha se ha se ha se ha  
que deo se ha se ha se ha se ha se ha  
se ha se ha se ha se ha se ha se ha  
de se ha se ha se ha se ha se ha se ha  
de se ha se ha se ha se ha se ha se ha  
de se ha se ha se ha se ha se ha se ha  
de se ha se ha se ha se ha se ha se ha  
de se ha se ha se ha se ha se ha se ha  
de se ha se ha se ha se ha se ha se ha





# Transcrição do Doc. Nº 057

**Ilmo. e Exmo. Senrº**

Sendo esta Camara o legítimo órgão da expressão dos sentimentos de seos Municipes, e a quem essencialmente cu'pre promover o seo melhoramento, assim como concorrer para desviar qual quer mal que possa sobrevir a os interesses do Muni. que representa, está na rigorosa obrigação de dirigir-se a V Exª a patentear que a medida encetada no corpo legislativo da Provincia sobre dar-se o predicamento e cathegoria de Villa a Freguesia de Simão Dias, parte deste Município, é uma medida diametralmente opposta a os interesses Municipaes e de nem uma utilidade publica.

A Camara folgaria [sic] de não ter justas causas para se declarar contra essa pretensão; mas são tantas e tão profusas as razões de desconveniência q' antolha, que entende não deve deixar de representalas a VExª para que com conhecimento de causa V Ex., se as julgar dignas de procedência as attenda. A Freguesia de Simão Dias fas parte deste município, o qual sendo reconhecida-mente pobre, conquanto mui populoso, mal chegas as verbas de sua receita para o ocorrer aquellas das dispesas a que por lei he obrigado. Já vê VExª que se o todo do Muni. apenas dar uma receita com que faça face as despesas, é óbvio 1º que qualquer parte que se tire por menor que seja, em piorará o estado de suas finanças, e o redusirá a não ter créditos sufficientes para sustentar a antiga cathegoria que se lhe conferio de Villa. 2ª que em melhor circuntancia não ficará a Freguesia de Simão Dias com a elevação que lhe se pretende dar, porque de certo não pode ter rendas para occorrer as despesas, quanto mais para promover qual quer ainda pequeno melhoramento em seo Município. Mas não são estes os únicos inconvenientes que sobre saem, outros que devem merecer muita attenção, quando se tracta de elevar qualquer lugar a Villa,

ali se dão, como bem seja afalta de uma Igreja em que se possa decentemente celebrar o culto Divino, a de uma Cadeia ou casa de prisão para conter os que delinquirem, e um edificio publico em que se possa reunir uma Camara, uma sessão do Jury ou faser-se qualquer acto do público serviço. Ora em Simão Dias não só não se dá nem uma dessas condições, mas quando ainda delas se quisesse prescindir, não há em todo povoado uma casa particular que tenha proporções ou cômodos para nella funcionar uma Camara ou Jury com tal ou qual decência. Estará em estado a Freguesia de Simão Dias, a vista do que fica exposto de ser condecorada com o título de Villa poderá constituir por si um Município? A Camara entende que não, e nessa separação que projecta não pode ver a outra causa de não desconveniência e desinteresse público, se não o atraso quer para este Muni., quer para aquela Freguesia. A Camara conhece que quando uma qualquer Freguesia está em altura de emancipar-se do município a que pertence, negar-se-lhe essa regalia é uma injustiça, mas assim mesmo se deve ter muito em vista que essa emancipação não se faça em de trimento do antigo Município. A respeito porem de Simão Dias não há condição ainda das secundarias, nem uma vantagem publica pode provir da separação, ao contrario, tornar-se há ela em puro de trimento deste Municipio sem que disso se diga melhoramento algum para a mesma Freg.<sup>a</sup>, inda se a Camara quisesse, podia informar a V.Ex<sup>a</sup> que é tão pouca a sua população que ainda agora mesmo entre os seus habitantes um que habilitado fosse para exercer o officio de escrivão da Subdelegacia, que foi ser occupado por um cidadão desta Villa que a empenhos acceitou o Emprego. Esta circuntancia é tão bem muito valiosa e por ella V. Ex.<sup>a</sup> ajuisará das demais. Tem a Camara cumprido seo dever submetendo a consideração de V. Ex.<sup>a</sup> está em formação e espera que V. Ex.<sup>a</sup> lhe dê o peso que merecer. Deus guarde a VEx<sup>a</sup>. Paço da Camara Municipal da Villa de Lagarto em Sessão Extraordinária de 17 de março de 1850.

Ilmo e Exmo. Senr. Dr. Amancio João Pereira d'Andrade Pres.  
desta Província.

Martinho de Paula Menezes P.

Francisco Gabriel de Souza

Antonio Manoel da Fraga

José de Sousa Freire

José Alvares Pitangueira

## ANEXO IV

### Lista de Presidentes da Câmara Municipal de Simão Dias (1851-2022)

1. Francisco de Paula Vieira Gato (1851-1852)
2. José de Mattos F. de Carvalho (1852-1853)
3. Antônio Joaquim da Rocha (1853-1860)
4. José Zacharias de Carvalho (1861-1868)
5. Cândido Ferreira de Jesus (1869)
6. Francisco José do N. Lubambo (1869-1870)
7. Francisco Antônio de Loyola (1870-1882)
8. Pedro José d'Andrade (1877)
9. Manoel José Ribeiro (1878)
10. José Zacharias de Carvalho (1883)
11. Domingos José Ribeiro (1883-1886)
12. José Alves da Anunciação (1887-1888)
13. José Antônio de Souza Prata (1889)
14. Sebastião da Fonseca Andrade (1893-1896)
15. Aprígio de Mattos Hora (1896-1897)
16. Camilo de Mattos Hora (1898-1899)
17. Tobias Ferreira de Jesus (1899)
18. Manoel Antônio Cruz Andrade (1900-1901)
19. Francisco da Cruz Andrade (1902-1903)
20. Antônio Manuel de Carvalho (1904-1905)
21. Caetano José Pereira E. Santo (1906-1907)

22. João Baptista de Carvalho (1908-1909)
23. Raphael Archanjo Montalvão (1910-1916)
24. Sebastião da Fonseca Andrade (1917-1919)
25. Cônego Philadelpho Macedo (1920-1922)
26. Sebastião da Fonseca Andrade (1923-1925)
27. Arthur Tavares de Souza (1926-1928)
28. Bernardino da Cruz Andrade (1929-1930)
29. José de Carvalho Déda (1935)
30. Inocêncio Nascimento (1947-1950)
31. José Neves da Costa (1951)
32. Mario Sebastião do Amaral (1952)
33. Oscar Siqueira e Silva (1953-1954)
34. José Neves da Costa (1955-1958)
35. Manoel Prata Dortas (1959-1962)
36. José da Silva Góis (1963)
37. Joaquim Neves dos Santos (1964-1966)
38. José Neves da Costa (1967-1970)
39. Israel Dias de Jesus (1971-1972)
40. Claudio Dinart Déda Chagas (1973-1974)
41. Antônio Carlos Costa (1975-1976)
42. Genário Alves dos Santos (1977-1978)
43. José da Silva Góis (1979-1980)
44. Francisco dos Santos (1981-1982)
45. Israel Andrade Cruz (1983-1984)
46. Francisco dos Santos (1985-1986)

47. Manuel Souza Menezes (1987-1990)
48. Israel Andrade Cruz (1991-1992)
49. Manuel Souza Menezes (1993-1994)
50. Maria Valadares de Andrade (1995-1996)
51. Creuza Armandina Déda Araújo (1997-1998)
52. Mônica Silva Matos (1999-2002)
53. Israel Andrade Cruz (2003-2004)
54. Marcelo José Silva (2005-2008)
55. José de Souza Silva Filho (2009-2014)
56. Rogério Almeida Nunes (2015-2016)
57. Jorgeval Silva Santana (2017-2020)
58. Irailde de Oliveira Souza (2021-2022)

# ANEXO V

## Câmara Municipal de Simão Dias Legislatura 2020-2023



Tiragem		250 exemplares
Formato		15x21cm
Tipografia		Adobe Garamond Pro
Papel		Off-set 75g/m <sup>2</sup> (miolo)
Capa		Supremo 250g/m <sup>2</sup> (capa)